

DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

Para os devidos efeitos se informa que a partir de 23 de Abril de 1997 só serão aceites para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, originais que respeitem o determinado no Despacho Normativo n.º 16/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, sob pena de devolução.

S U M Á R I O

Assembleia da República

Secretário-Geral 4204

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 4204
Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA 4204
Gabinete da Alta-Comissária para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família 4204
Gabinete de Macau 4204

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 125/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio um lugar de assessor da carreira técnica superior 4204

Portaria n.º 126/97 (2.ª série):

Cria no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia um lugar de assessor da carreira técnica superior 4204

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas 4204
Direcção-Geral de Pessoal 4204
Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas 4205
Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada 4205
Arsenal do Alfeite 4205
Instituto Hidrográfico 4205
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 4205
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 4205
Direcção de Pessoal (Força Aérea) 4206
Centro de Recrutamento e Mobilização (Força Aérea) 4207

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	4208
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	4209

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	4209
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	4209
Instituto de Informática	4209
Direcção-Geral dos Impostos	4209

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto	4210
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto A-46/97-XIII	4210
--------------------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social

Despachos conjuntos	4210
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito da Guarda	4211
Governo Civil do Distrito de Leiria	4211
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	4211
Direcção-Geral de Viação	4212

Ministérios da Administração Interna e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	4212
-------------------------	------

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro	4212
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	4212
Comissão de Coordenação da Região do Norte	4215
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	4215
Direcção-Geral da Aviação Civil	4215
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	4215
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	4215
Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	4217
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	4217
Junta Autónoma de Estradas	4217
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	4219

Ministério da Justiça

Gabinete de Documentação e Direito Comparado	4219
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	4220
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	4220

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	4224
Secretaria-Geral do Ministério	4225
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência	4225
Direcção-Geral da Indústria	4226
Direcção-Geral do Turismo	4226

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral das Florestas	4226
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	4226
Gabinete do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar	4226

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	4226
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	4227
Direcção Regional de Educação do Norte	4228
Direcção Regional de Educação do Centro	4228
Direcção Regional de Educação de Lisboa	4228
Direcção Regional de Educação do Alentejo	4229
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	4229
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação	4229

Ministério da Saúde

Centro de Histocompatibilidade do Centro	4230
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	4230
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	4230
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	4230
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	4230
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	4230
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	4230
Escola Superior de Enfermagem da Madeira	4231
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto	4231
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	4231
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	4235
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	4235
Hospitais Cívicos de Lisboa	4236
Hospital de Garcia de Orta	4237
Hospital de Santa Maria	4240
Hospital de São Francisco Xavier	4241
Hospital de São João	4241
Hospital Distrital de Torres Novas	4241
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	4242
Hospital de São Gonçalo	4242
Hospital de São José de Fafe	4242
Hospital de São Teotónio — Viseu	4242
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	4242
Hospital de Júlio de Matos	4242
Hospital de Magalhães Lemos	4242
Administração Regional de Saúde do Norte	4242
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	4244
Administração Regional de Saúde do Alentejo	4245
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	4245

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Instituto do Emprego e Formação Profissional	4245
--	------

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo	4246
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte	4246
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social	4246
Inspeção-Geral da Segurança Social	4250

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro	4252
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo	4254

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve	4254
Instituto de Promoção Ambiental	4254
Instituto da Conservação da Natureza	4254
Instituto da Água	4255
Instituto de Meteorologia	4256

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro	4256
Delegação Regional da Cultura do Algarve	4256
Instituto Português de Museus	4256
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	4256

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Academia das Ciências de Lisboa	4257
---------------------------------------	------

Tribunal de Contas	4257
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	4258
Universidade Aberta	4258
Universidade do Algarve	4258
Universidade de Aveiro	4258
Universidade de Coimbra	4259
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	4260
Universidade de Lisboa	4260
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	4260
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	4260
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa	4260
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	4260
Instituto de Orientação Profissional, da Universidade de Lisboa	4260
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa	4260
Universidade da Madeira	4262
Universidade do Minho	4262
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	4263

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	4263
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	4263
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	4264
Universidade do Porto	4264
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	4264
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	4264
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4268
Instituto Politécnico de Aveiro	4268
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4268
Instituto Politécnico de Coimbra	4268
Instituto Politécnico da Guarda	4270
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	4271
Instituto Politécnico de Viseu	4271
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	4271
Câmara Municipal de Ansião	4273
Câmara Municipal de Beja	4273
Câmara Municipal de Elvas	4273
Câmara Municipal do Entroncamento	4273
Câmara Municipal de Évora	4273
Câmara Municipal de Meda	4274
Câmara Municipal de Murtosa	4274
Câmara Municipal de Paços de Ferreira	4274
Câmara Municipal de Paredes	4274
Câmara Municipal de Ponte de Sor	4274
Câmara Municipal de Santarém	4275
Câmara Municipal de Sesimbra	4275
Câmara Municipal de Tabuaço	4275
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	4275
Câmara Municipal de Vale de Cambra	4275
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra	4276
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	4276
Junta de Freguesia do Lavradio	4276
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo	4276

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República reportada a 31-12-96.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no art. 96.º do referido diploma legal.

19-3-97. — A Secretária-Geral, *Adelina de Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Disp. 13/97. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11, delego no Ministro Adjunto, o Dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, com a faculdade de subdelegação, as competências que legalmente me são conferidas relativamente à área da comunicação social e, em especial, a relativa ao Instituto da Comunicação Social, criado pelo Dec.-Lei 34/97, de 31-1.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-2-97, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados pelo Ministro Adjunto, no âmbito do previsto no número anterior, desde aquela data.

21-3-97. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA

Disp. 26/97. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, o chefe do meu gabinete, licenciado Manuel Eusébio Jorge, com efeitos a partir de 31-3-97.

Não quero, porém, deixar de prestar público louvor pelos serviços que ao longo dos últimos anos prestou ao Projecto VIDA quer como secretário executivo quer como chefe de gabinete, cargos que desempenhou com competência, lealdade, isenção e invulgar capacidade de trabalho.

É, pois, por imperativo de elementar justiça que aproveito a oportunidade para agradecer os relevantes serviços prestados.

5-3-97. — O Alto-Comissário para o Projecto VIDA, *Vitor Feyer Pinto*.

Gabinete da Alta-Comissária para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

Despacho. — Considerando que o volume de trabalho, aliado ao reduzido número de elementos do secretariado deste Gabinete e à necessidade de dar resposta às múltiplas solicitações, torna indispensável a aquisição de mais um elemento para o exercício de funções técnicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, com efeitos a partir de 3-3-97, inclusive, a licenciada Cristina Maria Teixeira Colaço para prestar apoio técnico.

1 — A presente nomeação mantém-se em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

2 — A nomeada exerce as funções a tempo parcial e auferirá a quantia mensal de 60 000\$.

18-3-97. — A Alta-Comissária, *Joana de Barros Baptista*.

Gabinete de Macau

Por despacho do director de 14-3-97:

Maria Cecília Pereira de Azevedo Teixeira, terceiro-oficial do quadro do pessoal do Gabinete de Macau — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada da actual categoria a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-3-97. — O Director, *Luis Falcão de Bettencourt*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 125/97 (2.ª série). — Considerando que em 16-1-95 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Manuela da Silva Aguiar Viana de Freitas, à data chefe da Divisão de Finanças e Planeamento da Câmara Municipal de Cascais;

Considerando que aquela funcionária, com a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio do então Ministério do Comércio e Turismo, ao qual sucedeu, na orgânica do actual governo, o Ministério da Economia, reunia naquela data os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor da respectiva carreira;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção conferida pelo art. 1.º daquele primeiro diploma e pelo artigo único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 198/91, de 29-5:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Economia e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio, aprovado pela Port. 783/93, de 6-9, um lugar de assessor da carreira técnica superior, na área funcional de organizações internacionais, mercados externo/interno, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 16-1-95.

21-3-97. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Portaria n.º 126/97 (2.ª série). — Considerando que em 1-3-93 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade, até àquela data chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento do então Ministério da Indústria e Energia, ao qual sucedeu, na orgânica do actual governo, o Ministério da Economia;

Considerando que aquela funcionária, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro do referido Gabinete, reunia naquela data os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor da respectiva carreira;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 1.º daquele primeiro diploma e pelo artigo único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Economia e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia, aprovado pelo Dec. Regul. 16/90, de 8-6, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-3-93.

21-3-97. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º e para efeitos do disposto no art. 96.º, ambos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, das listas de antiguidades do pessoal civil do quadro deste Instituto de Acção Social das Forças Armadas respeitantes a 31-12-96.

19-3-97. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Adérito Augusto Figueira*, general.

Direcção-Geral de Pessoal

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra presente, para consulta, durante as horas nor-

mais de expediente, em lugar público da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 16-12-96, e homologada por despacho de 10-3-97 do director-geral de pessoal.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

14-3-97. — O Presidente do Júri, *José Guilherme da Silva*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Por despacho de 17-12-96 do vice-almirante adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento:

Célia Maria Assunção da Silva, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de informática de 1.ª classe do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação do referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-3-97. — O Chefe da Secretaria Central, interino, *Dagoberto Ribeiro Gouveia*, tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 28-2-97, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 404687, cabo CRO António Manuel Rocha Penedo, do cargo E-6335 — Comms Center Operator Ratt, sendo na mesma data substituído pelo 6302793, IMAR CRO Gualter Sousa Trigo Correia, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

24-3-97. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 28-2-97, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 331584, cabo CCT Manuel Bulhões Mota, do cargo RE-3113 — Tare Operator, sendo na mesma data substituído pelo 302279, cabo CCT Leontino José Alves dos Santos Grilo, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

24-3-97. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 28-2-97, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 208580, Cabo TFD Joaquim Carrilho Branco, do cargo RE-4358 — Head Steward, sendo na mesma data substituído pelo 425884, cabo TFD José Luís Mendes Ferreira, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

24-3-97. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Relação do pessoal contratado nos termos do art. 32.º, § único, do Regulamento do Arsenal do Alfeite, na redacção que lhe foi dada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 179/77, de 4-5, e do art. 33.º do mesmo

Regulamento, aprovado pelo Dec. 31 873, de 27-1-42, cujo contrato foi denunciado na data que se indica:

Seco Abdurhamane Gomes Sissecó — desde 1-3-97.

Relação do pessoal contratado nos termos do art. 32.º, § único, do Regulamento do Arsenal do Alfeite, na redacção que lhe foi dada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 179/77, de 4-5, e do art. 33.º do mesmo Regulamento, aprovado pelo Dec. 31 873, de 27-1-42, cujos contratos foram rescindidos a partir das datas que se indicam:

Rui Pargana Vieira Luís — desde 1-3-97.

Rui Miguel Lopes Guerreiro — desde 1-3-97.

Luís Filipe Tomás Gonçalves — desde 4-3-97.

Paulo Jorge Galvão da Costa — desde 11-3-97.

Relação do pessoal a quem foi aplicada a pena de demissão prevista no art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1:

António Manuel Guardado dos Santos Casaca — desde 13-3-97.

19-3-97. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, em substituição, *Joaquim Augusto dos Santos*.

Instituto Hidrográfico

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 20-3-97:

Ana Paula Ferreira da Cruz Tenreiro Esteveira de Ataíde, técnica de 2.ª classe (apoio técnico) do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovida, precedendo concurso, a técnica de 1.ª classe (apoio técnico) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-3-97. — O Director dos Serviços de Apoio, *Júlio de Almeida Marinho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o primeiro-sargento de infantaria NIM 60235972, António Manuel Aires, do Quartel-General da Guarnição Militar de Lisboa, seja abatido ao quadro permanente nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, devendo ser considerado nessa situação desde 1-9-96.

18-3-97. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General do Exército, *João Goulão de Melo*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército abater ao quadro permanente, nos termos do n.º 7 do art. 219.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, o capitão do Serviço de Administração Militar NIM 18182472, Domingos Fiel Ferreira Lourenço, apresentado no quartel-general do Governo Militar de Lisboa, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada. Deve ser considerado nesta situação desde 3-3-96.

19-3-97. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General do Exército, *João Goulão de Melo*, general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do referido Estatuto, por satisfazer as condições ge-

rais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL

Major:

CAP ENGEL 076431-A, Sérgio Nolasco Bastos da Cruz Martins — DE.

Preenche a vaga em aberto pela promoção ao posto imediato do MAJ ENGEL 039640-A, Carlos Manuel Pessoa dos Santos, verificada em 6-1-97.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6-1-97.

É integrado no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-2-97. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general PILAV.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do referido Estatuto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais NAV

Major:

CAP NAV 019760-C, Rui Alberto de Oliveira Sarmento — COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro pela passagem à situação de adido do MAJ NAV 017834-K, José Rogério Pereira Carreira, verificada em 1-2-97.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-2-97.

É integrado no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-2-97. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general PILAV.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 180.º, n.º 4, 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do referido Estatuto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA

Major:

CAP TPAA 043530-K, Carlos Duarte Bento Marques Mendes — EMFA.

Preenche vaga de COR, nos termos do n.º 5 do art. 180.º do EMFAR, aberta pela passagem à situação de reserva do COR TPAA 001156-J, Alípio Carlos Nunes, verificada em 6-2-97.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6-2-97.

É integrado no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-2-97. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general PILAV.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do referido Estatuto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ

Major:

CAP TMAEQ 009064-G, Francisco António Moreira — BA11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro pela promoção ao posto imediato do MAJ TMAEQ 003649-J, José Manuel do Espírito Santo Guerreiro de Matos, verificada em 16-2-97.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16-2-97: É integrado no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

17-2-97. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares do regime de contrato em seguida mencionados, que concluíram com aproveitamento, em 14-3-97, os CTM/RC das respectivas especialidades, sejam promovidos ao posto de FUR desde 15-3-97, nos termos do n.º 8 do Desp. 9/96/A do CEMFA, de 18-6, e por satisfazerem as condições gerais estabelecidas no art. 60.º do EMFAR:

a) ABST

CADJ ABST RC 105009-F, Rui Filipe de Sousa Gomes — DGMFA.

b) MELECT

CADJ MELECT RC 091797-E, José Manuel Leitão Rasteiro — GAEMFA.

c) MMA

CADJ MMA RC 101743-J, Clara Sofia Henriques do Fetal — BA5.

d) SAS

CADJ SAS RC 106920-K, Maria Antónia Mestre — CRM.
CADJ SAS RC 106787-H, Ana Isabel Piriquito Taveira — CFMTFA.

CADJ SAS RC 106779-G, Sandra Maria de Jesus Reis — DINST.

CADJ SAS RC 106780-L, Sandra Cristina Borralho de Oliveira Leal — ISFA.

ICAB SAS RC 106935-H, Paula Alexandra Pimentel Cruz — CFMTFA.

CADJ SAS RC 106786-K, Cristina Luísa Militão de Barros Ferreira — BA6.

CADJ SAS RC 096797-B, Carlos Manuel Eustáquio Rosa — EMFA.

CADJ SAS RC 101504-E, Ernesto Manuel Aguiar dos Reis Martinho — DGMFA.

CADJ SAS RC 106678-B, Luís Miguel Amaro Ferreira — CFMTFA.

CADJ SAS RC 106574-C, Paulo Jorge Latas Gomes — DGMFA.

CADJ SAS RC 105978-F, Nuno Manuel Ferreira da Silva — BA1.

ICAB SAS RC 096589-J Luís Maria Coelho Gordo — GAEMFA.

São integrados no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

14-3-97. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general/PILAV.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

CADJ:

ICAB OPCOM 106666 J, João Manuel Tavares Cabral — DGMFA.

ICAB OPCOM 106179 J, Eugénio Paulo Baronet Moreira Sousa — AT1.

ICAB OPCART 106765 G, Nuno Miguel de Lorena Birne Caetano — CRMFB.

ICAB OPCART 106717 G, Eduardo Carlos Mendes Pereira Rodrigues — BA6.

ICAB MMA 106726 F, Joaquim Manuel Martins Gomes — AT1.

ICAB MMA 106161 F, João Miguel Pereira Gomes — BA5.

ICAB MMA 103003 F, Miguel Fernando de Jesus Afonso — BA6.

ICAB MMA 106163 B, Nuno Miguel Pereira Ribeiro — BA1.
 ICAB MMA 106178 L, Luís Filipe Rodrigues da Silva — BA11.
 ICAB MMA 106703 G, Sérgio Nuno Fonseca Martins — BA5.
 ICAB MMA 105058 D, Paulo Jorge Caramelo Fernandes — BA6.
 ICAB MMA 105011 H, Nuno Miguel Perdigão Giga — BA11.
 ICAB MMA 106690 A, Emanuel António Lopes Chacim — BA5.
 ICAB MMA 105010 K, Marinho António Antunes dos Santos António — BA5.
 ICAB MMA 105059 B, Renato Miguel Ferreira de Freitas — BA11.
 ICAB MMA 105060 F, Benigno Augusto Nogueira Pinto — BA11.
 ICAB MMA 106669 C, Carlos Manuel da Costa Alegre — BA1.
 ICAB MMT 106694 D, Victor Manuel Magalhães Agrelo — AT1.
 ICAB MMT 106735 E, Ricardo Jorge Vicente Gonçalves — BA1.
 ICAB MMT 106167 E, Mário Jorge Figueiredo Ferreira — BA6.
 ICAB MMT 106707 K, Pedro José Machado dos Santos — AT1.
 ICAB MMT 106869 F, Rui Alexandre Pisco — BA6.
 ICAB MARME 106675 H, João Paulo Rosa Dias — BA6.
 ICAB MARME 106168 C, Paulo Jorge Rodrigues dos Santos — AT1.
 ICAB MARME 104978 L, Maria Leonilde Almeida de Andrade Ferreira — BA4.
 ICAB MELIAV 106650 B, Marco Aurélio Fernando Madureira — BA5.
 ICAB MELIAV 106651 L, Nuno Filipe Pereira Queirós — BA4.
 ICAB MELIAV 106677 D, Vítor João Alves Fernandes dos Santos — BA1.
 ICAB MELECT 106652 J, Leonel Dias Marques — BA5.
 ICAB MELECT 106743 F, Luís Miguel Rodrigues Lança — COFA.
 ICAB MELECA 103035 D, Luís Jorge Cadete Rodrigues — BA1.
 ICAB MELECA 105052 E, Ana Margarida dos Santos Silva — BA6.
 ICAB SAS 106779 G, Sandra Maria de Jesus Reis — DINST.
 ICAB SAS 106786 K, Cristina Luísa Militão de Barros Ferreira — BA6.
 ICAB SAS 106787 H, Ana Isabel Piriquito Taveira — CFMTFA.
 ICAB SAS 106173 K, Fernando Manuel Ribeiro da Silva — CLAFA.
 ICAB SAS 106784 C, Dulce Fernanda Franco Maria — IAEFA.
 ICAB SAS 106782 G, Ana Mafalda Ferreira Maria — BLUMIAR.
 ICAB SAS 106742 H, Teresa Afonso Rosa — CFMTFA.
 ICAB SAS 106740 A, Celso Amarildo Santos Nunes — BLUMIAR.
 ICAB SAS 106689 H, Hélder Filipe Prudêncio — COAA.
 ICAB SAS 106781 J, Sónia Maria Pereira Cabanelas de Sousa Babo — DP.
 ICAB SAS 106184 E, Dina Luísa Batista Alcobia — BA11.
 ICAB SAS 106172 A, Mário Rui Garcia Natalio Ribeiro — SJD.
 ICAB SAS 106768 A, Paula Alexandra Inácio Laranjo — COFA.
 ICAB SAS 106780 L, Sandra Cristina Borralho de Oliveira Leal — ISFA.
 ICAB SAS 106678 B, Luís Miguel Amaro Ferreira — CFMTFA.
 ICAB SAS 106776 B, Marisa Paula Pereira Pinto — CMA.
 ICAB PA 106183 G, Paulo Jorge Afonso de Albuquerque — COFA.
 ICAB PA 106709 F, António José Loureiro Ruas — BA11.
 ICAB PA 106755 K, José António Paulino Maruta — GAEMFA.
 ICAB PA 106737 A, Gabriel Alexandre Morais de Sousa — BA4.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30-1-97.

ICAB OPCOM 103590 J, Rute Carla Carrasco Correia Canhão — BA1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2-2-97. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5. Têm direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

5-3-97. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos da Silva Calhau*, brigadeiro/PILAV.

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso. — 1 — Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, e do Regulamento da Academia da Força Aérea, aprovado pela Port. 11/91, de 4-1, torna-se público que se encontra aberto concurso documental, até 4-7-97, para admissão de voluntários destinados à frequência dos cursos de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da Academia da Força Aérea, nas seguintes especialidades:

Pilotos aviadores (PILAV);
 Engenheiros aeronáuticos (ENGAER).

Normas do concurso de admissão aos concursos de piloto aviador e engenheiros aeronáuticos

I — Condições de admissão:

1 — Candidatos civis:

- Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida nos termos da lei;
- Ser solteiro (a);
- Ter altura compreendida entre os limites fixados para cada especialidade (PILAV: 1,62 m — 1,85 m) (ENGAER: 1,60 m — 1,90 m);
- Não completar 22 anos de idade até 31-12-97;
- Estar autorizado(a) a concorrer pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- Não ter sido eliminado(a) na Escola Naval ou na Academia Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- Não ter sido eliminado em cursos da AFA;
- Satisfazer as condições gerais exigidas para o acesso ao ensino superior;
- Satisfazer os pré-requisitos (funcionais e vocacionais) para o(s) curso(s) a que pretende concorrer;
- Não ter sido considerado inapto no Estágio de Adaptação ao Voo (EAV), em concurso anterior (aplicável apenas a candidatos a piloto aviador).

2 — Candidatos militares:

- Estar autorizado pelo chefe do estado-maior do ramo a que pertence;
- Estar na efectividade de serviço na data de início do curso;
- Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efectivo na data de início do curso;
- Limites de idade:
 - Não completar 23 anos de idade até 31-12-97;
 - Não completar 24 anos de idade até 31-12-97, se prosseguir o curso de formação de oficiais RC PIL;
- Ter as condições indicadas nas als. c), j) e k) do número anterior;
- Não estar nas condições conforme descrito nas als. h), i) e l) do número anterior.

II — Documentos do concurso:

1 — Candidatos civis:

- Requerimento em papel azul de 25 linhas, dirigido ao comandante da Academia da Força Aérea, solicitando a admissão ao concurso;
- Questionário, em impresso fornecido para o efeito, devidamente preenchido pelo candidato segundo as instruções nele expressas;
- Certidão do registo de nascimento passada nos três meses que precedem a data da entrega;
- No caso de ser menor, declaração passada por quem exercer o poder paternal autorizando a candidatura ao concurso;
- Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- Pública-forma da carta de curso ou certificado de habilitações literárias referentes aos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, devendo sempre neles constar as classificações obtidas;
- Certificados comprovativos da realização das provas exigidas para o acesso ao ensino superior;
- Declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a apresentar que o candidato se encontra em situação militar regularizada.

Observações. — Só são aceites documentos certificados pelo ME ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos.

2 — Candidatos militares:

- a) Requerimento, dirigido ao CEMFA, solicitando a admissão ao concurso;
- b) Autorização do chefe do estado-maior do ramo a que pertence (só para militares da Marinha ou do Exército);
- c) Questionário, em impresso fornecido para o efeito, devidamente preenchido pelo candidato segundo as instruções nele expressas;
- d) Cópia autenticada da nota de assentos completa;
- e) Certificado do registo criminal passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato prestado pelo comandante da unidade em que aquele se encontra a prestar serviço, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;
- g) Pública-forma [nos mesmos moldes do disposto na al. f) do número anterior];
- h) Certificados conforme descritos na al. g) do número anterior.

Observações. — Os candidatos civis, assim como os militares, poderão juntar aos documentos referidos nos números anteriores outros que julguem do seu interesse.

III — Entrega de documentos:

1.ª parte:

- a) Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea os documentos indicados nas als. a), b), c) e d) do § 1.º do cap. II;
- b) Os candidatos militares da Força Aérea devem entregar nas suas unidades os documentos indicados nas als. a) e c) do § 2.º do cap. II;
- c) As unidades da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM até ao final desta fase os documentos indicados nas als. a), c), d), e) e f) do § 2.º do cap. II, de modo a darem entrada neste Centro até final desta fase;
- d) As unidades a que pertencem os militares da Marinha ou do Exército devem enviar ao CRM os documentos indicados nas als. a), b), c), d), e) e f) do § 2.º do cap. II, de modo a darem entrada neste Centro até final desta fase.

Observações. — Os candidatos civis ou militares podem solicitar a admissão provisória ao concurso, quando não puderem apresentar no prazo estabelecido algum dos documentos exigidos, sobretudo o respeitante à comprovação das habilitações literárias, comprometendo-se a apresentá-lo até à data limite referida na 2.ª parte do cap. III.

2.ª parte:

- a) Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento e Mobilização até à data de início das provas de aptidão física os documentos indicados nas als. e), f), g) e h) do § 1.º do cap. II;
- b) As unidades a que os militares pertencem devem fazer chegar ao CRM até à data de início das provas de aptidão física os documentos referidos nas als. g) e h) do § 2.º do cap. II;
- c) Para os candidatos com frequência do 12.º ano que ainda não saibam os resultados nesta altura, o prazo é prorrogado até uma semana após a saída oficial dos resultados.

Para informações, solicitação de impressos e entrega de documentos, bem como para o subsequente processamento do concurso, contactar:

Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Base do Lumiar, Paço do Lumiar, 1600 Lisboa; telef.: 757 26 25; linha verde-telef.: 0800 20 64 49.

18-3-97. — O Director, *Manuel Coutinho Rodrigues Patrão*, coronel/PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a

efectuar a partir de 1-4-96 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rand sul-africano	0,026 28
Novo Kuanza da República Popular de Angola	1190,476 19
Florim das Antilhas Holandesas	0,010 53
Real saudita da Arábia Saudita	0,022 06
Dinar argelino	0,337 12
Peso argentino	0,005 88
Dólar australiano	0,007 57
Xelim austríaco/schilling	0,068 50
Dinar do Barein	0,002 73
Franco belga	0,201 00
Dólar das Bermudas	0,005 88
Real brasileiro	0,006 18
Lev da Bulgária	11,906 18
Escudo de Cabo Verde	0,521 89
Dólar canadiano	0,008 24
Peso chileno	2,426 60
Yuan ou ren-min-bi da China	0,050 64
Libra cipriota	0,002 91
Peso colombiano	6,563 83
Won da Coreia do Sul	5,083 63
Franco CFA da Costa do Marfim	3,369 00
Peso cubano	0,006 11
Coroa dinamarquesa	0,037 60
Libra egípcia	0,019 96
Colon de El Salvador	0,005 87
Sucre do Equador	22,696 32
Markka da Finlândia	0,030 90
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,003 76
Dracma da Grécia	1,533 39
Quetzal da Guatemala	0,005 87
Dólar da Guiana Inglesa	0,825 35
Peso da Guiné-Bissau	225,225 23
Florim holandês	0,011 00
Lempira das Honduras	0,005 87
Dólar de Hong-Kong	0,045 55
Forint da Hungria	0,996 41
Rupia indiana	0,219 10
Rial iraniano	18,318 37
Dinar iraquiano	0,001 90
Libra irlandesa	0,003 83
Coroa islandesa	0,421 37
Shekel de Israel	0,020 73
Lira italiana	9,763 72
Yen do Japão	0,706 07
Dinar jordano	0,004 33
Novo dinar jugoslavo	0,031 50
Shilling do Quênia	0,335 81
Dólar liberiano	0,005 88
Franco luxemburguês	0,204 00
Kuacha do Malawi	0,093 57
Dirham marroquino	0,056 09
Peso novo mexicano	0,047 87
Metical de Moçambique	65,530 80
Nova Córdoba da Nicarágua	0,005 87
Naira da Nigéria	0,134 33
Coroa da Noruega	0,041 70
Dólar da Nova Zelândia	0,008 53
Rial de Omã (Sultanato)	0,002 26
Balboa do Panamá	0,005 88
Rupia do Paquistão	0,244 71
Guarani do Paraguai	12,898 23
Novo sol do Peru	0,015 56
Zloty da Polónia	0,018 05
Franco CFA da República Centro-Africana	3,369 00
Coroa da República Checa	0,177 58
Lei da Roménia	44,404 97
Dobra de São Tomé e Príncipe	18,165 30
Franco CFA do Senegal	3,369 00
Dólar de Singapura	0,008 39
Libra da Síria	0,066 03
Emalangi da Suazilândia	0,027 86
Coroa sueca	0,043 45
Bath da Tailândia	0,161 07
Dólar Trinidad e Tobago	0,035 88
Dinar tunisino	0,006 37
Lira turca	719,424 46
Novo peso do Uruguai	0,054 58

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rublo da Rússia.....	34,399 72
Bolívar da Venezuela.....	2,970 53
Zaire da República do Zaire.....	847,457 63
Kuacha da Zâmbia.....	8,051 53
Dólar do Zimbabwe.....	0,067 52
Peso Filipinas.....	0,160 87
Pataca.....	0,046 83
Rupia da Maurícia.....	0,121 84

13-3-97. — O Director-Adjunto, *Eugénio Barata*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, sita na Rua da Cova da Moura, 1, em Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-97.

2 — Os candidatos admitidos serão notificados, nos termos legais, do local, da data e da hora da realização da prova de conhecimentos prevista no aviso de abertura do concurso em apreço.

17-3-97. — A Presidente do Júri, *Maria Benedita Pereira da Fonseca Tinoca*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 106/97-XIII. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/95, de 17-10, e da Port. 36/96, de 9-5, fixam-se as remunerações mensais dos membros da comissão instaladora e da comissão de inscrição da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas em:

- Presidente da comissão instaladora: 90% do índice 100 do pessoal dirigente da função pública;
- Presidente da comissão de inscrição: 90% do índice 100 do pessoal dirigente da função pública;
- Vice-presidente: 85% do índice 100 do pessoal dirigente da função pública;
- Vogais das comissões: 80% do índice 100 do pessoal dirigente da função pública.

2 — Aos funcionários da Direcção-Geral dos Impostos e da Inspeção-Geral de Finanças que façam parte das comissões será atribuída, sem prejuízo do regime das incompatibilidades, uma senha de presença no valor de 25 000\$ por cada dia de trabalho prestado à Associação.

3 — Os referidos encargos serão suportados pelas receitas próprias da Associação.

25-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Desp. 149/97-XIII. — Nos termos do n.º 5 do art. 25.º do Dec.-Lei 158/96, de 3-9, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e do n.º 5 do Desp. conj. A-10/97-XIII do Ministro das Finanças e do Ministro da Justiça, de 23-1-97, que criou, no âmbito do Conselho Superior de Finanças, a Comissão de Estudo e Análise da Regulamentação do Processo Fiscal, fixa-se em 20 000\$ o montante das senhas de presença para remuneração dos seus membros que não tenham vínculo à função pública.

21-3-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Desp. 154/97-XIII. — No âmbito do empréstimo externo Republic of Portugal FRF 3,000,000,000 5.625 per cent. Bonds due 2007, a contratar pela República Portuguesa, revela-se conveniente efectuar o pagamento dos respectivos juros líquidos de IRS e de IRC, por forma a tornar mais atractiva e competitiva a colocação da emissão.

Assim:

Ao abrigo do disposto no art. 36.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, concedo isenção total de IRS e de IRC relativamente a juros

de capitais provenientes do estrangeiro, relativos ao empréstimo externo Republic of Portugal FRF 3,000,000,000 5.625 per cent. Bonds due 2007, a contratar pela República Portuguesa.

25-3-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Desp. 155/97-XIII. — Considerando que os técnicos oficiais de contas assumem a responsabilidade pela regularidade fiscal das entidades sujeitas a imposto sobre o rendimento que possuam ou devam possuir contabilidade organizada e que a Associação dos Técnicos Oficiais de Contas é a entidade que os representa;

Considerando que terminou em 11-1-97 o período para apresentação dos requerimentos destinados à inscrição na Associação:

Determina-se o seguinte:

1 — A Associação dos Técnicos Oficiais de Contas deverá estar representada na Comissão de Normalização Contabilística, alterando-se para o efeito o quadro legal da composição deste órgão, e, bem assim, no Conselho Nacional de Fiscalidade.

2 — Será obrigatória a assinatura dos técnicos oficiais de contas relativamente às declarações do imposto sobre o valor acrescentado a entregar a partir do terceiro trimestre de 1997 e às declarações do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas a entregar a partir de 1998.

25-3-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Desp. 157/97-XIII. — Nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 283/89, de 23-8, o conselho fiscal do Instituto de Comunicações de Portugal terá a seguinte composição:

- Presidente — Dr. Henrique Armando Antunes Ferreira.
- Vogal ROC — Oliveira Reis & Associados, Sociedade de ROC, representada pelo Dr. José Vieira dos Reis.
- Vogal — Dr. Mário Alberto Duarte Donas.

26-3-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Por despacho do director-geral da ADSE de 5-3-97 é anulado o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-96.

24-3-97. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final da única estagiária a que se refere o concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 7-6-95, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

24-3-97. — O Presidente do Júri, *José Alberto Brioso Manique*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 26-12-96, se encontrava afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

24-3-97. — O Presidente do Júri, *Vítor José Neves Lopes de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Impostos

Por despacho do subdirector-geral de 28-2-97:

Maria Idalina Ferreira de Oliveira, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, com efeitos a 14-10-94, e enquanto durar o impedimento do substituído, chefe de secção da Secretaria Central do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-3-97. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 61/90, de 15-2, aprova o regime de protecção contra risco de incêndio em estabelecimentos comerciais, prevendo um conjunto de sanções pelo não cumprimento das medidas de segurança, por razões imputáveis à entidade responsável pelo estabelecimento.

Considerando que a aplicação das sanções compete às entidades previstas no n.º 1 do art. 15.º do citado decreto-lei;

Considerando que a fixação das proporções dos montantes devidos pela aplicação daquele regime sancionatório compete aos Ministros das Finanças e da Administração Interna;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 61/90, de 15-2, fixa-se a seguinte distribuição do montante da coima:

- 60% — para o Estado;
- 20% — para a entidade que aplica a coima;
- 20% — para o Serviço Nacional de Bombeiros.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Desp. conj. A-46/97-XIII. — O Desp. conj. A-10/97-XIII dos Ministros das Finanças e da Justiça, de 23-1, criou, no âmbito do Conselho Superior de Finanças, a Comissão de Estudo e Análise da Regulamentação do Processo Fiscal, com o objectivo de elaborar um relatório que identifique os pontos de ineficiência e ineficácia, quer normativos quer operacionais, da actual regulamentação do processo fiscal, contendo as propostas de alterações legais que considere necessárias ao ordenamento jurídico tributário, com destaque na questão axial das relações processuais entre a administração fiscal e os tribunais.

Considerando a necessidade e as vantagens da inclusão de um representante da Ordem dos Advogados na Comissão supra-referida: Determina-se o seguinte:

É integrado um representante da Ordem dos Advogados, a nomear pelo respectivo bastonário, na composição da Comissão de Estudo e Análise da Regulamentação do Processo Fiscal definida no n.º 2 do Desp. conj. A-10/97-XIII dos Ministros das Finanças e da Justiça, de 23-1.

10-3-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Desp. conj. A-36/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se ao Centro Social Santa Joana Princesa, com o NIPC 501144676, sito na Rua do Centro Social, freguesia de Santa Joana, 3800 Aveiro, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Desp. conj. A-37/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se à Obra Social de São Martinho da Gandara, com o NIPC 501888063, sita em São Martinho da Gandara, Oliveira de Azeméis, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Desp. conj. A-38/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se ao Centro Social Padre Ramos, com o NIPC 501689885, sito no Largo do Dr. Fernando Aroso, 23/27, Lavra, 4450 Matosinhos, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Desp. conj. A-39/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se à Associação Vale de Acór, com o NIPC 503079677, sita na Igreja Paroquial da Costa da Caparica, 2825 Monte de Caparica, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Desp. conj. A-40/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se ao Centro de Dia de Atalaia do Campo, com o NIPC 502862530, sito na Rua da Igreja, 11, 6230 Atalaia do Campo, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Desp. conj. A-41/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se à Associação de Protecção Social à População da Granja, com o NIPC 503282170, sita no Largo do Corro, sem número, Granja, Mourão, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;
 Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Disp. conj. A-42/97-XIII. — Para efeitos do n.º 2 do art. 9.º do Código do CIRC, aprovado pelo Dec.-Lei 442-B/88, de 30-11, na redacção dada pelo art. 28.º da Lei 10-B/96, de 23-3, reconhece-se à Comissão de Melhoramentos de Azeméis, com o NIPC 501931007, sita na Rua do Conselheiro Boaventura de Sousa, 3720 Oliveira de Azeméis, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
 Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
 Categoria F — rendimentos prediais;
 Categoria G — ganhos de mais-valias.

24-2-97. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito da Guarda

Rectificação. — Por se verificar inexactidão no aviso publicado em 11-3, relativo à lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito da Guarda, rectifica-se que onde se lê «1.º chefe de secção, 2.º chefe de secção e 3.º chefe de secção» deve ler-se «primeiro-oficial, segundo-oficial e terceiro-oficial».

19-3-97. — O Governador Civil, *Fernando Henriques Lopes*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despacho de 17-3-97 do Secretário do Governo Civil de Leiria, no uso da competência delegada:

Vitor Manuel Azevedo Cabral Alcobia, segundo-oficial do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 24-2 a 7-3-97.

20-3-97. — O Secretário do Governo Civil, *Joaquim Carneiro Araújo*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Disp. 9/GCG/97. — 1 — Ao abrigo do disposto nos arts. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e nos arts. 7.º e 9.º, n.º 4, do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, deogo nos oficiais referidos no n.º 3 os seguintes poderes:

1.1 — A autorização para realização de despesas, a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços no âmbito dos seus comandos, com concurso e mediante contrato escrito, até ao montante de 4000 contos, e a efectuação das respectivas despesas.

1.2 — A autorização para realização de despesas, a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços no âmbito dos seus comandos, sem concurso ou com dispensa de contrato escrito, até ao montante de 2000 contos, e a efectuação das respectivas despesas.

1.3 — A decisão dos processos de sanidade por acidente em serviço dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou parcial (IPP) para os acidentados.

2 — Nos termos do art. 34.º, n.º 3, do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, alterado pelo Dec.-Lei 244/95, de 14-9, deogo nos comandantes metropolitanos, regionais e de polícia referidos no n.º 3 a competência para o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas e das sanções acessórias por infracções cometidas na sua área de jurisdição por violação aos regulamentos das armas e munições, dos explosivos e matérias perigosas, no domínio do comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como do comércio, aquisição, controlo, produção, importação, ex-

portação, detenção armazenagem, transporte e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

3 — Oficiais e respectivos comandos a que se refere o presente despacho:

3.1 — Competência para a prática dos actos previstos nos n.ºs 1.1 e 1.2:

- 1) Comando Metropolitano de Lisboa — superintendente-chefe Vitor Martins Santos;
- 2) Comando Metropolitano do Porto — superintendente-chefe José Manuel Simões Ramos de Campos;
- 3) Comando regional da Madeira — Armindo Medeiros Batista;
- 4) Comando regional de Ponta Delgada — superintendente Jorge Félix Furtado Dias;
- 5) Comando regional de Angra do Heroísmo — subintendente Armindo Fausto Amaral;
- 6) Comando regional da Horta — subintendente Jerónimo Ber-rincha dos Santos;
- 7) Comando de polícia de Aveiro — superintendente Fernando Paulo Ribeiro;
- 8) Comando de polícia de Beja — subintendente António José Lopes Niza;
- 9) Comando de polícia de Braga — superintendente Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira;
- 10) Comando de polícia de Bragança — superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo;
- 11) Comando de polícia de Castelo Branco — subintendente Manuel Marques Pires;
- 12) Comando de polícia de Coimbra — intendente Dário Alberto de Azevedo Sobral;
- 13) Comando de polícia de Évora — superintendente Miguel Fernando Guint Barbosa;
- 14) Comando de polícia de Faro — superintendente José Luís Costa Sousa;
- 15) Comando de polícia da Guarda — subintendente José Francisco Gonçalves Cebola;
- 16) Comando de polícia de Leiria — superintendente José Luís Soares Garcia da Fonseca;
- 17) Comando de polícia de Portalegre — subintendente João Batista dos Santos Maia;
- 18) Comando de polícia de Santarém — intendente António Ângelo de Jesus Parra;
- 19) Comando de polícia de Setúbal — superintendente António José Guerreiro Júdice;
- 20) Comando de polícia de Viana do Castelo — intendente Manuel Martins de Barros;
- 21) Comando de polícia de Vila Real — subintendente José Gonçalves Custódio;
- 22) Comando de polícia de Viseu — superintendente José Pina David Pereira;
- 23) Corpo de Intervenção — intendente José Manuel Pinto do Carmo;
- 24) Grupo de Operações Especiais — superintendente Mário Manuel Santos Piteira;
- 25) Escola Superior de Polícia — superintendente-chefe Fernando Manuel Afonso de Almeida;
- 26) Escola Prática de Polícia — superintendente-chefe Fernando Vieira da Cunha Lima.

3.2 — Competências para a prática dos actos previstos no n.º 1.3:

- 1) Os oficiais referidos no n.º 3.1; e ainda;
- 2) Comando dos Serviços de Apoio do Comando-Geral — coronel Virgílio Canísio Vieira da Luz Varela;
- 3) Corpo de Segurança Pessoal — superintendente Isaias Fernando Ferreira Teles;
- 4) Polícia Municipal de Lisboa — superintendente António Júlio Monteiro Lopes.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho até à data da sua publicação.

19-3-97. — O Comandante-Geral, *Mário Gonçalves Amaro*, superintendente-chefe.

Por despachos ministeriais de 12-3-97, proferidos por urgente conveniência de serviço:

Vitor Martins dos Santos, superintendente-chefe M/100024, do quadro do pessoal com funções policiais — nomeado, em comissão de serviço, comandante metropolitano da Polícia de Segurança Pública.

Armindo Medeiros Batista, superintendente M/100022, do quadro do pessoal com funções policiais — nomeado, em comissão de serviço, comandante regional da Madeira.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-3-97. — O Comandante-Geral, *Mário Gonçalves Amaro*, superintendente-chefe.

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na sequência do despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, que concedeu provimento apenas a um recurso, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nova lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de inspector-examinador, homologada pelo director-geral de Viação em 17-3-97.

18-3-97. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é nomeada, por transferência, para o lugar de consultora jurídica principal do quadro da Auditoria Jurídica do Ministério da Administração Interna, a técnica superior principal da carreira de jurista, licenciada *Lúcia de Fátima Magina Medina*, do quadro da Direcção-Geral da Administração Autárquica, com efeitos a partir do próximo dia 15 do corrente mês.

7-3-97. — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*. — O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despachos de 17-3-97 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

João da Silva e Figueiredo, José Maria Ventura Travassos e Umbelina Jorge Batista Monteiro, desenhadores de 1.ª classe, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico — nomeados, após prévia aprovação em concurso, desenhadores principais, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, ficando exonerados dos anteriores lugares à data dos respectivos termos de aceitação de nomeação.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que será afixada à data da publicação no DR do presente aviso, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro e Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico relativa a 31-12-95.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto nos arts. 96.º, 97.º e 98.º do decreto-lei acima referido.

20-3-97. — O Administrador, *José Carlos Moreira Amaral*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 18/97. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho da presidente da CCRLVT de 18-2-97, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma

vaga de desenhador especialista, da carreira de desenhador do nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo constante do mapa anexo XVII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente à categoria a concurso, nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8.

5 — Conteúdo funcional genérico — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área profissional, nomeadamente desenhos, cartogramas, indicadores e respectivos quadros, consulta de processos para elaboração de mapas, quadros e planos, localização e cartografia de planos, instrução de processos com localização em cartas e extractos de planos, planos directores municipais e todos os elementos urbanísticos necessários a uma correcta e eficaz instrução dos mesmos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser desenhador principal ou equiparado com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme prevê a al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Ter exercido, pelo menos, durante os últimos três anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5AC + 5E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = classificação resultante da avaliação curricular;
E = classificação resultante da entrevista.

8.1 — Avaliação curricular — incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a experiência e qualificação profissionais e a classificação de serviço e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{6QEP + 2HL + 1CS + 1FP}{10}$$

em que:

AC = classificação resultante da avaliação curricular;
QEP = qualificação e experiência profissionais;
HL = habilitações literárias;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional complementar.

8.2 — Qualificação e experiência profissionais — serão avaliadas através da seguinte fórmula:

$$QEP = \frac{8QP + 2EP}{10}$$

em que:

QEP = classificação resultante da qualificação e experiência profissionais;
QP = qualificação profissional;
EP = experiência profissional.

8.2.1 — Qualificação profissional — será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, pela apreciação das indicações curriculares inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, dando especial relevância à experiência decorrente do exercício efectivo de funções desempenhadas pelo candidato em actividades anteriores ao concurso

e a sua utilidade para o lugar a prover, valorizando, nomeadamente, os trabalhos de maior complexidade e dificuldade realizados, bem como outros trabalhos curriculares de interesse.

8.2.2 — Experiência profissional — será aferida em função dos períodos de permanência activa na categoria, na carreira e na função pública, de acordo com a seguinte expressão:

$$EP = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

EP = classificação resultante da experiência profissional;
D1 = tempo de serviço na categoria em dias;
D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo D1;
D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo D1 e D2.

8.3 — Classificação de serviço — será considerada através das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para efeitos de promoção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela aplicação de uma regra de três simples. Utilizar-se-á, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais sem arredondamento.

8.4 — Habilitações literárias — serão valorizadas do seguinte modo:

- Curso complementar do ensino secundário ou habilitações de grau inferior — 12 valores;
- Curso técnico-profissional de 18 meses — 14 valores;
- Curso técnico-profissional de 3 anos — 18 valores;
- Habilitação de grau superior à referida na al. c) — 20 valores.

8.5 — Formação profissional complementar — será avaliada através da participação comprovada em cursos de formação, seminários e outros similares, de acordo com a seguinte pontuação:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 5 acções — 14 valores;
Mais de 5 acções e até 15 — 16 valores;
Mais de 15 acções e até 30 — 17 valores;
Mais de 30 acções e até 50 — 18 valores;
Mais de 50 acções — 20 valores.

8.6 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

- Cultura geral e experiência profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de relacionamento;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Sentido crítico.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1250 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Categoria detida, serviço e quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença da qual constem de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, carreira e função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos pertinentes para efeitos de concurso, devidamente autenticadas;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo a que o funcionário pertença, com especificação detalhada das

tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa, devidamente autenticada;

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais/acções de formação (estágios, seminários, etc.);
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata com indicação dos respectivos períodos de tempo em que exerceu essas funções, assim como a formação profissional complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos do exigido no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo, porém, o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos;
- Declaração passada pelo serviço, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se for caso disso.

9.3 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e respectivos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados, excepto do constante da al. b) do n.º 9.2 (declaração de conteúdo funcional), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

10 — As listas de candidatos de admissão e de classificação final serão afixadas na CCRLVT, na morada indicada no n.º 9.1, e também remetidas aos candidatos nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Silva Vara Castor Teixeira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Leonor Cintra Mattpos Gomes, técnica superior principal.
Teresa Maria Reis Alves Cardoso, consultora jurídica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Mário Mota Magalhães, assessor principal.
Pedro Diogo O'Neill de Bramão Teixeira, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF n.º 19/97. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho da presidente da CCRLVT de 18-2-97, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista de 1.ª classe, da carreira de desenhador do nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo constante do mapa anexo XVII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente à categoria a concurso, nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 215/95 de 22-8.

5 — Conteúdo funcional genérico — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área

profissional, nomeadamente desenhos, cartas, gráficos e esquemas, e acompanhar exposições, no âmbito da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser desenhador especialista ou equiparado com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme prevê a al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Ter exercido, pelo menos, durante os últimos três anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5AC + 5E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = classificação resultante da avaliação curricular;
E = classificação resultante da entrevista.

8.1 — Avaliação curricular — incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a experiência e qualificação profissionais e a classificação de serviço e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{6QEP + 2HL + 1CS + 1FP}{10}$$

em que:

AC = classificação resultante da avaliação curricular;
QEP = qualificação e experiência profissionais;
HL = habilitações literárias;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional complementar.

8.2 — Qualificação e experiência profissionais — serão avaliadas através da seguinte fórmula:

$$QEP = \frac{8QP + 2EP}{10}$$

em que:

QEP = classificação resultante da qualificação e experiência profissionais;
QP = qualificação profissional;
EP = experiência profissional.

8.2.1 — Qualificação profissional — será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, pela apreciação das indicações curriculares inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, dando especial relevância à experiência decorrente do exercício efectivo de funções desempenhadas pelo candidato em actividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o lugar a prover, valorizando, nomeadamente, os trabalhos de maior complexidade e dificuldade realizados, bem como outros trabalhos curriculares de interesse.

8.2.2 — Experiência profissional — será aferida em função dos períodos de permanência activa na categoria, na carreira e na função pública, de acordo com a seguinte expressão:

$$EP = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

EP = classificação resultante da experiência profissional;
D1 = tempo de serviço na categoria em dias;
D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo D1;
D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo D1 e D2.

8.3 — Classificação de serviço — será considerada através das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para efeitos de promoção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela aplicação de uma regra de três simples. Utilizar-se-á, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais sem arredondamento.

8.4 — Habilitações literárias — serão valorizadas do seguinte modo:

- a) Curso complementar do ensino secundário ou habilitações de grau inferior — 12 valores;
- b) Curso técnico-profissional de 18 meses — 14 valores;
- c) Curso técnico-profissional de 3 anos — 18 valores;
- d) Habilitação de grau superior à referida na al. c) — 20 valores.

8.5 — Formação profissional complementar — será avaliada através da participação comprovada em cursos de formação, seminários e outros similares, de acordo com a seguinte pontuação:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 5 acções — 14 valores;
Mais de 5 acções e até 15 — 16 valores;
Mais de 15 acções e até 30 — 17 valores;
Mais de 30 acções e até 50 — 18 valores;
Mais de 50 acções — 20 valores.

8.6 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

- a) Cultura geral e experiência profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- e) Sentido crítico.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artimaria Um, 33, 1256 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Categoria detida, serviço e quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença da qual constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, carreira e função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos pertinentes para efeitos de concurso, devidamente autenticadas;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo a que o funcionário pertença, com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa, devidamente autenticada;
- c) Certificado ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais/acções de formação (estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata com indicação dos respectivos períodos de tempo em que exerceu essas funções, assim como a formação profissional complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Documentos comprovativos do exigido no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo, porém o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos;
- g) Declaração passada pelo serviço, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se for caso disso.

9.3 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e respectivos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados, excepto do constante da al. b) do n.º 9.2 (declaração de conteúdo funcional), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

10 — As listas de candidatos de admissão e de classificação final serão afixadas na CCRLVT, na morada indicada no n.º 9.1, e também remetidas aos candidatos nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Silva Vara Castor Teixeira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Leonora Cintra Matpos Gomes, técnica superior principal.
Teresa Maria Reis Alves Cardoso, consultora jurídica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Mário Mota Magalhães, assessor principal.
Pedro Diogo O'Neill de Bramão Teixeira, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 31-12-96 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Maria Teresa de Almeida Pupo Correia Salgado Lameiras, técnica especialista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a equiparação a bolseira para frequentar o curso de pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pelo período de um ano, com início em 18-10-96.

Por despacho de 13-1-97 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Ana Maria Moniz Correia de Almada, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a equiparação a bolseira para frequentar o curso de pós-graduação em Estudos Europeus, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pelo período de um ano, com início em 18-10-96.

17-3-97. — A Administradora da Comissão, *Teresa do Rosário*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despacho de 3-3-97 da secretária-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Jorge Manuel Moura Ferro, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Conselho — nomeado, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3-3-97, no lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-97. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Despacho. — No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo no assessor principal do quadro desta Direcção-Geral licenciado António Gonçalves de Moura e Preza a coordenação das actividades relacionadas com o processamento da taxa de segurança a que se refere o Dec.-Lei 102/91, de 8-3, e a assinatura da correspondência ou expediente

necessários à mera instrução dos processos relacionados com o referido processamento. (O presente despacho produz efeitos a partir de 13-2-97.)

19-3-97. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso DAF n.º 22/97

Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 12-7-96:

Maria Sidónia dos Santos Nunes Tavares, primeiro-oficial de nomeação definitiva do quadro desta Direcção-Geral — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-4-97. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-3-97. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Adriana Raimundo*.

Aviso DAF n.º 23/97

Por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 14-3-97:

Maria Manuela Pimentel de Sousa e Menezes, técnica superior principal — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, relativa a 5 dias. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

14-3-97. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Adriana Raimundo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração. — Torna-se público que a Assembleia Municipal do Seixal, por deliberação de 25-10-96, aprovou o Plano de Pormenor da Quinta D. Maria, no município do Seixal, cujo regulamento e planeamento de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do respectivo plano com o n.º 03.15.10.04/02-97.P.P., em 12-2-97, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal do Seixal ratificado pela Resol. Cons. Min. 65/93, publicada no DR, 1.ª-B, 264, de 11-11-93.

5-3-97. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Regulamento de Construção

Artigo 1.º

Todas as obras que venham a realizar-se neste loteamento terão de estar em acordo com o presente Regulamento, a legislação vigente, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, os regulamentos camarários e todas as normas que venham a ser estabelecidas pela Câmara Municipal do Seixal e outras entidades competentes.

Artigo 2.º

As obras de construção, alteração, ampliação ou reparação não poderão ser iniciadas sem licença prévia da Câmara Municipal do Seixal, dentro das normas estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 3.º

As licenças de obra serão solicitadas obedecendo às regras estabelecidas pela Câmara Municipal do Seixal e outras leis em vigor.

Artigo 4.º

Para cada lote são definidos a área do terreno, a área de implantação, a área de construção, as áreas das zonas cobertas, o número de pisos e os alinhamentos a ter em conta. Os projectos terão de obedecer a estas especificações, inseridas no plano da zona, além do estipulado no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e outros regulamentos camarários ou leis em vigor.

Artigo 5.º

A área de construção mede-se:

- Pela face exterior das paredes exteriores;
- Somando as áreas de construção dos vários pisos;
- Não considerando as áreas das varandas bem abertas e balconadas;
- Excluindo as áreas de pátio interiores e terraços, mesmo quando protegidos por beiras ou palas, desde que funcionalmente abertos ou justificados;

- e) Tendo, no entanto, em conta as áreas apresentadas como varandas ou terraços cobertos, se implantados ou concedidos de modo muito fechado ou envolvidos pela construção, de forma que na prática constituam um volume de construção quase fechado, podendo vir a estimular acrescentes;
- f) Não considerando as áreas destinadas a piscinas.

Artigo 6.º

Todos os projectos serão obrigatoriamente da autoria de arquitectos, cuja identificação deverá constar do processo de aprovação.

Artigo 7.º

Se no decurso das obras se verificar a necessidade ou conveniência da introdução de alterações ao projecto, deverão estas ser solicitadas de acordo com o estabelecido no artigo 3.º deste Regulamento.

Artigo 8.º

As moradias e os edifícios deverão contribuir, na sua volumetria, articulação e escolha de materiais de construção, para a criação de conjunto residencial harmonioso e de alta qualidade. Os seus projectos deverão, portanto, respeitar os seguintes condicionalismos:

- Adaptação e integração dos volumes previstos à escala e topografia local;
- Integração harmoniosa no meio ambiente, de contorno das moradias e inclinação dos respectivos telhados, em consonância com a topografia existente;
- Projecto de arranjos exteriores integrado no meio ambiente local.

Artigo 9.º

Todos os lotes das moradias e dos edifícios deverão assegurar dentro do seu pavimento, quer coberto ou não, espaço para parqueamento automóvel privado.

Artigo 10.º

A cor prevalente dos alçados deverá ser branca. Cores de areia ou outras poderão, no entanto, vir a ser utilizadas, tal como revestimento parcial ou total de alçados com pedra calcária clara ou tijolo maciço.

Artigo 11.º

Os telhados, quando existentes, terão um declive não superior a 30º e serão revestidos por telha regional, de barro vermelho. Coberturas em terraço e açoteias poderão também ser utilizadas.

Artigo 12.º

Os projectos deverão incluir uma área reservada à secagem de roupa e serviços análogos, a qual não poderá ser visível dos lotes circundantes.

Artigo 13.º

Os lotes serão delimitados, preferencialmente, por sebes vivas. A construção de muros será autorizada desde que a altura destes não exceda 0,80 m. Muros de altura superior só serão autorizados se funcionarem como «muros de suporte de terras» ou por razões de segurança devidamente justificadas.

Artigo 14.º

A preservação das árvores é extremamente importante e o seu corte deverá ser reduzido ao mínimo.

O proprietário de cada lote tomará, aquando da construção, as medidas necessárias à preservação, sempre que possível, do arvoredo e do estado natural do terreno.

Artigo 15.º

A construção de piscinas será possível, verificando-se para estas as mesmas condições em relação à vegetação.

Artigo 16.º

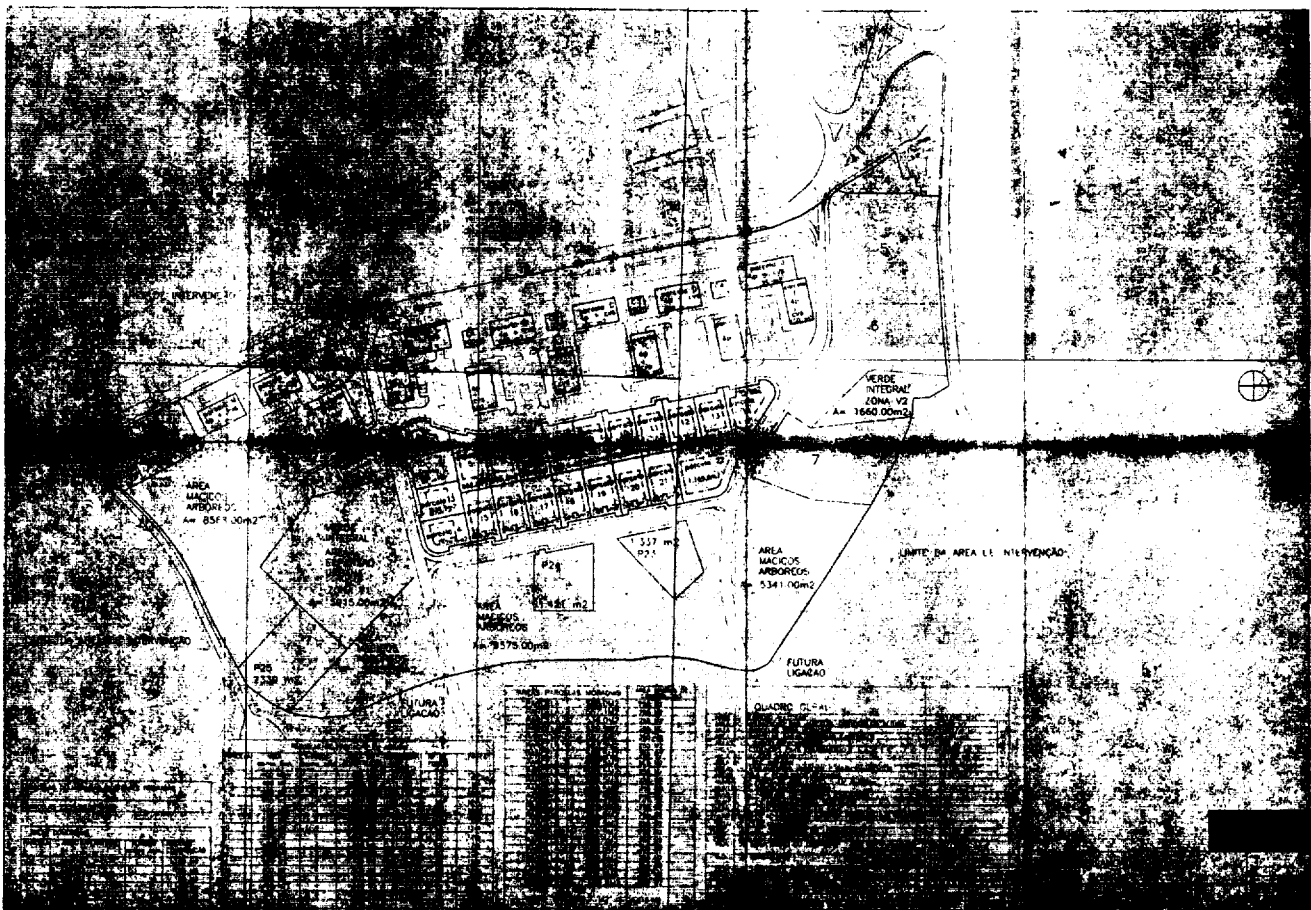
São livres as composições volumétricas e de alçados das moradias e edifícios, assim como a sua divisão interior e de todos os elementos que o integram, salvo no que respeita a obediência aos regulamentos em vigor e ao disposto no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

O presente Regulamento reger-se-á em tudo o omissos pelo Regulamento Geral de Edificações Urbanas e pelas posturas ou regulamentos da Câmara Municipal do Seixal.

Artigo 18.º

Todas as construções (moradias unifamiliares) a edificar nos lotes deverão respeitar no mínimo os seguintes afastamentos: frente — 8 m, tardós — 5 m e laterais — 3 m.



Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho de 25-3-97 do subinspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, obtida a anuência do presidente da direcção da Obra Social do MEPAT de 18-3-97:

Mariana Rodrigues Delgado Elviro, auxiliar do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a requisição para esta Inspecção-Geral, com efeitos a partir de 1-4-97. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-3-97. — O Subinspector-Geral, *Figueiredo Tiago*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se todo o pessoal dos quadros do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado que, para efeitos de consulta, foram distribuídos pelos serviços centrais e respectivas direcções regionais cópias autenticadas das listas de antiguidade reportadas a 31-12-96.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para dedução de eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

30-3-97. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 4-3-97, foram aprovados, ao abrigo do disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os programas de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas carreiras de engenheiro civil, de engenheiro técnico civil, de técnico superior de informática, de programador e de operador de sistemas do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas, que a seguir se publicam:

a) Engenheiro civil e engenheiro técnico civil

A — Conhecimentos gerais

- 1 — Administração Pública: organização administrativa do Estado;
- 2 — Estrutura, organização e atribuições do ministério da tutela;
- 3 — Orgânica da Junta Autónoma de Estradas;
- 4 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- 5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 6 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 7 — Deontologia profissional.

B — Conhecimentos específicos

- 1 — Processo de planeamento e projecto de estradas e pontes;
- 2 — Protecção às estradas nacionais;
- 3 — Sinalização temporária;
- 4 — Segurança no trabalho da construção civil;
- 5 — Regime jurídico de empreitadas de obras públicas;
- 6 — Regime de aquisições públicas;
- 7 — Expropriações.

b) Técnico superior de informática

A — Conhecimentos gerais

- 1 — Administração Pública: organização administrativa do Estado;
- 2 — Estrutura, organização e atribuições do ministério da tutela;
- 3 — Orgânica da Junta Autónoma de Estradas;
- 4 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- 5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 6 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 7 — Deontologia profissional.

B — Conhecimentos específicos

1 — Organização e gestão:

Organizações (caracterização, modelos e estruturas);
Gestão (componentes, níveis e técnicas);
Sistemas de informação e gestão;
Noções de organização administrativa;
Psicossociologia das organizações;
Trabalho de equipa e condução de reuniões.

2 — O planeamento de informática:

Generalidades sobre planeamento;
O planeamento dos sistemas de informação;
A gestão de projectos de desenvolvimento de aplicações.

3 — Computadores:

Arquitectura;
Sistemas de exploração.

4 — Técnicas de programação:

Metodologia de desenho de programas LCP;
Estruturas de dados;
Tabelas de decisão;
Linguagens de programação.

5 — Análise e concepção de sistemas informáticos:

Estudos prévios;
Fases e actividades da metodologia SSADM;
Técnicas de análise e concepção lógica:

Diagramas de fluxos de dados;
Modelização da informação;
Ciclo de vida das entidades;
Controlo de qualidade.

6 — Desenho físico:

Elaboração do esquema orgânico;
Desenho dos ficheiros;
Desenho dos programas;
Desenho das interfaces com sistema manual;
Controlo de qualidade.

7 — Noções de privacidade e segurança — tópicos complementares:

Introdução às bases de dados.

8 — Bases de dados.

9 — Comunicações.

c) Programador

c1) Programador

A — Conhecimentos gerais

- 1 — Administração Pública: organização administrativa do Estado;
- 2 — Estrutura, organização e atribuições do ministério da tutela;
- 3 — Orgânica da Junta Autónoma de Estradas;
- 4 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- 5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 6 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 7 — Deontologia profissional.

B — Conhecimentos específicos

1 — Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
O processamento automático da informação;
A inserção da informática nas organizações.

2 — Introdução aos computadores e aos sistemas operativos:

Arquitectura dos computadores;
Sistemas de exploração;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias.

3 — Estruturas de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Bases de dados.

4 — Noções fundamentais de programação:

Algoritmos;
Linguagens e ambientes;
Modularidade e reutilização.

5 — Metodologia de programação:

Hierarquia de dados;
Estruturas de programação;
Pseudo-código.

6 — Linguagens de programação.

c2) Programador-adjunto

A — Conhecimentos gerais

- 1 — Administração Pública: organização, administrativa do Estado;
- 2 — Estrutura, organização e atribuições do ministério da tutela;
- 3 — Orgânica da Junta Autónoma de Estradas;
- 4 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- 5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 6 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 7 — Deontologia profissional.

B — Conhecimentos específicos

1 — Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
O processamento automático da informação;
A inserção da informática nas organizações.

2 — Introdução aos computadores:

Arquitectura e funcionamento dos computadores;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias.

3 — Estruturas de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Bases de dados.

4 — Noções de programação estruturada:

Estruturas básicas de programação;
Programação modular;
Algoritmia.

5 — Linguagens de programação.

d) Operador de sistemas

A — Conhecimentos gerais

- 1 — Administração Pública: organização administrativa do Estado;
- 2 — Estrutura, organização e atribuições do ministério da tutela;
- 3 — Orgânica da Junta Autónoma de Estradas;
- 4 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- 5 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 6 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 7 — Deontologia profissional.

B — Conhecimentos específicos

1 — Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
O processamento automático da informação;
A inserção da informática nas organizações.

2 — Introdução aos computadores e aos sistemas operativos:

Arquitectura dos computadores;
Sistemas de exploração;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias.

3 — Estruturas de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Introdução às bases de dados.

4 — A função operação.

21-3-97. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de topógrafo a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 19, de 23-1-97. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede da JAE, sita na Praça da Portagem, em Almada, onde poderá ser consultada.

As entrevistas a que se refere o n.º 7.2 do aviso do concurso terão lugar na sede, Direcção dos Serviços de Projectos, Divisão de Projectos, Praça da Portagem, Almada, no dia 26-3, iniciando-se às 10 horas.

2-3-97. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 25-11-96 do presidente da JAE, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de três vagas existentes na categoria de engenheiro técnico civil especialista do quadro do pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

2 — Prazo de validade — o prazo deste concurso cessa com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específicas, actos técnicos no domínio das técnicas rodoviárias, nomeadamente no projecto, construção e conservação de estradas e pontes e de outras infra-estruturas ligadas à actividade da JAE.

5 — O vencimento é o correspondente aos escalões e índices constantes no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e ainda os seguintes:

- a) Possuírem vínculo à função pública, entendida como administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;
- b) Reunirem as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, com três anos na categoria de engenheiro técnico civil principal classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e ainda os que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, também classificados nos mesmos termos.

7 — Local de trabalho — os candidatos aprovados poderão exercer funções nos diversos serviços da sede em Almada ou nos serviços regionais, de exploração e distritais.

8 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Critérios de classificação:

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Classificações de serviço;
- Experiência profissional, avaliada pelos tempos de serviço prestados (na actual categoria, na carreira anteriormente ao ingresso na actual categoria, na função pública anteriormente ao ingresso na carreira) e pela análise global dos trabalhos de especial complexidade realizados no exercício das funções;
- Formação profissional, avaliada pela frequência de cursos e estágios adequados ao exercício das funções.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção, que tem por objectivo a determinação e avaliação do perfil do candidato no que se refere às suas capacidades e aptidões por comparação com o perfil

exigido pela função, serão abordados os seguintes temas e cada um deles será valorizado numa escala de 0 a 4 valores:

Qualificação profissional;
Valorização e actualização profissionais;
Motivação profissional;
Sentido de organização;
Capacidade de expressão e fluência verbal.

Os resultados obtidos na aplicação dos critérios de classificação e dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8.3 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$CF = (7AC + 3ES) / 10$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
ES = entrevista profissional de selecção.

8.4 — A avaliação curricular (AC) será por sua vez calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (2HA + 2CS + 5EP + FP) / 10$$

em que:

HA = habilitação académica de base;
CS = classificação de serviço;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As regras a observar na avaliação dos diversos elementos são as seguintes: a habilitação académica de base (HA) será pontuada da seguinte forma:

Bacharelato — 15 valores;
Licenciatura e curso de pós-graduação — 16 valores;
Licenciatura e mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

8.5 — A classificação de serviço (CS) será obtida pela média aritmética dos últimos três anos convertida numa escala de 0 a 20 valores;

8.6 — A experiência profissional (EP) será calculada de acordo com a seguinte fórmula (até ao máximo de 20 valores):

$$EP = 10 + 0,5a + 0,3b + 0,05c + d$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira actual anteriormente ao ingresso na actual categoria;
c = tempo de serviço na função pública anteriormente ao ingresso na actual carreira;
d = análise global dos trabalhos de especial complexidade realizados no exercício da função e constantes de currículo confirmado (*Suficiente-1, Bom-2, Muito bom-3*).

A contagem dos tempos de serviço será feita em anos completos (1 ano = 365 dias).

8.7 — A formação profissional (FP) abrange apenas os cursos e estágios adequados ao exercício da função, com a duração de, pelo menos, dois dias úteis, comprovados por documentos, sendo obtido pelo respectivo somatório, até um máximo de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

Com a duração de 2 até 5 dias úteis — 1 valor;
Com a duração de 6 até 22 dias úteis — 3 valores;
Com a duração de mais de 22 dias úteis — 5 valores.

8.8 — Desempate — em caso de empate na classificação final, quando este subsistir depois da aplicação dos critérios definidos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, prefere o candidato que tenha obtido maior pontuação na avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede, em Almada, nas direcções dos serviços regionais, direcções de exploração e distritais, sitas nas diversas capitais de distrito, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação do vínculo, da categoria, carreira e serviço a que pertence;
d) Identificação do concurso, com indicação do número e data do DR em que este venha publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de habilitações literárias (no qual conste a nota de fim de curso);
c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado;
d) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação da natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, quantitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três ou cinco anos, conforme o caso;
e) Declaração que especifique as tarefas e responsabilidades cometidas durante os últimos três ou cinco anos, passada pelo serviço onde exerceu funções;
f) Documentos autenticados comprovando as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos referidos nas als. b) e d) do n.º 10 deste aviso desde que os elementos exigidos já constem nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Manuel Joaquim da Mota e Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Cordeiro Fernandes, director de estradas.

Engenheiro Jorge Manuel da Costa Machado, director de estradas.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Aires Veiga de Oliveira, director de estradas.

Engenheiro José Alberto da Cunha Martins Peixoto, director de estradas.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso às categorias de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimenter, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 6-12-96.

Das listas cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas aos candidatos, se for caso disso.

20-3-97. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despacho de 1-3-97 do Procurador-Geral da República:

João Miguel Pombinho Soares Madureira, assessor do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — concedida licença sem vencimento, nos termos do art. 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 178/95, de 26-7, com efeitos a 1-3-97.

25-3-97. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Valores

Aviso. — Concurso n.º 2/95 (concurso interno geral de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial). — Faz-se público que a única candidata aprovada na lista B do concurso acima indicado (cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 104, de 5-5-95) foi abatida à lista de classificação final, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-3-97. — o Secretário, *Fernando Monteiro*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 18-3-97:

Licenciada Maria Regina Rodrigues Fontainhas, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais — requisitada para os serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1-4-97. (Não carece de visto do TC.)

20-3-97. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, área de actividade funcional do registo predial. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 20-3-97 do director-geral, dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno supra-referenciado:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º Edite da Luz Leitão	18
2.º <i>Ex aequo</i> :	
Ángela Maria Feliciano da Silva Estêvão	17
Carlos Manuel Abreu Cortiçada	17
Francisco Eduardo Rosado Godinho	17
Helena Maria Preguiça Paiva Lopes	17
Maria da Luz Gonçalves Moreira	17
7.º <i>Ex aequo</i> :	
Ana Maria Pires Mendonça	16
Cristina Maria Lucas Bolina	16
Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte	16
Filomena Josefa da Silva Rosa	16
Isabel Maria Gonçalves Nave	16
Iva Margarida Mota Rodrigues	16
Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes	16
Paula Cristina Eleutério Couceiro	16
Pedro Fernando da Silva Costa	16
16.º <i>Ex aequo</i> :	
Ana Cristina Cardoso Guerreiro	15
Ana Maria da Fonseca Fernandes	15
António Maria Cardoso da Silva	15
António Albuquerque Lopes Antunes	15
Célia Maria Palma da Rosa Ferro Leão	15
Décia Maria Espadinha dos Reis Pinto	15
Elsa Maria Azevedo R. da C. Machado	15
Eugénia Maria da Silva M. A. C. Gonçalves	15
Ida Máxima Teixeira dos Santos Costa	15
Isabel Maria Marques Bacelar Inês David	15
Isabel Trindade Santos Pires	15
Maria José Ribeiro Teixeira de Moura	15
Maria Madalena Felício Coelho da Avó	15
Vergílio Fernandes Frade Ambrósio	15
30.º <i>Ex aequo</i> :	
Alda Maria dos Santos da Silva	14
Alice Maria da Silva Rodrigues	14
Ana Maria Matos Anastácio Zaia Franco	14
Ana Paula Marques Veiga	14
António Augusto Sousa Peixoto	14
Armando Rodrigues da Silva	14
Carlos Alberto Gonçalves Pires	14
Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto	14
Esmeralda Duarte Ramos Rodrigues	14
Fernando Joaquim Rolo Pedrosa	14
Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro	14
Isabel Maria Gonçalves Guimarães	14

Isabel Maria Vicente Paula	14
Jorge Manuel Batista Graça	14
Luís Carlos de Moura Tavares de Pinho	14
Luís Maria dos Santos Marta	14
Maria Antónia Pires Neves Vargas	14
Maria Helena Favinha Palma	14
Maria João da Silva Leitão de Azevedo	14
Nelson José Costa Berjano	14
Olívia Maria Matos Miranda Soares	14
Paula Manuela da Silva Almeida Ferreira	14
Venância Pavia Sardinha Cardoso	14
Vitória Maria de Sousa Abundância Borges	14

54.º *Ex aequo*:

Adelina Maria Mourato Raposo Guedelha	13
Ana Cristina Lino dos Santos Reis	13
Ana Lúcia da Costa Vieira	13
Ana Paula Dias Monteiro	13
Ana Paula Nunes Raposo	13
Augusto Joaquim Pessoa dos Santos Pires	13
Branca Maria Ferreira Alves Miranda	13
Carlos Alberto Cardoso Gonçalves	13
Daniela Assunção da Silva Fernandes	13
David Manuel Morgado da Cruz	13
Elisabete Maria Serrano Durão	13
Estêvão Ferreira Milheiro de Oliveira	13
Fernanda Maria Lopes Miranda de Morais	13
Fernanda Paula Lopes Rodrigues Marques	13
Isabel Margarida dos Santos Coelho Pina Gil	13
Isabel Maria Mota Martins Dionísio	13
Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto	13
João Paulo Freire Nunes	13
José Oliveira Santos	13
Lúcia Maria Proença Serra dos Santos	13
Luís Filipe da Silva Gomes	13
Luísa Josefa Belo Pinto	13
Lurdes Maria Dias Pereira	13
Márcia Cristina da Silva Neri Fialho	13
Maria de Fátima Ascenso R. Tapadas	13
Maria de Fátima Horta Silveiras A. da Luz	13
Maria de Fátima Matos Mesquita	13
Maria de Fátima Resende de S. Catalão	13
Maria Goreti Fernandes Ribeiro Moreira	13
Maria Helena Selas Gonçalves Bento	13
Maria José de Sousa Pinheiro A. Ramoa	13
Maria da Piedade Garcia Rosa Ataíde	13
Maria Rosário Rijo Lourenço Marques	13
Mário Jorge Gonçalves Barroso	13
Mariana Madeira Palma R. Pinto Pimenta	13
Marina Adelaide Fernandes Duarte	13

90.º *Ex aequo*:

Adélia da Conceição Rodrigues Vieira de Castro	12
Adélia Joaquina Rodrigues	12
Ana Cristina Cachado Núncio dos Santos	12
Ana Cristina Teixeira Palma Paixão	12
Ana Maria Dias Rosa de Brito	12
Ana Maria Lacerda Correia de Paiva Guerra	12
Ana Paula Ribeiro Nunes dos Santos	12
Anabela Francês Malaca	12
Carlos Alberto Rocha da Encarnação	12
Custódia Maria Rodrigues A. Trindade de Oliveira	12
Dulce Helena Soares Pinto da Costa	12
Dulce Luísa Charneca Neno Tomaz	12
Eliana Selma Nogueira Lourenço Fernandes	12
Emília da Silva Vale Simões	12
Esmeralda Maria M. Silva Rodrigues da Costa	12
Fernanda Maria David Pinto	12
Graça Maria Corveira de Matos Sousa e Silva	12
Graça Maria Simões Marques Gonçalves	12
Helena Maria Jesus Gonçalves Silva	12
Helena Maria Silva Tão Dias Teixeira	12
Isabel de Jesus Terrinca da Silva Bernardo Tomás	12
João Paulo da Silva Pereira	12
Joaquim José de Matos Marques	12
Margarida Maria Silva Evangelista Gouveia	12
Maria da Agonia Gonçalves Aires dos Santos	12
Maria Clara Soares Pinto	12
Maria Delfina Serafim Conde Justino Tavares	12
Maria Emília Pereira Coelho Sousa	12

Valores	Valores		
Maria de Fátima Gouveia Luís	12	Olinda Moreira de Magalhães	11
Maria Fernanda da Conceição N. P. Sobral Cavalinhos	12	Paulina Maria de Jesus Antunes	11
Maria Fernanda Maneca Laires Almeida Sales	12	Rosa Maria Teixeira de Magalhães Antunes	11
Maria Florência Caldeta Torim	12	Salomé Paula Magalhães Martins Pereira	11
Maria Goreti Cardoso da Silva	12	Silvina Maria Gonçalves Pereira Isabelinho	11
Maria da Graça Ramalho Ramos Simões	12	Teresa Maria de Freitas Rodrigues Teixeira Santos	11
Maria da Graça da Silva Reis	12		
Maria Graciete Marques Dinis	12	199.º <i>Ex aequo</i> :	
Maria de Jesus Mesquita Marques Soares	12	Ana Dias do Vale	10
Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos	12	Ana Maria Naia da Cunha Martins	10
Maria José Rodrigues Silva Friezas	12	Assunção Maria da Silva Dias	10
Maria de Lurdes Almeida de Araújo Matos Marques	12	Célia do Amparo Dias Tiago	10
Maria Manuela dos Santos Saraiva	12	Fátima Maria Costa de Almeida	10
Maria Manuela de Sousa	12	Floribela Furtado Batista Marreiros	10
Maria Orlanda Tavares Rodrigues Loureiro	12	Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira	10
Maria Otilia Pinheiro Monteiro Cunha	12	Helena Maria de Jesus Quaresma dos Santos	10
Maria Paula Patronilho Marques S. Abrantes de Pina	12	Jorge Manuel Mexedo Ferreira	10
Mariana Rita Lira Caldeira da Silva	12	José Joaquim Jorge Conde	10
Paula Cristina da Silva Ferreira	12	José Luís da Cruz Correia	10
Paula Maria Ribeiro Cruz Fernandes	12	Laurinda Xavier Correia	10
Paulo Manuel Lucas Duarte	12	Liliana Maria Sousa de Oliveira Rasquinho Rita	10
		Margarida do Céu e Silva Santiago Marques	10
139.º <i>Ex aequo</i> :		Maria Adélia da Silva Simões	10
Amorim da Cruz Carvalho	11	Maria Amélia Correia da Silva	10
Ana da Conceição Pereira de Macedo C. Felgueiras	11	Maria Amélia Faro Martelo Magalhães	10
Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu	11	Maria Angelina Maximino Assunção	10
Ana Maria de Jesus Fernando Nunes	11	Maria Antónia Brás Quintino	10
Ana Otilia Nunes Palmeiro	11	Maria da Conceição Aresta de Carvalho	10
Ana Paula Ribeiro Queiroz	11	Maria da Conceição Fernandes A. F. R. Guerreiro	10
Ana Paula Vicente da Graça	11	Maria da Conceição Oliveira da Silva Lopes	10
Anabela Sequeira Zambujo dos Reis	11	Maria Cristina Moreira da Silva	10
Ángela Maria de Oliveira Nunes	11	Maria Deonilde Martins Rodrigues	10
António Abel Pereira Cardoso	11	Maria Dulce Viana Rosa	10
António Luís Barbosa Ferreira	11	Maria Eduarda Chã Madeira Coutinho Rodrigues	10
António Manuel Amaral Marques	11	Maria Elisa Marques Oliveira Estanqueiro	10
Carlos Fernando Rosa Valente Pereira	11	Maria de Fátima da Conceição Fernandes	10
Célia Maria Regueira Leitão Lázaro	11	Maria de Fátima Nogueira da Costa	10
Conceição Maria Bessa da Silva Branco	11	Maria Gabriela Alexandra de Faria Baeta Gonçal- ves Hall	10
Dionísia Maria dos Santos Sousa Rodrigues Levita	11	Maria da Graça Machado Mateus	10
Eduarda Maria Pinheiro de Figueiredo	11	Maria Helena Neves da Costa Bicho	10
Eduardo Manuel Marques Jorge	11	Maria Luísa Batalha Fernandes	10
Emília Otilia Vilas Boas Lima Vila-Chã	11	Maria Manuel Roço Isabel	10
Estela da Conceição Martelo Patrício de Oliveira	11	Natalina Ferreira Rodrigues	10
Felicidade de Sousa Borges	11	Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues	10
Fernanda Maria Costa da Silva Gonçalves	11	Paula Maria Nunes da Silva Canadas	10
Fernando Armindo Ribeiro da Silva Moreira	11	Rosa Maria de Jesus Pereira Morais	10
Fernando Jorge Miranda da Silva Azevedo	11	Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte	10
Francisco Paulo Romera Fragoso	11	Vera Lúcia dos Santos Viela Domingos da Rocha	10
Helena Maria Machete de Oliveira	11	Veríssimo Pereira de Almeida Monge	10
Helena Maria dos Santos Mendes Colaço	11	Vitor Mendes Afonso	10
Inês Augusta Faria da Costa Ribeiro de Barros Ferreira	11		
Isabel Maria Caiano de Sousa Azevedo	11	Candidatos excluídos:	
Isabel Maria da Silva Milheiro	11	Adolfo Manuel Dias Carreiro Leal de Mariz (a).	
Isilda da Anunciação Custóias Toscano	11	Adriano António Moreira Guimarães (a).	
João Carlos da Costa Jorge Barbosa	11	Aida dos Prazeres Fernandes Grilo (c).	
João Paulo Guerreiro Marques	11	Alcides José de Campos Lopes (d).	
Jorge Fernando Cardoso Branco	11	Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho (c).	
Jorge Manuel de Almeida Pereira	11	Aldina Maria Gomes Figueira (a).	
José Luís Nunes de Oliveira	11	Amélia Ferreira de Almeida e Silva (d).	
Margarida Maria Moreira da Costa	11	Ana Cristina Carrasquinho Carvalho Maduro Branco (d).	
Maria Alzira Gomes Sarmento Leite	11	Ana Cristina Ribeiro Aparício Teixeira Rebelo (c).	
Maria Amélia Domingues Bandarra	11	Ana Cristina Vicente Pereira de Sena Neto (d).	
Maria do Carmo Tavares de Oliveira Pereira	11	Ana Desidéria Saraiva da Silva Padilha (b).	
Maria do Céu Marques Pinheiro	11	Ana Luísa da Conceição Rosa (a).	
Maria do Céu da Silva Pinto	11	Ana Margarida Simões Pinto Sério (a).	
Maria da Conceição Torres Tavares Coutinho	11	Ana Maria Alves Vital Fernandes dos Santos (c).	
Maria de Fátima Coelho Rita do Carmo Neto	11	Ana Maria Bettencourt da Rosa (d).	
Maria de Fátima dos Santos Fernandes	11	Ana Maria da Costa Castro Rodrigues (d).	
Maria Gabriela Cruz Brito Trindade	11	Ana Maria Gonçalves Moutinho Fernandes (c).	
Maria Irene Moncalho de Sousa Alves Fortio	11	Ana Maria Moreira da Silva Ferreira (c).	
Maria Isaura Coelho da Cruz	11	Ana Maria Viegas Ramos (c).	
Maria Lino Duarte Jesus	11	Ana Nogueira Teixeira (c).	
Maria de Lurdes Vicente Ramalho Lopes	11	Ana Paula Bastos da Silva Vicente Lopes (d).	
Maria Manuela Ferreira Marques Brandão	11	Ana Paula Carona Conceição Baltazar (d).	
Maria Marlene Vieira Pires	11	Ana Paula Carvalho de Medeiros Luís de Melo (c).	
Miraldina Vitória Viana Parreira	11	Ana Paula Oliveira Pereira de Moura (d).	
Olga Maria da Cruz Bento Sebastião	11	Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião (d).	
		Anabela Furtado Ferreira Marques (c).	
		Anabela Loureiro Jorge (d).	

- António Manuel Lopes Delgado (*d*).
 Arlésia Tomásia Correia Silva Cavaco (*b*).
 Armada Maria Paiva Giestas (*c*).
 Carimo Akbor Aly (*b*).
 Carla Maria Lopes Coelho Cardoso Figueiredo (*c*).
 Carlos Alberto Duarte Borges Garcia (*c*).
 Carlos Alberto Lopes (*d*).
 Carlos Alberto Pais Marques (*e*).
 Carlos Alberto Valqueresma Brandão (*a*).
 Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos (*c*).
 Carmen Gonçalves da Conceição Costa Santos (*d*).
 Célia Cristina Guerreirinho Caracol Pereira (*A*).
 Celso Tomás Saraiva Ramos Lima de Almeida (*c*).
 Cidália da Conceição Almeida Ferreira (*d*).
 Cláudia Jungnickel Marques (*c*).
 Constância Maria Fernandes de Araújo (*b*).
 Custódia da Silva Fonseca (*d*).
 Dulce Manuela Azevedo da Silva (*c*).
 Dulce dos Santos Costa (*d*).
 Elisabete Santos Santana Pernas (*b*).
 Elsa Norberto Pires Fernandes dos Reis (*d*).
 Elvira Ferreira das Dores Morim (*d*).
 Estrela Fernandes Silva Rodrigues (*c*).
 Eugénia Maria Parada da Fonte Barata da Silva (*b*).
 Fernanda Manuela Vidal Walter de Freitas (*d*).
 Fernanda Maria Consciência Honrado Martins (*d*).
 Fernanda Maria Costa Pinto Fevereiro (*c*).
 Fernando António Figueiredo Calé Barbosa (*c*).
 Filipe Manuel do Carmo Lima (*d*).
 Filomena Maria Baço Pires Vicente (*d*).
 Filomena Maria Saraiva da Fonseca (*d*).
 Filomena Valente da Silva Mota (*c*).
 Gilberta Ivone de Mira Macedo Gião (*c*).
 Gilda Maria da Silva dos Ramos Abreu (*d*).
 Graça Maria Lourenço (*c*).
 Guilhermina Maria Dias Nogueira de Carvalho (*a*).
 Hélia Maria do Nascimento Ferreira Abalroado (*d*).
 Henriqueta Isabel Maurício Montenegro de Seabra Magalhães (*d*).
 Isabel Maria Alves Ribeiro de Almeida Cardoso (*d*).
 Isabel Maria Gonçalves Mesquita (*d*).
 Isabel Maria dos Santos Felicidade Flores Miguel (*d*).
 Isabel Maria da Silva Ferreira Pesqueira (*c*).
 Joana Maria Nery Teixeira Moutinho Machado Candeias (*a*).
 João André Registo Valente (*c*).
 João António Cabeleira Freire Leal (*c*).
 Joaquim Tavares de Bastos (*d*).
 José Augusto de Oliveira Varela (*c*).
 José Augusto Pereira da Silva (*b*).
 José Carlos Mazagão Elias (*c*).
 José Joaquim de Sousa Moreira Rodrigues (*c*).
 José Luis Pinto das Neves e Matos (*c*).
 José Manuel Castelo Galinha (*a*).
 José Manuel Fernandes de Barros Barbosa (*c*).
 José Manuel Gonçalves de Castro Crespo (*c*).
 José Nunes Alves Simões (*c*).
 Jósiana Ferreira de Jesus (*c*).
 Judite de Brito da Costa (*c*).
 Júlia Maria Fajardo Figueiredo Melanda Filipe (*c*).
 Licínio Manuel Correia (*c*).
 Lídia da Conceição Fernandes (*c*).
 Lucinda da Conceição de Andrade Moutinho (*d*).
 Luís António Teles Frazão Ferreira (*d*).
 Luís Filipe Macedo (*c*).
 Luísa Maria Cardoso Guedes (*b*).
 Lurdes da Conceição Feliz Cabaço (*c*).
 Madalena Maria Gomes de Carvalho (*c*).
 Madalena Odete da Graça Eiras Martins (*c*).
 Manuela Ferreira Machado (*c*).
 Maria Adelaide Ribeiro Barroso (*c*).
 Maria Adelaide Vaz do Souto (*c*).
 Maria Adélia Pereira Taveira Batista (*d*).
 Maria Alice Almeida Marques de Albuquerque Lima (*c*).
 Maria Alice Brito Conde da Silva Ré (*c*).
 Maria Alice Neves Manata (*e*).
 Maria Amélia Bravo Sousa Santos Lapa (*c*).
 Maria Antonieta Viveiros Cordeiro Couto (*a*).
 Maria Assunção Jardim Vereda Amaral Abreu (*d*).
 Maria Beatriz Barreira Pires Gomes (*c*).
 Maria Beatriz Henriques Passão Fortio (*c*).
 Maria do Carmo Barbosa Machado Fernandes (*c*).
 Maria do Céu Baltazar Domingos Tavares (*c*).
 Maria do Céu Graça Urbano Figueira Mira (*c*).
 Maria do Céu da Silva Marques (*c*).
 Maria Clara de Freitas Genízio Silva (*c*).
 Maria Clara Silva Martins de Oliveira (*c*).
 Maria da Conceição Baptista Sampaio (*c*).
 Maria da Conceição Mendes Grade (*c*).
 Maria da Conceição Menino de Ouro Azeitona Martins (*a*).
 Maria Eduarda Freire de Barros Pereira (*d*).
 Maria Emília de Amorim Pereira Sousa (*d*).
 Maria Emília Gomes Coutinho Rocha (*b*).
 Maria da Encarnação Rosado dos Ramos Guerreiro (*c*).
 Maria Ermelinda Gonçalves Monteiro dos Santos (*a*).
 Maria de Fátima Araújo Forte de Barros (*c*).
 Maria de Fátima Dias de Oliveira Leite (*c*).
 Maria de Fátima Gameiro da Ponte Gago (*d*).
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves (*c*).
 Maria de Fátima Ximenes Calvino (*d*).
 Maria Felizarda Baptista Barradas (*c*).
 Maria Fernanda da Piedade Bispo (*c*).
 Maria Fernanda Saraiva Rodrigues (*c*).
 Maria Filomena Dourado dos Santos (*c*).
 Maria Filomena Henriques Pereira da Silva (*c*).
 Maria Filomena Pires Lopes (*c*).
 Maria Filomena Rosa Loja Barbosa (*d*).
 Maria Filomena Serras Gonçalves (*d*).
 Maria Goreti de Campos Pereira Duarte (*c*).
 Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha (*c*).
 Maria da Graça Alves Caturrinho do Carmo (*c*).
 Maria da Graça Matos da Costa Gomes (*d*).
 Maria da Graça dos Santos Luís Gonçalves Rodrigues (*a*).
 Maria Helena Andrade (*c*).
 Maria Helena Pires (*c*).
 Maria Helena Sampaio Coelho (*d*).
 Maria Irene Martins Fernandes Ferreira (*d*).
 Maria Irene Matias Montes (*d*).
 Maria Isabel da Conceição dos Reis Simões (*c*).
 Maria Isabel Correia dos Santos (*d*).
 Maria Isabel Ferreira Anes (*c*).
 Maria Isabel Lima Coelho Monteiro (*c*).
 Maria Isabel Rocha da Silva Costa (*c*).
 Maria Isabel da Silva Santos e Sousa (*c*).
 Maria de Jesus Lopes Cordeiro Godinho Fialho (*d*).
 Maria Joana Sá Carneiro Furtado Martins (*c*).
 Maria José Alves Lino Macanjo (*c*).
 Maria José Bilro Guégús da Silva (*c*).
 Maria José Dourado Navega de Freitas (*c*).
 Maria José Farinha Tavares Barata (*c*).
 Maria José Ramos (*d*).
 Maria Laura Melhorado Dias Fernandes (*c*).
 Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro (*c*).
 Maria de Lourdes da Silva Marinho Gomes (*c*).
 Maria Lúcia de Oliveira Matos Ferreira (*c*).
 Maria Luís Vences Miranda (*a*).
 Maria Luísa Cunha Martins Peixoto (*d*).
 Maria Luísa Marques Correia Ribeiro (*c*).
 Maria de Lurdes de Oliveira Rodrigues Fernandes (*d*).
 Maria Mafalda de Almeida (*a*).
 Maria Manuela Caramona Pereira (*d*).
 Maria Manuela Costa Pereira Machado (*c*).
 Maria Manuela de Freitas Fernandes da Silveira (*c*).
 Maria Manuela Godinho Soares (*c*).
 Maria Manuela Henriques de Sousa Mendes (*d*).
 Maria Manuela Rodrigues Pereira (*a*).
 Maria Manuela Rodrigues Silva (*d*).
 Maria do Nascimento Pimentel da Silva Pais (*a*).
 Maria das Neves Alves Maia Luís (*c*).
 Maria Olinda Alves Ballester Ramos (*d*).
 Maria Paula Martins Amorim (*d*).
 Maria do Rosário Reis Granado Pires Chegão (*d*).
 Maria Teresa da Costa Sol Martins (*c*).
 Maria Teresa Mendes do Carmo Santos (*c*).
 Maria Zulmira da Silva Araújo (*c*).
 Mário Augusto Amorim (*d*).
 Mariana Malheiro Vieira Moreira (*c*).
 Marta Maria e Silva Marçal Morgado (*d*).
 Martinho Marques Albuquerque (*c*).
 Natália de Jesus Esteves Lapão (*a*).
 Natália Maria Gaspar Carlos Ferreira Gomes (*c*).
 Natália Milagres Ornelas Gouveia Nunes (*c*).
 Nélia Maria Seixas Martins (*a*).
 Olga Maria Costa Bento (*c*).
 Orlanda Maria Oliveira de Sousa Pinto (*d*).

Paula Cristina da Cruz Monteiro (b).
 Paula Cristina Pereira Nunes da Silva (d).
 Paula Cristina da Silva Bastos Oliveira (d).
 Paulo Jorge Medeiros Araújo (a).
 Paulo José Alendouro Vilares (d).
 Paulo José Travessa Morais Andrade (c).
 Paulo Sérgio Nunes Furtado (c).
 Rita de Jesus Compoete Canhoto (a).
 Rosa Maria Borges Almeida Rosado (b).
 Rosa Maria Cordeiro Gonçalves da Silva Ribeiro (c).
 Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo (d).
 Rosa Maria Morais de Oliveira (b).
 Rosalina Luísa Caçador Redondeiro Marques (d).
 Sónia Clara Pires Pinhão (c).
 Susana Maria Silva Ribeiro (a).
 Teresa Paula Santos da Fonseca Abrantes (d).
 Teresina de Jesus Camejo Lajes (a).
 Teresinha Céu Durão Pessoa (d).
 Terezinha de Jesus Borges da Costa (c).
 Tomé da Cruz Magalhães (c).
 Zita Maria da Conceição Felizardo Mesquita (c).

(a) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores na prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo predial.

(b) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores na prova de conhecimentos comuns a todas as áreas funcionais.

(c) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores em ambas as provas.

(d) Por não ter comparecido às provas, apesar de regularmente convocado.

(e) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos comuns a todas as áreas funcionais.

Da referida homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, área de actividade funcional do registo comercial. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos para prestação de provas de conhecimentos no concurso acima referenciado:

Candidatos admitidos:

Adolfo Manuel Dias Carreiro Leal de Mariz.
 Adriano António Moreira Guimarães.
 Aida dos Prazeres Fernandes Grilo.
 Alcides José de Campos Lopes.
 Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho.
 Alda Maria dos Santos da Silva.
 Alice Maria da Silva Rodrigues.
 Amorim da Cruz Carvalho.
 Ana Luísa da Conceição Rosa.
 Ana Margarida Simões Pinto Sérgio.
 Ana Maria Almeida Figueiredo Sousa.
 Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito.
 Ana Maria Moreira da Silva Ferreira.
 Ana Maria Naia da cunha Martins.
 Ana Maria Valente da Costa Loureiro.
 Ana Otília Nunes Palmeiro.
 Ana Paula Marques Veiga.
 Ana Paula Nunes Raposo.
 Ana Paula Oliveira Pereira de Moura.
 Ana Paula Ribeiro Nunes dos Santos.
 Ana Paula dos Santos Gomes Rocha.
 Anabela Francês Malaca.
 Anabela Furtado Ferreira Marques.
 Ângela Maria Feliciano da Silva Estêvão.
 Angelina Maria Bernardes da Luz Santos.
 António Abel Pereira Cardoso.
 António Carlos Ferreira dos Santos.
 António Luís Barbosa Ferreira.
 Armando Rodrigues da Silva.
 Assunção Maria da Silva Dias.
 Carlos Alberto Rocha da Encarnação.
 Carlos Alberto Valquaresma Brandão.
 Carlos Fernando Rosa Velente Pereira.
 Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos.
 Célia Maria Palma da Rosa Ferro Leão.
 Constância Maria Fernandes de Araújo.

Cristina Maria Lucas Bolina.
 Daniela Assunção da Silva Fernandes.
 Décia Maria Espadinha dos Reis Pinto.
 Dulce Manuela Azevedo da Silva.
 Eduardo Manuel Marques Jorge.
 Eliana Selma Nogueira Lourenço Fernandes.
 Elsa Magano Ferreira.
 Elsa Norberto Pires Fernandes dos Reis.
 Elvira Ferreira das Dores Morim.
 Emília Otília Vilas Boas Lima Vila-Chã.
 Emília da Silva Vale Simões.
 Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa.
 Estela da Conceição Martelo Patrício de Oliveira.
 Estrela Fernandes Silva Rodrigues.
 Fernanda Manuela da Fonseca Brito Duarte.
 Fernanda Manuela Vidal Walter de Freitas.
 Fernando António Figueiredo Calé Barbosa.
 Fernando Jorge Miranda da Silva Azevedo.
 Fernando Manuel da Costa Janine.
 Fernando Sérgio da Rocha Coutinho Neves.
 Filomena Maria Saraiva da Fonseca.
 Filomena Valente da Silva Mota.
 Floribela Furtado Batista Marreiros.
 Francisco Eduardo Rosado Godinho.
 Gilberta Ivone de Mira Macedo Gião.
 Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira.
 Gracinda Maria Gerales Semanas Monteiro.
 Helena Maria de Jesus Quaresma dos Santos.
 Henriqueta Isabel Maurício Montenegro de Seabra Magalhães.
 Isabel Margarida dos Santos Coelho Pina Gil.
 Isabel Maria de Carvalho Caetano Nunes.
 Isabel Maria Gonçalves Guimarães.
 Isabel Maria Gonçalves Nave.
 Isabel Maria dos Santos Felicidade Flores Miguel.
 Isilda da Anunciação Custódias Toscano.
 Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes.
 João Luís de Deus Gil.
 João Paulo Freire Nunes.
 Joaquim José de Matos Marques.
 Jorge Manuel Batista Graça.
 Jorge Manuel dos Remédios Marques.
 José Augusto Pereira da Silva.
 José Francisco Ponte Chora.
 José Manuel Castelo Galinha.
 José Nunes Alves Simões.
 José Raimundo Monteiro.
 Licínio Manuel Correia.
 Lídia da Conceição Fernandes.
 Luís Carlos de Moura Tavares de Pinho.
 Luísa Maria dos Santos Marta.
 Lurdes Maria Dias Pereira.
 Madalena Maria Gomes de Carvalho.
 Manuela dos Santos Narciso.
 Margarida do Céu e Silva Santiago Marques.
 Margarida Maria Moreira da Costa.
 Maria Alice Almeida Marques de Albuquerque Lima.
 Maria Alice Neves Manata.
 Maria Assunção Jardim Vereda Amaral Abreu.
 Maria Beatriz Pinheiro Calado.
 Maria do Céu da Silva Pinto.
 Maria da Conceição Torres Tavares Coutinho.
 Maria Dulce Viana Rosa.
 Maria Elisa Marques Oliveira Estanqueiro.
 Maria Elisabete da Conceição Costa.
 Maria Emília Gomes Coutinho Rocha.
 Maria de Fátima da Conceição Fernandes.
 Maria de Fátima Resende de Sousa Catalão.
 Maria de Fátima dos Santos Fernandes.
 Maria Felizarda Baptista Barradas.
 Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.
 Maria Filomena Pires Lopes.
 Maria Filomena Rosa Loja Barbosa.
 Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade.
 Maria Goretti Cardoso da Silva.
 Maria da Graça dos Santos Luís Gonçalves Rodrigues.
 Maria da Graça da Silva Reis.
 Maria Helena Andrade.
 Maria Helena Favinha Palma.
 Maria Helena Sampaio Coelho.
 Maria Helena da Silva Santos.
 Maria Irene Martins Fernandes Ferreira.
 Maria Irene Moncalho de Sousa Alves Fortio.

Maria Isabel da Conceição dos Reis Simões.
 Maria Isabel da Silva Santos e Sousa.
 Maria José Alves Oliveira Novo.
 Maria José Dourado Navega de Freitas.
 Maria José Farinha Tavares Barata.
 Maria José Ribeiro Teixeira de Moura.
 Maria José Rodrigues da Silva Friezas.
 Maria José de Sousa Pinheiro Arantes Ramoa.
 Maria de Lourdes da Silva Marinho Gomes.
 Maria Luísa Batalha Fernandes.
 Maria Luísa Marques Correia Ribeiro.
 Maria Manuela Rodrigues Pereira.
 Maria Olívia de Sousa Rebelo.
 Maria Paula Patronilho Marques Sabino Abrantes de Pina.
 Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques.
 Mário Augusto Amorim.
 Marta Maria e Silva Marçal Morgado.
 Natália Augusta Vieira Machado.
 Natália de Jesus Esteves Lapão.
 Natália Maria Gaspar Carlos Ferreira Gomes.
 Natalina Ferreira Rodrigues.
 Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues.
 Paulo José Travessa Morais Andrade.
 Pedro Fernando da Silva Costa.
 Pedro Ricardo Rasquinho Ferreira Rita.
 Rita de Jesus Compôete Canhoto.
 Rosa Maria Cordeiro Gonçalves da Silva Ribeiro.
 Rosa Maria de Jesus Pereira Morais.
 Rosalina Luísa Caçador Redondeiro Marques.
 Salvador Pires Gonçalves.
 Sónia Clara Pires Pinhão.
 Susana Maria Silva Ribeiro.
 Teresa Paula Santos da Fonseca Abrantes.
 Venância Paiva Sardinha Cardoso.
 Victor Mendes Afonso.
 Vitória Maria de Sousa Abundância Borges.

Prestação de provas — nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos admitidos deverão comparecer, para prestar as provas previstas no n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso, de acordo com o estabelecido na calendarização abaixo indicada.

Dia 3-5-97 — Portugal continental:

Os candidatos funcionários dos serviços sediados no continente deverão comparecer na Faculdade de Direito de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, em Lisboa, às 9 horas — para prestação da prova de conhecimentos específicos da área funcional de registo comercial, com a duração de duas horas; às 14 horas — para prestação da prova de conhecimentos comuns a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos.

Dia 3-5-97 — Região Autónoma da Madeira:

Os candidatos funcionários dos serviços sediados na Região Autónoma da Madeira deverão comparecer no Palácio de São Lourenço, no Funchal, às 9 horas — para prestação da prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo comercial, com a duração de duas horas; às 14 horas — para prestação da prova de conhecimento comuns a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar da legislação aconselhada, assim como poderão consultar quaisquer outras obras que entendam convenientes.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade.

21-3-97. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Santana Vidigal*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 25/97. — Tendo em consideração as competências atribuídas à Secretaria-Geral do Ministério, em matéria de informática, pela al. f) do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 222/96, de 25-11, e o disposto no n.º 1 do art. 5.º e na al. b) do n.º 1 do art. 3.º, ambos do Dec.-Lei 64/94, de 28-2:

Determino:

1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Economia é designada como entidade de coordenação sectorial para efeitos do Dec.-Lei 64/94, de 28-2.

2 — Como representante na comissão intersectorial criada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 64/94, de 28-2, é designado o secretário-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves.

7-2-97. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

Desp. 26/97. — Nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo, sob proposta do secretário-geral, para o substituir, nas suas ausências e impedimentos, o secretário-geral-adjunto engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves.

24-3-97. — O Ministro da Economia, *António Carlos Serra Ventura Mateus*.

Desp. 27/97. — Ao abrigo do disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são aprovados os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso para as carreiras de técnico-adjunto e técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional dos quadros de pessoal das delegações regionais da economia, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

23-3-97. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

ANEXO I

Programa de provas a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico-adjunto dos quadros de pessoal das delegações regionais da economia.

I — Conhecimentos gerais:

- O Ministério da tutela — noções gerais sobre as missões e objectivos; estrutura orgânica — serviços e organismos que o compõem;
- As delegações regionais — atribuições, objectivos, competências;
- Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Formas e regime da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Direitos e deveres dos funcionários públicos — regime disciplinar;

Incompatibilidade e acumulação de funções;

Estatuto remuneratório;

Férias, faltas e licenças.

II — Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos de práticas de organização de processos;
- Suportes documentais e arquivos:

Definição de documento;

Tipos de documentos;

Arquivo;

Sistema de classificação;

- Conhecimento da organização da informação;
- Noções gerais sobre conceitos, legislação e normas em vigor relativos às áreas de actividade do âmbito do serviço;
- Princípios fundamentais no atendimento de público;
- Informática na óptica do utilizador.

III — A natureza das provas e a documentação e a pormenorização dos temas constarão dos avisos de abertura, tendo em atenção o conteúdo funcional genérico legalmente previsto para estas carreiras e a área funcional para que for aberto o concurso.

ANEXO II

Programa de provas a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico auxiliar dos quadros de pessoal das delegações regionais da economia.

I — Conhecimentos gerais:

- O Ministério da tutela — noções gerais sobre as missões e objectivos; estrutura orgânica — serviços e organismos que o compõem;
- As delegações regionais — atribuições, objectivos, competências;

c) Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Formas e regime da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
Direitos e deveres dos funcionários públicos — regime disciplinar;
Incompatibilidade e acumulação de funções;
Estatuto remuneratório;
Férias, faltas e licenças.

II — Conhecimentos específicos:

- a) Secretariado — funções, tarefas e perfil do secretário;
b) Arquivo — conceito, tipos e funcionamento;
c) Documentação:
Noção e finalidades;
Caracterização de vários tipos de documentos;
A cadeia documental;
Noções sumárias de classificação de documentos;
- d) Informação — conceitos, armazenamento e formas de recuperação;
e) Informática na óptica do utilizador;
f) Princípios fundamentais no atendimento do público;
g) Conhecimentos elementares de práticas de organização de processos;
h) Noções elementares sobre conceitos, legislação e normas em vigor relativos às áreas de actividade do âmbito do serviço.

III — A natureza das provas e a documentação e a pormenorização dos temas constarão dos avisos de abertura, tendo em atenção o conteúdo funcional genérico legalmente previsto para estas carreiras e a área funcional para que for aberto o concurso.

Secretaria-Geral

Disp. 24/97. — A Lei Orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Dec.-Lei 222/96, de 25-11, apresenta-se como «um instrumento potenciador da desburocratização, qualidade e competitividade dos meios públicos postos ao serviço do desenvolvimento económico, criando processos decisórios que, sem perda de rigor, dêem resposta às modernas exigências do sector produtivo da economia».

A par das diversas inovações contidas no diploma, o estabelecimento e desenvolvimento de adequados sistemas de informação e de gestão, bem como das tecnologias que os suportam, redes de comunicações e sistemas informáticos, constituem instrumentos privilegiados para alcançar os objectivos propostos.

É neste contexto que a al. f) do art. 11.º do referido decreto-lei comete à Secretaria-Geral o «assegurar a coordenação, compatibilidade e integração dos sistemas de informação e de documentação, bem como a gestão eficiente e expansão dos meios informáticos e das redes de comunicação».

Dos objectivos traçados e da exposição transcrita resulta um acentuado acréscimo de responsabilidades centradas na Secretaria-Geral, mas extensiva a todos os serviços e organismos do Ministério, as quais requerem a alocação de novos meios, o renovado empenhamento dos recursos humanos já envolvidos e o melhor aproveitamento dos instrumentos existentes, de que se destaca a Comissão Informática do Ministério da Economia, criada pelo Disp. 24/96/MEC, 12-1, publicado no DR, 2.ª, de 24-2.

Sem prejuízo de outras formas de articulação, mais ou menos institucionalizadas que venham a revelar-se convenientes, considera-se a existência de uma entidade do tipo daquela Comissão como o melhor meio capaz de contribuir, de uma forma permanente e regular, para a discussão alargada das matérias ligadas às tecnologias de informação.

A tal entidade caberá apoiar, com os seus pareceres, o Ministro, o secretário-geral e os dirigentes máximos dos serviços, na definição e tomada de decisões em matéria de redes de comunicação, sistemas informáticos e tratamento automático da informação na perspectiva de um aproveitamento racional e económico dos recursos disponíveis e no interesse global do Ministério e dos seus utentes.

Com o presente despacho procede-se, pois, à sua reformulação, com substituição do Disp. 24/96/MEC, criando-se uma nova comissão com os necessários ajustamentos decorrentes do Dec.-Lei 222/96, com novas áreas de consulta (redes de comunicações e protecção de dados pessoais informatizados), ao mesmo tempo que se releva a importância do desenvolvimento do sector.

Nestes termos, determino:

1 — É criada a Comissão de Informática e de Comunicações do Ministério da Economia, abreviadamente CICMEC, como órgão con-

sultivo do Ministério no que respeita à definição das políticas de informática da rede de comunicações, bem como à coordenação da utilização e desenvolvimento das tecnologias de informação.

2 — São atribuições da CICMEC:

- a) Colaborar na definição de uma política de informática no âmbito do Ministério e das suas estratégias e planos;
b) Colaborar na definição das arquitecturas e funções das redes de comunicações do Ministério, numa perspectiva de eficiência e economia global de recursos;
c) Assegurar a coordenação dos recursos e actividades empreendidos pelos serviços e organismos do Ministério no domínio da informática e redes de comunicações;
d) Dar parecer sobre as propostas de aquisição de bens e serviços de informática apresentadas pelos serviços e, obrigatoriamente, nas situações previstas no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 64/94, de 28-2;
e) Pronunciar-se sobre os recursos que se tornem necessários utilizar para assegurar o bom funcionamento das redes;
f) Apreciar os diagnósticos periódicos da situação da informática no Ministério, a elaborar pela Secretaria-Geral;
g) Apoiar a Secretaria-Geral no levantamento e no conhecimento actualizado dos sistemas de comunicações e de informática existentes em todo o Ministério;
h) Apoiar a Secretaria-Geral no desempenho das funções previstas no n.º 1 (Regiões Autónomas) do art. 5.º do Dec.-Lei 64/94, de 28-2, bem como o representante do Ministério na Comissão Intersectorial de Informática;
i) Analisar a situação do Ministério e emitir pareceres sobre a existência de ficheiros automatizados, de bases e de bancos de dados, visando o integral cumprimento da Lei 10/91, de 29-4;
j) Contribuir para a definição de uma política de informática no âmbito da Administração Pública;
k) Dar parecer sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos, nos domínios das suas atribuições, pelo secretário-geral.

3 — Os processos de aquisição ou locação de bens e serviços de informática a que se refere a al. d) do n.º 2, bem como os processos referentes à aquisição ou alocação de equipamentos e serviços de comunicações, acima dos valores limiares estabelecidos para a informática devem obrigatoriamente conter o parecer da CICMEC quando submetidos a despacho final ou quando, nos termos legais, devam ser remetidos ao Instituto de Informática.

4 — Para efeitos das als. f) e g) do n.º 2, os serviços e organismos centrais do Ministério, bem como as delegações regionais, são obrigados a dar conhecimento à Secretaria-Geral de todas as aquisições onerosas ou gratuitas e das locações, qualquer que seja o seu regime, dos bens ou serviços de informática e dos equipamentos centrais de redes de comunicações, no prazo máximo de 15 dias após a efectiva posse do bem ou início da sua utilização.

5 — A Comissão é constituída por um representante de cada um dos serviços e organismos centrais do Ministério, competindo aos respectivos dirigentes máximos a sua designação.

5.1 — A coordenação dos trabalhos, bem como a convocação das reuniões da CICMEC, compete ao representante da Secretaria-Geral;

5.2 — Os membros da CICMEC poderão fazer-se acompanhar nas reuniões por técnicos especializados dos respectivos serviços ou organismos sempre que as matérias agendadas o justificarem.

6 — A CICMEC poderá funcionar em reuniões plenárias ou restritas, ordinárias ou extraordinárias.

7 — A CICMEC disporá de um regulamento interno de funcionamento a aprovar pela entidade de coordenação sectorial (ECS) sobre proposta da Comissão.

8 — A Secretaria-Geral do Ministério prestará o apoio técnico, logístico e administrativo ao funcionamento da CICMEC.

9 — A designação prevista no n.º 5 deverá ser efectuada no prazo de oito dias a contar da data de publicação do presente despacho.

10 — É revogado o Disp. 24/96, de 12-1.

7-2-97. — O Ministro da Economia, Augusto Carlos Serra Ventura Mateus.

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Por despacho do director-geral do Comércio e da Concorrência de 24-3-97:

Joaquina Vedor Mata Carrelha e Ramiro Augusto Lopes Gomes, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeados definitivamente técnicos su-

periores principais no mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-3-97 — O Director de Serviços, *Primo Neves*.

Direcção-Geral da Indústria

Por despachos de 20 e de 17-3-97, respectivamente do director-geral da Indústria e do subdirector do Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica do Ministério da Economia, por delegação:

Licenciada Maria Celeste Monteiro Laranjeira, assessora principal, Maria de Jesus Matias Palma, técnica especialista principal, Maria Teresa do Espírito Santo Nunes Bana e Costa, técnica especialista, e Maria de Lurdes Neves Azevedo, escriturária-dactilógrafa, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica do Ministério da Economia — requisitadas, ao abrigo do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 2-12, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-4-97. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-97. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho da directora-geral do Turismo de 20-1-97:

Licenciada Isabel Lameirão Bogueira Pinto — nomeada, a título definitivo, precedendo o período de estágio, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo. A funcionária fica posicionada no escalão 1, índice 380, do actual sistema remuneratório. (Visto, TC, 20-3-97. São devidos emolumentos.)

25-3-97. — A Directora dos Serviços, *Cecília Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Florestas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 43, de 20-2-97, rectifica-se que onde se lê:

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do previsto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de secretária oficial administrativo principal Maria Elisa Belo de Matos Romãozinho. Este despacho produz efeitos a 28-7-96.

deve ler-se:

Rectificação. — Nos termos e para os efeitos do previsto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de secretariado oficial administrativo principal Maria Elisa Belo de Matos Romãozinho. Este despacho produz efeitos a 28-6-96.

17-3-97. — O Director-Geral, *Álvaro Branco Vasco*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 19-3-97:

João Filipe Chaveiro Libório, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — provido na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do mesmo quadro, com efeitos a 8-4-96, lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-3-97. — Pela Directora de Serviços de Administração, a Chefe de Divisão, *Maria da Conceição Martins Libório*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGRO-ALIMENTAR

Desp. 7/97. — Aproximando-se o termo do mandato do engenheiro agrónomo Marcílio António Aires de Sá Gomes dos Santos como representante do Estado na Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, para que havia sido nomeado pelo Desp. 70/94, publicado no DR, 2.ª, de 26-4-94, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 8.º da Lei 8/85, de 4-6, nomeio novamente o referido engenheiro agrónomo para aquele cargo, com efeitos a partir de 15-4-97.

20-3-97. — O Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, *Manuel Maria Cardoso Leal*.

Desp. 9/97. — Exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete o engenheiro agrónomo Tito Joaquim da Silva Rosa, assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar.

26-3-97. — O Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, *Manuel Maria Cardoso Leal*.

Desp. 10/97. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Direito António José Maldonado Cortes Simões, assessor principal do quadro do ex-Instituto da Protecção à Produção Agro-Alimentar (IPPA), para exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe do meu Gabinete.

26-3-97. — O Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, *Manuel Maria Cardoso Leal*.

Desp. 11/97. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de chefe do meu Gabinete, apraz-me registar a forma competente, zelosa, dedicada e leal como o engenheiro agrónomo Tito Joaquim da Silva Rosa exerceu aquele cargo.

26-3-97. — O Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, *Manuel Maria Cardoso Leal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Desp. 11/SG/97. — 1 — Em cumprimento do estipulado no n.º 1 do art. 2.º e nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 14/97, de 17-1, é integrado no quadro único do Ministério da Educação, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, 1.º escalão, o agente Carlos Jorge Pereira Marcelino, do quadro de efectivos interdepartamentais.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, é automaticamente criado um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo no quadro único do pessoal do Ministério da Educação, aprovado pela Port. 226-A/88, de 13-4, a extinguir quando vagar.

3 — A presente integração produz efeitos a partir de 18-1-97.

7-3-97. — O Secretário-Geral, *António Santos Neves*.

Por despacho de 21-2-97 do Ministro da Educação:

Maria Luisa Cabeçadas Arsénio Nunes, técnica superior principal (carreira técnica superior) do quadro de supranumerários — autorizada, a seu pedido, a cessação da situação de equiparação a bolseiro no País, concedida por despacho de 26-3-96 do Ministro da Educação, com efeitos a 21-2-97.

Por despacho de 25-2-97 do Ministro da Educação:

José da Cunha Barros, técnico superior de 1.ª classe (carreira técnica superior) do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País de 7-2 a 7-10-97, com dispensa total do exercício de funções, ao abrigo do Dec.-Lei 272/88, de 3-8.

17-3-97. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Etelvina de Freitas*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior principal da carreira de médico escolar no

quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 24-4-96, e homologada por despacho da secretária-geral-adjunta de 10-3-97, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C; Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8; Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129; Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6; Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

17-3-97. — O Presidente do Júri, *António José Brito Avô*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de assessor da carreira de médico escolar no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97,

de 24-4-96, e homologada por despacho da secretária-geral-adjunta de 18-3-97, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C; Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8; Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129; Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6; Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

17-3-97. — O Presidente do Júri, *Pedro Ferro da Silva Meneses*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Declaração. — Na sequência do Desp. 83-B/SEAE/96, de 20-9, publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 17-10-96, a seguir se publica a lista das escolas aprovadas no concurso de humanização e valorização estética dos espaços educativos, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa de 5-3-97:

Escolas cujos projectos foram aprovados na globalidade

Escola	Concelho	Total de apoio financeiro
Direcção Regional de Educação do Norte		
Esc. Bás. 2,3 do Dr. Ferreira Silva	Oliveira de Azeméis	590 000\$00
Esc. Prep. de Peso da Régua	Peso da Régua	470 000\$00
Esc. Prep. de Canelas	Vila Nova de Gaia	1 000 000\$00
Esc. Sec. de Canidelo	Vila Nova de Gaia	2 150 000\$00
Direcção Regional de Educação do Centro		
Esc. Sec. de Viriato	Viseu	700 000\$00
Esc. Sec. do Dr. Jaime Magalhães Lima	Aveiro	3 000 000\$00
Esc. Sec. de Mangualde	Mangualde	2 145 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Guilherme Stephen	Marinha Grande	550 000\$00
Esc. Sec. de Pinhal do Rei	Marinha Grande	1 167 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Seia n.º 2	Seia	59 900\$00
Direcção Regional de Educação de Lisboa		
Esc. Bás. 2,3 da Amora	Seixal	327 000\$00
Esc. Sec. de Francisco Simões	Almada	3 000 000\$00
Esc. Sec. de Manuel Cargaleiro	Almada	3 000 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Vale de Milhaços	Seixal	1 344 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Santo António	Cascais	550 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de João Gonçalves Zarco	Lisboa	1 687 000\$00
Colégio de Bartolomeu Dias	Loures	500 000\$00
Esc. Sec. de António Arroio	Lisboa	3 000 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Gualdim Pais	Tomar	149 000\$00
Direcção Regional de Educação do Alentejo		
Esc. Sec. de São Lourenço	Portalegre	2 200 000\$00
Esc. Bás. 1,2 e 3 de Garcia de Orta	Castelo de Vide	3 000 000\$00
Direcção Regional de Educação do Algarve		
Esc. Sec. de Silves	Silves	500 000\$00

Escolas cujos projectos foram aprovados parcialmente

Escola	Concelho	Total de apoio financeiro
Direcção Regional de Educação do Norte		
Esc. Bás. 2,3 de Diogo Cão	Vila Real	50 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de D. António Ferreira Gomes	Valongo	405 000\$00
Esc. Sec. de José Régio	Vila do Conde	200 000\$00
Esc. Sec. de Camilo Castelo Branco	Vila Nova de Famalicão	187 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Diogo Cão	Vila Real	40 000\$00
Direcção Regional de Educação do Centro		
Esc. Sec. de Campos de Melo	Covilhã	230 000\$00
Esc. Prep. e Sec. do Infante D. Henrique	Viseu	1 400 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Maceira	Leiria	280 000\$00
Esc. Sec. de Afonso Lopes Vieira	Leiria	1 020 000\$00

Escola	Concelho	Total de apoio financeiro
Direcção Regional de Educação de Lisboa		
Esc. Bás. 2,3 de D. António da Costa	Almada	140 000\$00
Esc. Bás. 2,3 do Feijó	Almada	1 200 000\$00
Esc. Sec. de Matias Aires	Sintra	1 710 000\$00
Esc. Sec. de Frei Gonçalo Azevedo	Cascais	100 000\$00
Esc. Sec. de Alcanena	Alcanena	477 000\$00
Esc. Sec. de Leal da Câmara	Sintra	500 000\$00
Esc. Sec. do Prof. Reynaldo dos Santos	Vila Franca de Xira	130 000\$00
Esc. Sec. de São João da Talha	Loures	450 000\$00
Esc. Bás. 1,2 e 3 do Carregado	Alenquer	380 000\$00
Esc. Prep. do Lumiar	Lisboa	100 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Francisco de Arruda	Lisboa	670 000\$00
Esc. Bás. 2,3 de Fernando Pessoa	Lisboa	390 000\$00
Esc. Sec. de Eça de Queirós	Lisboa	250 000\$00
Esc. Sec. de Stuart Carvalhais	Sintra	200 000\$00
Direcção Regional de Educação do Algarve		
Esc. Sec. de Tomás Cabreira	Faro	900 000\$00
Esc. Sec. de Tavira	Tavira	748 350\$00
Esc. Sec. da Prof. ^a Paula Nogueira	Olhão	259 000\$00

19-3-97. — A Chefe do Gabinete, *Teresa Gaspar*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

Aviso. — Faz-se público que se encontram afixados no placard da Escola junto aos Serviços Administrativos os mapas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31-12-96.

Qualquer reclamação aos referidos mapas poderá ser feita no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

24-3-97. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Paula Leite Faria Teixeira de Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 1996. Os funcionários, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

4-3-97. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Alcina Patrício*.

Direcção Regional da Educação de Lisboa

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-96.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do serviço.

17-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Ferreira Nunes*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Alapraia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 93.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-96.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente dos serviços.

12-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Luz Henriques*.

Escola Secundária da Damaia

Aviso. — A lista de antiguidade do pessoal não docente da Esc. Sec. de D. João V, Damaia, referente a 31-12-96, foi afixada, para consulta, no placard da sala de pessoal, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do citado decreto-lei.

19-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo*.

Escola Secundária de D. João de Castro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços e reportada a 31-12-96.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Marques Rosa*.

Escola E. B. 2,3 de Fernão do Pó

Louvor. — Após 45 anos de serviço, 19 dos quais na Esc. E. B. 2, 3 de Fernão do Pó, Bombarral, passou à situação de aposentado o chefe de serviços de administração escolar Fernando Rodrigues.

Demonstrou sempre zelo, competência e elevado sentido de responsabilidade no exercício das funções que lhe foram confiadas, tornando-se credor de estima, respeito e consideração de todos os que partilharam da sua experiência.

Assim, por proposta do conselho directivo, aprovada em conselho pedagógico da referida Escola, louvo o chefe de serviços de administração escolar Fernando Rodrigues, prestando-lhe pública homenagem.

A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Iça Cardeira*.

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que no expositor da en-

trada do bloco administrativo se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31-12-96.

Das listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

14-3-97. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Básica 2,3 Ciclo de Marvila

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-96.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21-3-97. — A Presidente do Comissão Instaladora, *Maria João Martin Pereira do Valle*.

Escola E. B. 2,3 de Massamá

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel da Santa Alves*.

Escola de Vieira da Silva

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no art. 96.º do decreto-lei acima referido.

17-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Pereira Santos*.

Direcção-Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada de Alandroal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-3-97. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 3/SEES/97. — Sob proposta do Departamento do Ensino Superior;

Considerando o disposto no n.º 3 do n.º 8 da Port. 122/94, de 24-2;

Determino:

1 — A rede de estabelecimentos de ensino superior em que se realiza a prova de Língua Portuguesa do exame especial de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior no ano de 1997 é a constante do anexo ao presente despacho.

2 — Cada examinando realiza a prova no estabelecimento de ensino superior indicado na pauta afixada no serviço onde procedeu à inscrição.

14-3-97. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

ANEXO

Rede de realização da prova de Língua Portuguesa

Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.
Escola Superior de Educação de Beja.
Escola Superior de Educação de Bragança.

Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Escola Superior de Educação de Lisboa.
Escola Superior de Educação de Santarém.
Escola Superior de Educação de Setúbal.
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Escola Superior de Educação de Viseu.
Escola Superior de Educação do Porto.
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda.
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.
Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Universidade Aberta.
Universidade dos Açores, Angra do Heroísmo.
Universidade dos Açores, Horta.
Universidade dos Açores, Ponta Delgada.
Universidade do Algarve.
Universidade de Aveiro.
Universidade de Évora.
Universidade da Madeira.
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Universidade do Minho.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. 5/SEEI/97. — O Desp. 43/SERE/88, de 30-9, na redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, define o regime avaliativo aplicável aos cursos complementares nocturnos (liceal e técnico) e aos cursos do 12.º ano da via de ensino.

Encontrando-se estes cursos em vias de extinção, considera-se de toda a conveniência aproximar quanto possível os procedimentos a observar na realização dos respectivos exames das prescrições do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, aprovado pelo Desp. Norm. 12/97, de 6-3, não só para assegurar a desejável harmonização de normativos, mas ainda porque os exames do 12.º ano da via de ensino e alguns dos exames dos cursos complementares nocturnos são utilizados para fins específicos de acesso ao ensino superior, em paralelo com os exames do novo ensino secundário.

Assim, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 286/89, de 29-8, determina-se:

1 — São aplicáveis aos exames dos cursos complementares nocturnos (liceal e técnico) e aos exames dos cursos do 12.º ano da via de ensino, com as adaptações que se impõem pela diferente natureza dos cursos, as disposições contidas no Desp. Norm. 12/97, de 6-3, que aprova o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, quanto às seguintes matérias:

- Inscrições (documentação, local de inscrição, prazos e custos) — Desp. Norm. 12/97, n.ºs 10 a 13 do Regulamento anexo;
- Épocas de exame, número de chamadas e calendário de exames — Desp. Norm. 12/97, n.ºs 14 e 15 do Regulamento anexo;
- Elaboração das provas de exame a nível nacional — Desp. Norm. 12/97, n.º 16.1 do Regulamento anexo;
- Condições de realização das provas — Desp. Norm. 12/97, n.ºs 17 a 20 do Regulamento anexo;
- Correcção e classificação das provas — Desp. Norm. 12/97, n.º 21 do Regulamento anexo;
- Reapreciação das provas — Desp. Norm. 12/97, n.ºs 22 a 26 do Regulamento anexo;
- Exames para melhoria de classificação — Desp. Norm. 12/97, n.º 29 do Regulamento anexo.

2 — Ao tempo regulamentar estabelecido para cada prova no Desp. 43/SERE/88, de 30-9, na redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, acrescem trinta minutos de tolerância.

3 — Nos exames dos cursos complementares nocturnos realizados para conclusão do curso secundário, a admissão à prova oral e as condições da sua realização regem-se pelos n.ºs 48 a 50 do referido Desp. 43/SERE/88, de 30-9, na redacção dada pelo Desp. 7-A-SERE/90, de 7-3.

4 — Nos exames dos cursos complementares nocturnos realizados exclusivamente como exame da disciplina específica para efeitos de acesso ao ensino superior não há lugar à realização da prova oral.

5 — São revogadas, consequentemente, as disposições do Desp. 43/SERE/88, de 30-9, na redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, e legislação complementar que contrariem o estabelecido no presente despacho.

19-3-97. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Desp. 6/SEEI/97. — Considerando que o Desp. Norm. 338/93, de 21-10, prescreve a avaliação sumativa externa como uma das modalidades de avaliação a praticar no ensino secundário sob a forma de exame final de âmbito nacional nas disciplinas do 12.º ano expressamente referidas nos n.ºs 31 e 32;

Considerando que o Regulamento de Exames, aprovado pelo Desp. Norm. 12/97, de 6-3, estabelece que «os candidatos com deficiência permanente devidamente comprovada prestam em cada curso as provas de exame previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, beneficiar de condições especiais, ao abrigo do Dec.-Lei 319/91, de 23-8»;

Considerando a necessidade de uma resposta adequada às características dos alunos com necessidades educativas especiais decorrentes de deficiência auditiva de grau severo ou profundo de forma a lhes serem proporcionadas iguais oportunidades de sucesso:

Ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 286/89, de 29-8, determina-se o seguinte:

1 — Para o presente ano lectivo de 1996-1997, a avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência auditiva de grau severo ou profundo que frequentam o 12.º ano dos cursos do ensino secundário, independentemente do tipo de gestão curricular adoptado, reveste a forma de exames a nível de escola, permitindo a obtenção do diploma de conclusão do ensino secundário.

2 — Para o presente ano lectivo de 1996-1997, a avaliação sumativa externa dos alunos com necessidades educativas especiais devidas a deficiência auditiva de grau severo ou profundo que frequentam o 12.º ano dos cursos do ensino secundário, independentemente do tipo de gestão curricular adoptado, e que pretendam simultaneamente obter o diploma de ensino secundário e candidatar-se ao ensino superior, reveste a forma de:

2.1 — Prestação de exame final de âmbito nacional na disciplina de Português B, mediante a realização de uma prova especial elaborada com a colaboração de especialistas em deficiência auditiva;

2.2 — Prestação de exame final de âmbito nacional nas outras disciplinas que queiram eleger como específicas;

2.3 — Prestação de exames a nível de escola nas restantes disciplinas sujeitas a exame final nacional.

3 — A correcção de todas as provas referidas no n.º 2 é confiada pelo júri nacional de exames do ensino secundário a professores especializados no acompanhamento de alunos com deficiência auditiva.

20-3-97. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro de Histocompatibilidade do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento do lugar de assessor superior da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 26-12-96, se encontra afixada nas instalações do serviço, sitas na Faculdade de Medicina de Coimbra (3.º piso).

21-3-97. — A Directora, *Henriqueta Luísa Mendes Antunes Brêda Dias Coimbra*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-97, de que a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada nas instalações deste Departamento, Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, a lista de candidatos, que pode ser consultada, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os candidatos podem recorrer para a directora-geral no prazo de oito dias úteis a contar da afixação da lista.

24-3-97. — A Presidente do Júri, *Noémia Mourato*.

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola referente a 31-12-96, encontrando-se afixada no expositor junto aos Serviços Administrativos, a fim de ser consultada pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma legal, o prazo estabelecido para reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

19-3-97. — A Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para todos os efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Escola Superior de Enfermagem com referência a 31-12-96.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11-3-97. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola.

11-3-97. — A Directora, *Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — 1 — Para efeitos do art. 28.º da Port. 239/94, de 16-4 (Regulamento dos Cursos de Estudos Superiores Especializados na Área de Enfermagem), publicam-se os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, criado pela Port. 312/96, de 27-7, no ano lectivo de 1997-1998:

- a) Candidatura — 15 dias após a publicação do aviso no DR;
- b) Afixação da lista de rejeição liminar — 23-5-97;
- c) Selecção e seriação — de 26-5 a 13-6-97;
- d) Afixação dos resultados — 16-6-97;
- e) Reclamações — setenta e duas horas após a afixação dos resultados;
- f) Afixação da decisão de reclamações — 25-6-97;
- g) Matrícula e inscrição — de 8 a 13-9-97;
- h) Início do curso — 6-10-97.

2 — O edital a que se refere o n.º 2 do art. 9.º e o n.º 1 do art. 12.º da Port. 239/94, de 16-4, encontra-se afixado na Escola, Largo do Senhor da Pobreza, em Évora.

19-3-97. — A Directora, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Superior de Enfermagem de Leiria a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 17-12-96, após homologação das classificações pelo director desta instituição em 24-3-97.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, em relação a 31-12-96, nos Serviços Administrativos da Escola, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

24-3-97. — O Director, *Manuel Silveirinha da Cruz*.

Escola Superior de Enfermagem da Madeira

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, adaptado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 14/89/M, de 6-6, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Madeira, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-97, se encontra afixada no *hall* desta Escola, sita no Largo do Lazareto, Vila Mar, 9050 Funchal.

24-3-97. — A Directora, *Maria Helena de Agrela Jardim*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Escola relativa a 31-12-96, a fim de permitir a consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR.

18-3-97. — A Directora, *Zaida Azeredo*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 118/92, de 25-6, a seguir se publica, em anexo, a lista dos medicamentos comparticipados no ano de 1996, sendo os preços referidos relativos àquele ano.

21-3-97. — Pelo Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Lista de medicamentos comparticipáveis pelo Serviço Nacional de Saúde relativa ao ano de 1996**Escalão A****Grupo II-4 — antiparkinsonianos**

Bromocriptina 2,5 mg, comprimidos (générico) — bromocriptina (mesilato):

10 comp. a 2,5 mg — 555\$.
30 comp. a 2,5 mg — 1250\$.

Grupo II-5 — anti-epilépticos

Lamictal — lamotrigina:

14 comp. a 25 mg — 1240\$.
14 comp. a 50 mg — 2030\$.
56 comp. a 100 mg — 13 701\$.

Grupo IX-1 — hormonas antidiuréticas

Desmospray — desmopressina:

2,5 ml *spray* nasal a 0,1 mg/ml — 3077\$.

Grupo IX-4 — antidiabéticos injectáveis

Humulin M1 — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml (10 UI ins. neutra e 90 UI ins. isof.) — 5208\$.

Humulin M2 — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml (20 UI ins. neutra e 80 UI ins. isof.) — 5208\$.

Humulin M3 — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml (30 UI ins. neutra e 70 UI ins. isof.) — 5208\$.

Humulin M4 — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml (40 UI ins. neutra e 60 UI ins. isof.) — 5208\$.

Humulin M5 — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml (50 UI ins. neutra e 50 UI ins. isof.) — 5208\$.

Humulin NPH — insulina humana (isofano):

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml — 5208\$.

Humulin regular — insulina humana:

5 cartuchos (3 ml) sol. inj. a 100 UI/ml — 5208\$.

Grupo XVI-4 — antiglaucomatosos

Trusopt — dorzolamida (cloridrato):

5 ml colírio a 20 mg/ml — 2915\$.

Grupo XVII — imunomoduladores

Wellferon — interferão:

1 frasco-ampola (1 ml) sol. inj. a 5 MU — 7336\$.

Escalão B**Etiotrópicos de acção sistémica (I-3, I-4, I-8)****Grupo I-3 — sulfonamidas**

Brodibac — brodimoprim:

10 comp. a 100 mg — 1105\$.
20 comp. a 100 mg — 1989\$.
10 comp. a 200 mg — 2009\$.
20 comp. a 200 mg — 3616\$.
100 ml susp. or. a 10 mg/ml — 1041\$.

Brodin — brodimoprim:

16 comp. a 100 mg — 1589\$.
16 comp. a 200 mg — 2915\$.
100 ml susp. or. a 10 mg/ml — 1041\$.

Ciplazin — ciprofloxacina (cloridrato):

16 comp. rev. a 250 mg — 2942\$.
16 comp. rev. a 500 mg — 5713\$.
16 comp. rev. a 750 mg — 7909\$.

Ciplox — ciprofloxacina (cloridrato):

16 comp. rev. a 250 mg — 2941\$.
16 comp. rev. a 500 mg — 5713\$.
16 comp. rev. a 750 mg — 7909\$.

Enoxor — enoxacina:

16 comp. rev. a 200 mg — 2283\$.
16 comp. rev. a 400 mg — 3728\$.

Flopiril — ciprofloxacina (cloridrato):

8 comp. a 500 mg — 2962\$.
16 comp. a 500 mg — 5616\$.
16 comp. a 750 mg — 7746\$.

Veclam — lomefloxacina (cloridrato):

8 cáps. a 400 mg — 4581\$.
16 cáps. a 400 mg — 8246\$.

Vinone — enoxacina:

16 comp. rev. a 200 mg — 2284\$.
16 comp. rev. a 400 mg — 3880\$.

Grupo I-4 — antibióticos

Cefec — cefetamet pivoxil (cloridrato):

14 comp. a 250 mg — 2610\$.
14 comp. a 500 mg — 5220\$.
60 ml xar. a 50 mg/ml — 3325\$.
100 ml xar. a 50 mg/ml — 5174\$.

Ceflex — cefalexina:

10 ml susp. or. (gotas) a 100 mg/ml — 139\$.

Cefoxitina 500 mg, solução injectável IM (générico) — cefoxitina:

Frasco + amp. solvente sol. inj. IM a 500 mg — 805\$.
Frasco + amp. solvente sol. inj. IV a 500 mg — 805\$.
Frasco + amp. solvente sol. inj. IM a 1000 mg — 1381\$.
Frasco + amp. solvente sol. inj. IV a 1000 mg — 1381\$.

Ceftazidima 500mg, solução injectável (genérico) — ceftazidima:

Frasco — amp. sol. inj. a 500mg — 1357\$.
 Frasco — amp. sol. inj. a 1000mg — 2430\$.
 Frasco — amp. sol. inj. a 2000mg — 4385\$.

Cloglicil — cefaclor:

16 cáps. a 250mg — 1740\$.
 16 cáps. a 500mg — 3068\$.
 100ml susp. or. a 50mg/ml — 2020\$.

Farmocefe — cefadroxil:

16 cáps. a 500mg — 1311\$.
 16 cáps. a 1000mg — 2476\$.
 60ml susp. or. a 100mg/ml — 1550\$.
 12 cart. gran. a 500mg — 1017\$.

Flemoxin Solutab — amoxicilina:

16 comp. a 500mg — 1124\$.
 16 comp. a 750mg — 1741\$.
 16 comp. a 1000mg — 1899\$.

Globocef — cefetamet pivoxil (cloridrato):

14 comp. a 250mg — 2610\$.
 14 comp. a 500mg — 5220\$.
 60ml xar. a 50mg/ml — 3325\$.
 100ml xar. a 50mg/ml — 5174\$.

Inferoxin — roxitromicina:

16 comp. a 150mg — 3043\$.

Monuril — fosfomicina trometamol:

1 cart. gran. a 3000mg — 1056\$.
 2 cart. gran. a 3000mg — 1779\$.

Monuril Pediátrico — fosfomicina trometamol:

1 cart. gran. a 2000mg — 741\$.
 2 cart. gran. a 2000mg — 1247\$.

Odonticina — roxitromicina:

16 comp. a 150mg — 3043\$.

Roxitron — roxitromicina:

16 comp. a 150mg — 3043\$.

Tobramicina 100mg/2ml, solução injectável (genérico) — tobramicina:

1 ampola 2 ml sol. inj. a 100 mg/2 ml — 734\$.

Tobnamicina 150 mg/3 ml, solução injectável (genérico) — tobramicina:

1 ampola 3 ml sol. inj. a 150mg/3ml — 1084\$.

Tuazil — doxiciclina (hiclato):

16 cáps. a 100mg — 1010\$.

Grupo I-8 — antifúngicos**Daskil — terbinafina (cloridrato):**

14 comp. a 250mg — 6000\$.
 28 comp. a 250mg — 10 800\$.

Diflucan — fluconazol:

35ml susp. or. ext. a 40mg/ml — 17 723\$.

Grupo I-11 — antivíricos**Zovirax — aciclovir:**

100ml susp. or a 80mg/ml — 5562\$.
 200ml susp. or. a 80mg/ml — 10 012\$.

Grupo IV-4 — anti-hipertensores**Acuretic — quinapril e hidroclorotiazida:**

14 comp. rev. (20mg/12,5mg) — 1834\$.
 28 comp. rev. (20mg/12,5mg) — 3136\$.

Angionilo — enalapril (maleato):

20 comp. a 5mg — 593\$.
 60 comp. a 5mg — 1764\$.

20 comp. a 20mg — 2441\$.

60 comp. a 20mg — 6255\$.

Atenolol 50mg, comprimidos (genérico) — atenolol:

20 comp. rev. a 50mg — 785\$.
 60 comp. rev. a 50mg — 1648\$.
 20 comp. rev. a 100mg — 1049\$.
 60 comp. rev. a 100mg — 2477\$.

Calpix — captopril:

20 comp. a 25mg — 1083\$.
 50 comp. a 25mg — 2230\$.
 50 comp. a 50mg — 3960\$.

Concor 5 — bisoprolol:

28 comp. rev. a 5mg — 1102\$.

Concor 5 Plus — bisoprolol e hidroclorotiazida:

20 comp. rev. (5mg/12,5mg) — 786\$.
 60 comp. rev. (5mg/12,5mg) — 1857\$.

Concor 10 Plus — bisoprolol e hidroclorotiazida:

60 comp. rev. (10mg/25mg) — 3400\$.

Cozaar — losartan (K):

14 comp. rev. a 50mg — 3020\$.
 28 comp. rev. a 50mg — 5436\$.
 56 comp. rev. a 50mg — 9664\$.

Diasistol — enalapril (maleato):

10 comp. a 5mg — 320\$.
 60 comp. a 5mg — 1764\$.
 10 comp. a 10mg — 642\$.
 60 comp. a 10mg — 3186\$.
 10 comp. a 20mg — 1345\$.
 60 comp. a 20mg — 6053\$.

Inibace Plus — cilazapril e hidroclorotiazida:

14 comp. rev. (5mg/12,5mg) — 1890\$.
 28 comp. rev. (5mg/12,5mg) — 3136\$.
 56 comp. rev. (5mg/12,5mg) — 6272\$.

Lortaan — losartan (K):

14 comp. a 50mg — 2995\$.
 28 comp. a 50mg — 5391\$.
 56 comp. a 50mg — 9584\$.

Lotensin — benazepril (cloridrato):

10 comp. a 5mg — 714\$.
 60 comp. a 5mg — 3434\$.
 10 comp. a 10mg — 1350\$.
 30 comp. a 10mg — 3539\$.
 60 comp. a 10mg — 6246\$.
 10 comp. a 20mg — 2217\$.
 60 comp. a 20mg — 9977\$.

Mezec — enalapril (maleato):

10 comp. a 5mg — 319\$.
 60 comp. a 5mg — 1764\$.
 10 comp. a 10mg — 637\$.
 60 comp. a 10mg — 3218\$.
 10 comp. a 20mg — 1355\$.
 60 comp. a 20mg — 6651\$.

Plendil — felodipina:

14 comp. aç. prol. a 5mg — 1235\$.
 28 comp. aç. prol. a 5mg — 2223\$.
 28 comp. aç. prol. a 10mg — 3399\$.

Preslow — felodipina:

14 comp. aç. prol. a 5mg — 1235\$.
 28 comp. aç. prol. a 5mg — 2223\$.
 28 comp. aç. prol. a 10mg — 3399\$.

Ramikor — ramipril:

20 cáps. a 1,25mg — 1362\$.
 60 cáps. a 1,25mg — 3684\$.
 20 cáps. a 2,5mg — 2157\$.
 60 cáps. a 2,5mg — 6473\$.
 30 cáps. a 5mg — 4190\$.

Ramicor D 2,5 — ramipril e hidroclorotiazida:

20 comp. (2,5 mg/12,5 mg) — 2189\$.
60 comp. (2,5 mg/12,5 mg) — 6554\$.

Ramicor D 5 — ramipril e hidroclorotiazida:

30 comp. (5 mg/25 mg) — 4275\$.

Tessifol — atenolol:

20 comp. a 100 mg — 1050\$.
60 comp. a 100 mg — 2478\$.

Triatec Composto — ramipril e hidroclorotiazida:

14 comp. (2,5 mg/12,5 mg) — 1530\$.
28 comp. (2,5 mg/12,5 mg) — 3055\$.

Triatec Composto Forte — ramipril e hidroclorotiazida:

14 comp. (5 mg/25 mg) — 2436\$.
28 comp. (5 mg/25 mg) — 3995\$.

Vascase Plus — cilazapril e hidroclorotiazida:

14 comp. rev. (5 mg/12,5 mg) — 1890\$.
28 comp. rev. (5 mg/12,5 mg) — 3136\$.
56 comp. rev. (5 mg/12,5 mg) — 6272\$.

Grupo IV-5 — vasodilatadores coronários

Balcor Retard — diltiazem (cloridrato):

20 cáps. aç. prol. a 90 mg — 972\$.
60 cáps. aç. prol. a 90 mg — 1990\$.
60 cáps. aç. prol. a 120 mg — 3090\$.
60 cáps. aç. prol. a 180 mg — 4880\$.

Brainox — nimodipina:

10 comp. a 30 mg — 718\$.
60 comp. a 30 mg — 3231\$.

Coronexil — diltiazem (cloridrato):

20 cáps. aç. prol. a 120 mg — 1333\$.
60 cáps. aç. prol. a 120 mg — 3100\$.
20 cáps. aç. prol. a 180 mg — 1919\$.
60 cáps. aç. prol. a 180 mg — 4893\$.

Corsalus — diltiazem (cloridrato):

10 comp. a 60 mg — 394\$.

Corsalus — diltiazem (cloridrato):

60 comp. lib. prol. a 90 mg — 1992\$.

Diltiangina — diltiazem (cloridrato):

30 comp. lib. prol. a 300 mg — 3821\$.

Etizem — diltiazem (cloridrato):

20 cáps. lib. prol. a 300 mg — 2374\$.
60 cáps. lib. prol. a 300 mg — 6053\$.

Herbesser SR 240 — diltiazem (cloridrato):

20 cáps. lib. prol. a 240 mg — 2740\$.
60 cáps. lib. prol. a 240 mg — 6250\$.

Grupo V-2 — anticoagulantes e fibrinolíticos

Heparina Cálcica 5000 UI, solução injectável (genérico) — heparina cálcica:

5 amp. (0,2 ml) sol. inj. a 5000 UI — 1036\$.

Heparina Cálcica 20 000 UI, solução injectável (genérico) — heparina cálcica:

5 amp. (0,8 ml) sol. inj. a 20 000 UI — 1622\$.

Heparina Sódica 25 000 UI, solução injectável (genérico) — heparina sódica:

5 frascos — ampola sol. inj. a 25 000 UI — 369\$.

Lovenox — enoxaparina (Na):

6 seringas pré-cheias sol. inj. a 20 mg/0,2 ml — 2463\$.
2 seringas sol. inj. a 40 mg/0,4 ml — 1897\$.
6 seringas sol. inj. a 40 mg/ml — 4837\$.

Tiplac — ticlopidina (cloridrato):

20 comp. a 250 mg — 2096\$.
60 comp. a 250 mg — 5345\$.

Vitenox — enoxaparina (Na):

2 seringas sol. inj. a 20 mg/0,2 ml — 980\$.
2 seringas sol. inj. a 40 mg/0,4 ml — 1772\$.

Grupo VI-2 — antiasmáticos simples

Asmatec — formoterol (fumarato):

20 cáps. p/ inal. oral a 12 µg — 2340\$.
60 cáps. p/ inal. oral a 12 µg — 6730\$.

Foradil — formoterol (fumarato):

20 cáps. p/ inal. oral a 12 µg — 2340\$.
60 cáps. p/ inal. oral a 12 µg — 6730\$.

Grupo VII-2 — antiulcerosos

Alsucral — sucralfato:

20 cart. pó p/ sol. or. a 1000 mg — 663\$.
60 cart. pó p/ sol. or. a 1000 mg — 1566\$.

Ulcinil — famotidina:

20 cáps. a 20 mg — 2172\$.
60 cáps. a 20 mg — 4976\$.

Grupo IX-3 — hormonas da tiróide e antitiróideus

Adronat — alendroato (Na):

14 comp. a 10 mg — 4496\$.
28 comp. a 10 mg — 8092\$.
56 comp. a 10 mg — 14 387\$.

Didronel — ácido etidróico:

28 comp. a 200 mg — 4502\$.

Fosamax — alendroato (Na):

14 comp. a 10 mg — 4496\$.
28 comp. a 10 mg — 8092\$.
56 comp. a 10 mg — 14 387\$.

Salcat — calcitonina salmão:

14 doses neb. nas. a 50 UI/dose — 3877\$.
14 doses neb. nas. a 100 UI/dose — 5769\$.
5 amp. sol. inj. a 50 UI/ml — 2000\$.
5 amp. sol. inj. a 100 UI/ml — 3520\$.

Grupo X — anti-reumáticos simples de acção sistémica

Airtal — aceclofenac:

10 comp. a 100 mg — 779\$.

Alopurinol 100-Ratiopharm — alopurinol:

20 comp. a 100 mg — 253\$.
50 comp. a 100 mg — 553\$.

Alopurinol 300-Ratiopharm — alopurinol:

20 comp. a 300 mg — 606\$.
50 comp. a 300 mg — 1101\$.

Biofenac — aceclofenac:

10 comp. a 100 mg — 778\$.
30 comp. a 100 mg — 2035\$.

Diclofenac 50-Ratiopharm — diclofenac (Na):

20 comp. a 50 mg — 436\$.
60 comp. a 50 mg — 1054\$.

Diclofenac Retard-Ratiopharm — diclofenac (Na):

30 cáps. a 100 mg — 1533\$.

Dicloremol — diclofenac (Na):

20 comp. a 50 mg — 432\$.

60 comp. a 50 mg — 1040\$.

30 cáps. ret. a 100 mg — 1529\$.

12 sup. a 100 mg — 491\$.

6 amp. (3 ml) sol. inj. a 75 mg — 243\$.

Donulide — nimesulide:

20 cart. gran. a 100 mg/cart. — 1586\$.

Donulide Pediátrico — nimesulide:

20 cart. gran. a 50 mg/cart. — 951\$.

Fenil V Dispersível — diclofenac (Na):

20 comp. disp. a 50 mg — 887\$.

60 comp. disp. a 50 mg — 2094\$.

Norvedan-E — fentiazac:

16 drag. a 100 mg — 443\$.

Olfen — diclofenac (Na):

6 amp. sol. inj. a 75 mg — 244\$.

Profenid Entérico — cetoprofeno:

20 comp. rev. a 100 mg — 1022\$.

Escalão C

Grupo I-12 — outros imunoterápicos

Vaxelab — lisado bacteriano:

30 comp. a 50 mg — 2889\$.

Grupo II-6 — antieméticos e antivertiginosos

Navoban — tropisetron (cloridrato):

5 cáps. a 5 mg — 24 573\$.

1 amp. sol. inj. a 5 mg — 6060\$.

Otobrol — ondansetron (cloridrato):

10 comp. a 4 mg — 11 982\$.

30 comp. a 4 mg — 30 554\$.

10 comp. a 8 mg — 21 054\$.

30 comp. a 8 mg — 53 688\$.

5 amp. sol. inj. a 8 mg/ml — 13 907\$.

Grupo II-8 — sedativos, hipnóticos e tranquilizantes

Cymerion — zolpidem:

30 comp. a 10 mg — 1007\$.

Diazepam 5 mg, comprimidos (genérico) — diazepam:

30 comp. a 5 mg — 205\$.

Diazepam 10 mg, comprimidos (genérico) — diazepam:

30 comp. a 10 mg — 259\$.

Stilnox — zolpidem:

30 comp. a 10 mg — 1006\$.

Grupo II-9 — antidepressivos e psicotónicos

Efexor — venlafaxina (cloridrato):

20 comp. a 25 mg — 1987\$.

60 comp. a 25 mg — 5067\$.

20 comp. a 37,5 mg — 2806\$.

60 comp. a 37,5 mg — 7154\$.

60 comp. a 50 mg — 7842\$.

60 comp. a 75 mg — 11 720\$.

Seroxat — paroxetina (cloridrato):

10 comp. rev. a 20 mg — 2390\$.

30 comp. rev. a 20 mg — 6444\$.

Stablon — tianeptina (Na):

15 comp. rev. a 12,5 mg — 1068\$.

30 comp. rev. a 12,5 mg — 1779\$.

Grupo II-10 — neurolépticos

Risperdal — risperidona:

6 comp. a 1 mg — 1180\$.

60 comp. a 2 mg — 19 180\$.

60 comp. a 3 mg — 28 720\$.

Tercian — ciamemazina:

60 comp. a 100 mg — 3091\$.

Grupo II-11 — analgésicos e antipiréticos simples

Dolocalma — metamizol (Mg):

10 cáps. a 575 mg — 393\$.

20 cáps. a 575 mg — 691\$.

6 sup. a 1000 mg — 292\$.

5 amp. sol. inj. a 2000 mg — 422\$.

Katadolon — flupirtino (maleato):

20 cáps. a 100 mg — 1531\$.

Grupo IV-5 — vasodilatadores periféricos

Cinarizina 75 mg, cápsulas (genérico) cinarizina:

20 cáps. a 75 mg — 366\$.

Claudicat — pentoxifilina:

20 comp. lib. modif. a 400 mg — 900\$.

60 comp. lib. modif. a 400 mg — 2330\$.

20 comp. lib. modif. a 600 mg — 1295\$.

60 comp. lib. modif. a 600 mg — 3330\$.

Givotan Crono — blufomedil (cloridrato):

30 comp. rev. a 600 mg — 2341\$.

Praxilene 200 — naftidrofuril (oxalato):

20 comp. rev. a 200 mg — 1365\$.

60 comp. rev. a 200 mg — 3283\$.

Grupo IV-6 — medicamentos venotrópicos

Endotelon 150 — oligómeros procianidólicos:

20 drag. a 150 mg — 1400\$.

60 drag. a 150 mg — 4000\$.

Floganol — clobenosido:

20 cáps. a 200 mg — 1148\$.

60 cáps. a 200 mg — 2989\$.

40 g gele a 25 mg/g — 424\$.

Grupo V-1 — antianémicos

Carecefer — Fe III (proteinosuccinato):

20 amp. beb. a 40 mg — 2824\$.

Legofer — Fe III (proteinosuccinato):

20 amp. beb. a 40 mg — 2824\$.

Grupo VI-1 — antidiscrínicos e mucolíticos simples

Fluidrox — ambroxol (cloridrato):

20 comp. a 30 mg — 541\$.

200 ml xar. a 6 mg/ml — 1037\$.

Mucodrenol — ambroxol (cloridrato):

20 amp. beb. a 6 mg/ml — 2824\$.

Grupo VII-5 — anti-sépticos e outros medicamentos usados nas doenças intestinais

Distop — bacitracina e neomicina:

16 comp. a (2500 UI/18,25 mg) — 502\$.

Grupo VII-8 — medicamentos simples que actuam no fígado e vias biliares

Tetradin — dissulfiram:

60 comp. a 500 mg — 924\$.

Grupo VIII-3 — fórmulas de aplicação na vagina

Betadine — iodopovidona:

2 frascos c/100 ml) c/ aplic. sol. ginec. a 100 mg/ml — 651\$.

Tricandil — mepartricina:12 sup. vag. a 25 000 U — 838\$.
30 g creme vag. a 5000 U/g — 460\$.
50 g creme vag. c/ aplic. a 5000 U/g — 793\$.

Grupo IX-2 — corticosteróides

Dexametasona-Ratiopharm — dexametasona (Na):3 amp. sol. inj. a 4 mg/2 ml — 364\$.
3 amp. sol. inj. a 8 mg/2 ml — 721\$.

Grupo IX-5 — estrogénios e progestagénios

Estracomb TTS — estradiol e norestisterona (acetato) e estradiol:

8 sist. transd. a [4 mg e (30 mg e 10 mg)] — 3140\$.

Grupo X — Medicamentos anti-reumatismais e outros anti-inflamatórios

Diclover Gele — diclofenac (Na):

100 g gele a 10 mg/g — 902\$.

Grupo XI — medicação antialérgica

Azep — azelastina (cloridrato):

10 ml spray nas. a 1 mg/ml — 1598\$.

Hismanal — astemizol:

100 ml susp. or. a 1 mg/ml — 876\$.

Virtix — cetirizina:

150 ml sol. or. a 1 mg/ml — 1220\$.

Medicamentos de aplicação tópica na pele

Grupo XIV-1 — etiotrópicos

Daskil — terbinafina:

15 g creme a 10 mg/g — 1058\$.

Fucidine — ácido fusídico:

15 g creme a 20 mg/g — 620\$.

Fucidine — ácido fusídico (Na):

15 g pomada a 20 mg/g — 664\$.

Quilvir — aciclovir:

2 g pom. dérm. a 50 mg/g — 694\$.

Medicamentos de aplicação tópica em oftalmologia

Grupo XVI-1 — etiotrópicos e adstringentes

Enevis — neomicina (sulfato):

5 ml colírio a 5 mg/ml — 239\$.

Oftalmotrim — trimetoprim e polimixina B (sulfato):

5 ml sol. oft. a (1 mg/ml e 10 000 UI/ml — 540\$).

Grupo XVIII — antídotos

Antaxone — naltrexona:4 cáps. a 10 mg — 879\$.
14 cáps. a 10 mg — 2463\$.
14 cáps. a 50 mg — 11 042\$.
56 cáps. a 50 mg — 35 334\$.
14 frascos sol. or. a 50 mg/20 ml — 9539\$.**Basinal — naltrexona:**20 comp. a 100 mg — 26 596\$.
40 comp. a 100 mg — 47 873\$.**Nalorex — naltrexona:**14 comp. a 50 mg — 10 604\$.
50 comp. a 50 mg — 29 662\$.

Grupo XIX — produtos não classificados

Tadenan — pygeum africanum:20 cáps. a 50 mg — 971\$.
60 cáps. a 50 mg — 2435\$.**Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde**

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-97, se encontra afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

24-3-97. — A Presidente do Júri, *Deolinda Rugeiro Cruz*.**Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil****Centro Regional de Lisboa**

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 233, de 8-10-96, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada em 12-3-97 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

- 1.º António Manuel Silva Gomes — 15 valores.
- 2.º Luís Manuel Vieira Pinto — 14,1 valores.
- 3.º João José Gueguez Silva Dias — 13,5 valores.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias, para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 233, de 8-10-96, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada em 4-3-97 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidata aprovada:

Maria Olímpia Oliveira Cid — 11,9 valores.

Candidata excluída:

Maria do Carmo de Macedo de Oliveira Soares — 9,4 valores.

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, a candidata excluída dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final para recorrer, com efeitos suspensivos pelo prazo de 30 dias, para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

20-3-97. — A Administradora-Delegada, *Maria de Fátima Montalvão*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-96. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, e para efeitos dos arts. 100.º e 101.º do citado Código, torna-se público o projecto de lista de classificação final dos concorrentes ao concurso acima referenciado. O processo de concurso pode ser consultado pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, no período das 9 às 15 horas, na Gestão de Recursos Humanos, Secção de Concursos e Nomeações, deste Hospital, Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa:

	Valores
1.º Bruno Duarte Gomes S. Quintais	17,96
2.º Fernando Manuel Rosa Gouveia	17,84
3.º Ana Cristina Napoleão F. Paredes	17,78
4.º Branca Mafalda B. P. M. Rodrigues	17,73
5.º Alexandre José Gonçalves Carvalho	17,68
6.º Maria Albertina F. Vaz Ramos	17,6
7.º Adelaide Maria Silva Miranda	17,54
8.º Isabel Maria Martins A. Cardoso Fonseca	17,45
9.º Luís Osvaldo S. Ferreira Braga	17,3
10.º Vanda Cristina C. Martins Mendes	17,24
11.º Ana Cristina Dias Marques Abaladas Dias	17,11
12.º Carlos Manuel Nunes L. Rebotim	17,05
13.º Maria Helena Vicente Lopes	16,82
14.º Maria João Carvalho Neves F. Mendes	16,79
15.º Maria Paula Saloio Baltazar	16,75
16.º Margarida Rosa Parreira C. Filipe	16,73
17.º Maria Teresa Mendes I. Botelho	16,62
18.º Isabel Maria Peixoto Lopes Araújo	16,55
19.º Sónia Maria de Jesus D. Nunes	16,53
20.º Paula Cristina Albino F. Rodrigues	16,44
21.º Alexandra Lídia V. Pinheiro	16,43
22.º Nuno Gabriel Bento S. A. Matos	16,36
23.º Paula Alexandra Ling G. Q. Ventura	16,34
24.º Isabel Maria Moreira O. C. Oliveira	16,3
25.º Ana Paula Sousa Bento Alves	16,26
26.º Maria Luísa Coelho Paulos	16,24
27.º Nuno Miguel Cunha Santos	15,91
28.º Dália Maria Ribeiro D. Bernardino	15,9
29.º Célia Maria Piedade C. Telo	15,87
30.º Paulo Jorge Cristóvão Martins	15,85
31.º Zulmira Nascimento S. Cardoso	15,78
32.º Maria Teresa Marçal M. Baltazar	15,64
33.º Ana Paula Moreira P. Martins	15,59
34.º Rita Paula Filipe B. G. Almeida	15,56
35.º Maria Isabel Pinto C. Costa Ramos	15,46
36.º Maria Trindade Teodoro Reis	15,36

	Valores
37.º Helena Manuel Oliveira Leal	15,32
38.º Délio Alípio Machado	15,29
39.º Cristina Isabel Reis Tavares	15,13
40.º Fernanda Maria Pacheco F. M. Conceição	15,07
41.º Iracema Nunes Mata Nóbrega	14,96
42.º Décio António Reis Cabrita	14,95
43.º Carla Alexandra Reis L. Rodrigues	14,76
44.º Célia Maria Fernandes Melchior Roque	14,67
45.º Maria João Martins P. Afonso	14,64
46.º Guida Jesus T. Assunção Pereira	14,63
47.º Cristina Manuela Tirolete Assunção	14,59
48.º Cláudia Isabel Fonseca Monteiro	14,43
49.º Isabel Fernanda Pereira C. Castilho	14,1
50.º Sandra Rute Teixeira Silva	13,78
51.º Fernando Alberto Silvestre Costa	13,16

Vanda Maria Leite Gomes (a).

(a) Não compareceu à entrevista.

27-3-97. — O Presidente do Júri, *Jorge Loureiro Mendes*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-95, distribuído em 4-3-96. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, e para efeitos dos arts. 100.º e 101.º do citado Código, torna-se público o projecto de lista de classificação final dos concorrentes ao concurso acima referenciado. O processo de concurso pode ser consultado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, no período das 9 às 15 horas, na Gestão de Recursos Humanos, Secção de Concursos e Nomeações, deste Hospital, Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa:

	Valores
1.º Isabel Maria Moreira Oliveira Cardoso Oliveira	19,08
2.º Paula Cristina Albino Fonseca Rodrigues	17,38
3.º Francisco Manuel André Gaspar	16,93
4.º Ana Paula Sousa Bento Alves	16,65
5.º Olga Maria Conceição Silva Marques	16,63
6.º Carlos Manuel Nunes Lopes Rebotim	16,52
7.º Carla Maria Fernandes de Almeida Lopes	16,39
8.º Francisco Pedro Ferreira Correia Pinto	16,18
9.º Angelina Maria Gonçalves Ferreira Moio	16,15
10.º Ricardo Jorge Pereira Santos	16,08
11.º Paula Alexandra Ramos Crucho (a)	16,06
12.º Maria Teresa Marçal Monteiro Baltazar (a)	16,06
13.º Palmira de Jesus Martinho Tenera	16,04
14.º António José Martinho Tenera	16,03
15.º Maria Odete Fernandes Rebelo	15,98
16.º Anabela Martins Lemos de Sousa	15,81
17.º Rosa Paula Firmino Teodoro dos Anjos	15,8
18.º Maria Madalena Ribeiro Baeta dos Santos (a)	15,74
19.º Vítor Manuel Marçal Alexandre (a)	15,74
20.º Carla Maria Marques Pereira Ferreira	15,72
21.º Luís Filipe Silva Marcelo Reis (a)	15,68
22.º Maria Cristina dos Santos Marquês Bacelar (a)	15,68
23.º Ana Sofia Torres Salema Brito Mendes	15,61
24.º António José Vieira Libório	15,56
25.º Ana Isabel Leitão de Sousa de Almeida	15,5
26.º Filinto Benjamim dos Santos	15,37
27.º Elisabete Maria Almeida Madeira Alexandre	15,3
28.º Paula Maria Bilé Pousadas Almeida	15,28
29.º Adriana Luísa Garcias Paulo	15,19
30.º Ana Cristina Dias Marques Abaladas Dias	15,1
31.º Ana Paula Rodrigues Silva	15,03
32.º Rute Marisa Almeida Rodrigues	14,91
33.º Hélder Filomeno Gonçalves Bento de Carvalho	14,88
34.º Teresa de Jesus Simões Ribeiro	14,83
35.º Sónia Maria Jesus Duarte Nunes	14,71
36.º Maria Manuela Rodrigues de Andrade	14,66
37.º Alexandre José Gonçalves Carvalho	14,65
38.º Isabel Maria Sousa Assis Silva	14,54
39.º Anabela Gomes Ribeiro Baptista	14,46
40.º Maria Fátima Farinha	14,42
41.º Paula Cristina Santos Dionísio Domingos (a)	14,39
42.º Isabel Maria Galito Pinheiro (a)	14,39
43.º Luísa Maria Simão da Fonseca	14,36
44.º Nelson Alexandre Ribeiro Alves Rodrigues	14,29
45.º Henrique Castro Pinto Gomes	14,17

	Valores
46.º Esmeralda Cristina Camilo Costa Pinto	14,15
47.º Nuno Gabriel Bento dos Santos Alves Matos ...	14,02
48.º Ana Maria Vieira Santos (a)	13,83
49.º Maria da Conceição Ribeiro Rosa (a)	13,83
50.º Maria José Rebole Charrua	13,55
51.º Maria Fátima Santos Almeida	13,38
52.º Teresa Sofia Fernandes da Costa Vaz Conceição	13,32
53.º Sónia Isabel Guisado Maurício	13,21
54.º Francisco José Fernandes Oliveira	13,15
55.º Maria Madalena Lopes Diogo Medeiros	12,91
56.º Ana Cristina Marques da Silva	12,84
57.º Anabela Flores dos Santos	12,66
58.º César António Santos Pedrógão Pousadas	12,38

(a) Para desempate, a classificação foi obtida através da melhor pontuação na prova de conhecimentos específicos.

O Presidente do Júri, *Cassiano Póvoas*.

Hospital de São José

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95, e rectificado no *DR*, 2.ª, 235, de 10-10-96, devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 12-3-97, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12-3-97. — O Administrador-Delegado, *Manuel Roque*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos de Desterro de 12-3-97, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 14-8-96.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do referido diploma, no prazo de 10 dias, que se contarão depois de decorridos 3 dias da data do registo da comunicação, devendo o recurso ser apresentado na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, em Lisboa.

21-3-97. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *José Manuel Mota*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — Abertura de concurso externo de provimento na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o despacho da mesma entidade de 20-12-96, e respectivo despacho conjunto de descongelamento A-138/96-XIII, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-96, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, quer estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.3 — Foi efectuada prévia consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, tendo aquela entidade informado não haver pessoal disponível.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma quer do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Constitui preferência do lugar a provar a experiência com treino em transplante renal e suas complicações urológicas.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta ou noutras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação, conforme o preceituado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard externo da Secção de Pessoal.

12 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente reguladas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3; as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Beatriz da Conceição Pereira Gomes Craveiro Lopes, directora clínica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Artur Fernando Gomes de Oliveira, director do serviço de urologia do Hospital de Garcia de Orta.
- 2.º Dr. Nuno Luís Amado Mendonça Bello, assistente de urologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António Filipe Madeira, assistente de urologia do Hospital de Garcia de Orta.
- 2.º Dr. Duarte Nuno de Encarnação Afonso, assistente de urologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

O presidente será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Abertura de concurso externo de provimento na categoria de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o despacho da mesma entidade de 20-12-96, e respectivo despacho conjunto de descongelamento A-138/96-XIII, publicado no DR, 2.ª, 180, de 5-8-96, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, quer estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.3 — Foi efectuada prévia consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, tendo aquela entidade informado não haver pessoal disponível.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma quer do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta ou noutras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação, conforme o preceituado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard externo da Secção de Pessoal.

11 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente reguladas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3; as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Beatriz da Conceição Pereira Gomes Craveiro Lopes, directora clínica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Luís Abreu Lopes da Mota Capitão, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Marta.

2.º Dr. José Daniel Carreira de Lencastre e Menezes, assistente de cirurgia vascular do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

1.º Dr. João António Costa Cabral de Albuquerque e Castro, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Marta.

2.º Dr. Nuno José Farraia Silva Meireles, assistente de cirurgia do Hospital de Santa Marta.

O presidente será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Abertura de concurso externo de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo

com o despacho da mesma entidade de 20-12-96, e respectivo despacho conjunto de descongelamento A-138/96-XIII, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-96, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, quer estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.3 — Foi efectuada prévia consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, tendo aquela entidade informado não haver pessoal disponível.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma quer do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Constitui preferência do lugar a provar a experiência em neuroradiologia de intervenção e tratamento da dor aguda em pediatria.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta ou noutras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação, conforme o preceituado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard externo da Secção de Pessoal.

12 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente reguladas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3; as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Beatriz da Conceição Pereira Gomes Craveiro Lopes, directora clínica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

- Dr. João Moreira Martins Silva, director do serviço de anesthesiologia do Hospital de Garcia de Orta.
- Dr.ª Isabel Nunes Ribeiro Mata, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Eulália Batista Esteves, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Garcia de Orta.
- Dr.ª Rita Perez Fernandes Silva, assistente de anesthesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

O presidente será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Abertura de concurso externo de provimento na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o despacho da mesma entidade de 20-12-96, e respectivo despacho conjunto de descongelamento A-138/96-XIII, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-96, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, quer estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.3 — Foi efectuada prévia consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, tendo aquela entidade informado não haver pessoal disponível.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma quer do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Constitui preferência do lugar a prover a experiência comprovada em cirurgia facial.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta ou noutras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação, conforme o preceituado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard externo da Secção de Pessoal.

12 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente reguladas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3; as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Beatriz da Conceição Pereira Gomes Craveiro Lopes, directora clínica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

- Dr. João António Marta Pimentel, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Garcia de Orta.
- Dr. Luís Alberto Jerónimo Carvalho Antunes, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

- Dr. Joaquim António Santos Brito Mendes, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de Garcia de Orta.

2.º Dr. Alcides Sérgio António, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de Garcia de Orta.

O presidente será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Pelo Conselho de Administração, António Nunes.

Hospital de Santa Maria

Deliberação. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1, e nos arts. 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo Desp. 59/96, de 28-2, da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, de 20-3-96, o conselho de administração do Hospital de Santa Maria delega, com a faculdade de subdelegar, e subdelega no director clínico, Dr. Manuel Diaz Gonçalves, as seguintes competências:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.2 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Port. 695/95, de 30-6, até 30 dias por ano.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro.

A presente deliberação produz efeitos desde a data em que foi tomada e com ela ficam ratificados todos os actos que, no uso dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo director clínico.

13-3-97. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Aviso. — Foi declarada, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 26-2-97, a nulidade da nomeação do Dr. Carlos Manuel Macor de Brito na categoria de assistente de otorrinolaringologia, em consequência da anulação, por sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, do despacho do subdirector-geral da Saúde que negou provimento ao recurso interposto do acto de homologação da lista de classificação final relativa ao concurso aberto para aquela categoria, por aviso publicado no DR, 2.ª, de 10-11-93.

11-3-97. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, Daniel Ferro.

Aviso. — Para cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal (piso 2) a lista do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de assessor, ramo de física hospitalar, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 15-1-97.

14-3-97. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, Daniel Ferro.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 33.º do Regulamento dos Concursos de Provisão para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 13-3-97, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para uma vaga de assistente de cirurgia vascular (perfil — experiência comprovada na utilização da ultra-sonografia Doppler no diagnóstico das doenças vasculares), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 16-11-96:

Dr. Carlos Alberto Alves Martins — 17 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 33.º do Regulamento dos Concursos de Provisão para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 13-3-97, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para uma vaga de assistente de cirurgia vascular (perfil — experiência compro-

vada em colheita de aloenxertos arteriais, criopreservação e transplante de artérias), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 16-11-96:

Dr. Carlos Eugénio Santos Sarmento — 16 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 33.º do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 13-3-97, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para uma vaga de assistente de cirurgia geral (perfil — experiência em cirurgia endócrina), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 25-7-96:

Dr. José Emídio Craveiro Rocha — 14,7 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

17-3-97. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar. — Na sequência do despacho do subdirector-geral da Saúde de 4-2-97, que deu provimentos ao recurso hierárquico interposto pela candidata Margarida Isabel Feijó Pinto do despacho do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier de 3-6-96 que homologou a lista de classificação final, tornada pública através da publicação no *DR*, 2.ª, 151, de 2-7-96, relativa ao concurso externo de ingresso para a categoria de assistente de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 30-12-94, deve a referida publicação ser considerada nula.

19-3-97. — A Administradora-Delegada, *Maria João de Matos Leal Gonsalves Lupi*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 13-3-97, no uso da competência delegada pelo art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados de forma contínua a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico de 1.ª classe de radioterapia da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo abaixo discriminados.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 deste aviso.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5, para a categoria indicada.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme o previsto no art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, para a categoria indicada.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até

ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o *DR* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- Funções que exerce e menção do vínculo à função pública;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ludovina Antónia Machado Torres, técnica especialista de radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais efectivos:

Primavera Regina Guilherme Rafael, técnica especialista de radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Armanda Guilhermina Carvalho Reis Monteiro, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Pimenta Fernandes, técnica especialista de radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Teresa Cristina Azevedo, técnica principal de radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 1, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

17-3-97. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 20-3-97, foi deliberado prorrogar o prazo para apresentação das candidaturas, por mais 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, aos concursos externos gerais de ingresso para assistentes de anesthesiologia, ginecologia/obstetrícia e radiologia, publicados no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-96, 6.º supl.

2 — Fundamenta-se tal prorrogação no facto de ter havido preterição de formalidades previstas no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Consideram-se aceites as candidaturas entretanto apresentadas.

21-3-97. — O Administrador-Delegado, *Abílio Calado Frazão*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-97:

Ana Maria Nunes de Sousa.
 Angelo Gomes Ferreira.
 António Osvaldo da Silva Dias.
 Astride da Purificação Porto Pires.
 Helena Maria Martins de Carvalho.
 Iria Soares Barbosa Moreira Reis.
 Joaquim Óscar Pereira dos Santos.
 Maria da Cruz Igreja Guimarães Moreira.
 Maria Elisa Dias Correia Mendes Araújo.
 Maria da Encarnação Rodrigues.
 Maria Fernanda Ramos Freitas.
 Maria Isabel da Cunha Monteiro.
 Maria Olinda Correia.
 Maria Rosária Gomes Duarte Vale.
 Maria Teresa Carvalho Mota.
 Salomé Maria Soares Sousa.

20-3-97. — O Administrador Delegado, *António Paraíso*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de operadores de sistemas, inserto no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-97, se encontra afixada, para consulta, no átrio deste Hospital.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

17-3-97. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 5-9-96, a pp. 12 538 e 12 539.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 5-9-96, a pp. 12 539 e 12 540.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

21-3-97. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*DR*, 2.ª, 45, de 22-2-97):

Candidata admitida:

Maria da Conceição Alves Cardoso.

Candidatos excluídos:

(Não houve.)

20-3-97. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Jorge Manuel Oliveira Santos*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de dietética. — Nos termos das als. b) e c) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso indicado em epígrafe se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, 1050 Lisboa.

21-3-97. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Hospital com referência a 31-12-96.

20-3-97. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Hospital de Magalhães Lemos

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a lista nominativa do pessoal do quadro deste Hospital no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-95, de p. 1277 a p. 1279, rectifica-se que onde se lê:

Psiquiatria:

[...]

Chefe de serviço (11 lugares);

10 — Maria Júlia Saraiva Múrias Mira Coelho.
 11 — Vago.

deve ler-se:

Psiquiatria:

[...]

Chefe de serviço (12 lugares):

10 — Maria Júlia Saraiva Múrias Mira Coelho.
 11 e 12 — Vagos.

10-3-97. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso. — Conforme o previsto nos n.ºs 7 a 7.2 do aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de 50 lugares de terceiro-oficial, aberto através do *DR*, 2.ª, 128, de 1-6-96, a seguir se publica a lista dos candidatos aprovados e excluídos da prova de conhecimentos gerais:

Candidatos habilitados em curso de habilitação aprovados e admitidos à prova de conhecimentos gerais:

Adelino Antunes Marques.
 Alda Maria Machado da Silva Robalo Pinto.
 Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira.
 António Ribeiro Pinto.
 César de Andrade Cabral.
 Ermelinda Justa Leal da Costa.
 Francisco Augusto de Oliveira.
 Lourdes Conceição Pires Figueiredo Pinto.
 Maria Alice Pereira Machado da Rocha.
 Maria Alice Vale de Azevedo.
 Maria Amélia da Silva Neves dos Reis.
 Maria Domingas Carvalho Ferreira Pereira.
 Maria da Glória Conceição Pereira Simões.
 Maria de Jesus Silva Saldanha.
 Rosa Maria da Silva Ballester Carvalho.

Candidatos excluídos por terem faltado a prova de conhecimentos gerais:

Agostinho de Brites Pereira.
 Maria Arminda Leal Nunes Coelho.
 Maria Luísa Esteves Magalhães.

Candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente aprovados e admitidos à prova de conhecimentos específicos:

Alexandra Maria Alão da Silva Pereira.
 Ana Cristina das Neves Soares Lopes.
 Ana Maria Alves Coelho Campos.
 Ana Maria Moreira Teixeira.
 Ana Maria Viana Eiras.
 Ana Paula Pereira Lima Ferreira.
 Ana Paula da Silva Mourão Cruz.
 Anabela Marinho Caçador Caldas.
 Anselmina Maria Costa e Silva.
 António Manuel Rosário Ferreira.
 António Mota Barbosa.
 Apolónia da Luz Marques Pereira.
 Arlindo Ferreira Machado.
 Armanda Celeste Teixeira Magalhães da Silva.
 Armindo António de Azevedo.
 Artur Jorge Oliveira Martins.
 Aurélio Pereira da Silva.
 Aurora Manuela dos Santos Gomes.
 Aurora Maria da Silva Pinto Costa.
 Beatriz Dulce Carvalho da Mota.
 Branca Maria da Silva Rodrigues.
 Camila de Fátima Teixeira Mota Silva.
 Carlos Alberto Vieira Soares.
 Célia Maria da Conceição Alves Pereira Azevedo.
 Cláudia Cristina Cabral Leite.
 Cristina Arminda Gonçalves da Silva Freitas.
 Cristina Marques Vieira dos Santos Lima.
 Donzília Margarida Ramalho Francisco Alves.
 Elisabete Maria Machado de Azevedo Lopes.
 Emília Raquel Gonçalves Martins.
 Fernanda Costa Aires.
 Fernanda Maria do Espírito Santo Borges Silva.
 Fernanda Maria da Fonseca Silveira.
 Fernanda Moreira Seabra.
 Fernando José Pinheiro de Araújo.
 Guida Maria de Freitas Pinheiro.
 Isabel Cristina Guedes Pereira dos Reis.
 Isabel Cristina da Mota Oliveira.
 Isabel Cristina Pereira Marques Barata Pinto.
 Isabel Maria Ribeiro Moreira Amorim.
 João António Amorim Moreira.
 João Paulo Gonçalves Correia.
 Jorge Manuel da Silva Alves.
 José Alberto Marques de Carvalho.
 José Augusto Ribeiro Beleza de Vasconcelos.
 José Manuel Ferreira da Silva Leal.
 Júlia Benilde Alves Moreira Coelho.
 Lúcia Cristina Tavares Magalhães.
 Luísa Maria dos Santos Correia de Carvalho.
 Madalena Martins dos Santos Coutinho.
 Manuel Fernando Bravo Gonçalves.
 Manuel Pedro Pereira de Sousa.
 Margarida Maria Barros da Rocha Neves.
 Maria Amélia da Silva Veloso.
 Maria Arminda Silva Maia Santos.
 Maria Arminda Soares.
 Maria Aurélia Machado Pereira.
 Maria Carmo Carvalho Lopes.
 Maria Celeste Cardoso de Sousa.
 Maria Celeste Fernandes Carvalhosa.
 Maria do Céu Gomes Simões da Silva Moreira.
 Maria Cidália Teixeira da Silva Moreira.
 Maria da Conceição de Castro Queirós Teixeira.
 Maria da Conceição Freitas Noverça.
 Maria da Conceição Guedes Ferreira.
 Maria da Conceição Pinto Abreu Campos.
 Maria da Conceição Vieira da Silva Pereira.
 Maria Dores Pinto Colónia Cardoso.
 Maria Emília Sousa Matos Andrade.
 Maria Emília Teixeira Mendes.
 Maria Eugénia Garnel Lopes dos Santos.
 Maria de Fátima Gonçalves Aroso.
 Maria de Fátima Madureira do Couto Alves.
 Maria de Fátima Magalhães Silva.
 Maria Fernanda André Eiras Cerqueira Varandas.
 Maria Fernanda Gomes Lopes.
 Maria Francina Miranda Coelho Gomes.
 Maria Gabriela Vieira Guedes.
 Maria da Glória de Sousa Pinto Soares.

Maria Goretti Félix Soares Beato.
 Maria da Graça Alves da Silva.
 Maria da Graça Domingues Costa.
 Maria Guilhermina Mesquita Barbosa.
 Maria Helena Monteiro Alves Costa.
 Maria Henriqueta Almeida Fonseca Costa.
 Maria Isabel Sabino de Castro.
 Maria João da Costa Morais.
 Maria José Barros Dias Sousa.
 Maria José da Fonseca Monteiro.
 Maria José Rodrigues de Sá Cunha.
 Maria José dos Santos Machado.
 Maria Júlia Gomes Correia Rodrigues.
 Maria de Lurdes Mateus Carlão.
 Maria de Lurdes Pereira Pinto.
 Maria Manuela de Oliveira Coelho Miranda.
 Maria Manuela Silva Dias Liberato.
 Maria Manuela da Silva Santos.
 Maria Miquelina da Silva Ferreira.
 Maria Natália Ferreira Moura.
 Maria Olinda Paulo Mendes Adão.
 Maria Olinda Silva.
 Maria Paula Moura da Fonseca.
 Maria Rosa Moreira Dias Silva Moura.
 Maria Rosa Soares Teixeira.
 Maria Teresa Antunes da Silva.
 Maria Vitória da Conceição Gomes.
 Marília Celina Pereira Nogueira.
 Paula Cristina Figuihna Ribeiro Ferreira.
 Paula Cristina Rangel Campos Oliveira.
 Paula Maria Marques de Sousa Lopes.
 Raquel Maria Matos Gomes.
 Reinaldo José Moreira da Cruz Paupério.
 Rosa Maria Monteiro Fernandes.
 Rosa Maria de Sousa.
 Rui Alexandre da Cunha Teixeira.
 Rui Fernando Santos Moreira Pinto.
 Soledade Adelina Oliveira Ribeiro.
 Sónia Teixeira Carvalho Pinto.
 Susana Paula Garcia Rodrigues.
 Ubalda Pinto Pinheiro Rangel.
 Vítor Salvador Moreira da Costa.

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos gerais:

Adriana Augusta Fraga Morais.
 Alberta Maria de Sousa e Silva.
 Alberto Leopoldo Lopes Pinto Leandro.
 Álvaro Gonçalves de Almeida.
 Ana Paula de Sá Moniz Barreto.
 Anabela de Freitas Videira.
 Anabela Marques Gaspar Jorge.
 Cândida Maria de Azevedo Cabral.
 Carla Marina Martins Gonçalves Crespo da Silva.
 Cristina Maria Gabina Delca Moreira da Silva.
 Elsa Maria de Barros Ferreira.
 Esmeralda Manuela de Sousa Miranda Ferreira.
 Fernanda Maria Ramos Pintas Soares.
 Francisco Gabriel da Conceição Valério.
 Graça Maria Rodrigues de Oliveira Santos.
 Helena Maria Meireles Brandão Rodrigues Pereira.
 Idália Maria Estêvão Vieira.
 Irene Cristina da Silva Machado Viegas.
 João Mário Ribeiro dos Santos.
 Laurinda Augusta Dias Cristão Lapa.
 Leonilde Ferreira Gomes.
 Luísa da Conceição Ferraz Pinto da Costa.
 Luzia Maria Rodrigues Barbosa Rocha.
 Marcelina Lopes Barbosa Pereira Machado.
 Margarida da Rocha Monteiro da Silva.
 Maria Adelaide Moreira de Sousa Monteiro.
 Maria Adélia Gonçalves Afonso Quintão.
 Maria Alberta Alves Ferreira.
 Maria Arminda Ferreira.
 Maria Aurora Ferreira dos Santos Pereira.
 Maria Clara do Vale Castelo Quintão.
 Maria da Encarnação Carvalho da Rocha Sousa.
 Maria Eugénia Braga Cerqueira Araújo.
 Maria Eugénia Vieira Madureira.
 Maria de Fátima de Faria Neiva Belo.
 Maria Fernanda Gonçalo da Silva.
 Maria Helena da Silva Sousa dos Santos.

Maria Helena Teixeira Azevedo Pereira da Silva.
 Maria Isabel André.
 Maria José Pontes Afonso.
 Maria Madalena Correia Quintão Pinheiro Pereira.
 Maria Nazaré da Costa Barros Rosendo.
 Maria Teresa de Oliveira Lucas Moreira Reis.
 Maria Vitória da Silva Rodrigues.
 Natália Maria Leite Cerqueira Mota.
 Nuno Miguel Ribeiro Azevedo.
 Paula Alexandra Campos Monteiro Gouveia.
 Paula Cristina dos Santos Lima.
 Paula Maria Maravilhas Soares de Carvalho.
 Rosa Correia Lima de Magalhães.
 Susana Paula dos Santos Cotas Dias.

A prova de conhecimentos específicos será realizada em 5-5-97, pelas 10 horas, no Seminário Diocesano de Vilar, sito na Rua de Arceidiago Vau Zeller, 50, 4000 Porto, e terá a duração de duas horas.

Aos candidatos é facultada a possibilidade de consulta da legislação referida no n.º 7.4 do aviso de abertura do concurso.

21-3-97. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 10-3-97 do coordenador sub-regional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo da Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-94.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-10;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- e) Dec.-Lei 442/91, de 15-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1;
- f) Dec.-Lei 335/93, de 29-9;
- g) Dec.-Lei 30/95, de 9-2.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, para as vagas postas a concurso e para as que ocorram e venha a ser necessário prover no prazo de dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alcanena — um lugar;
 Centro de Saúde de Benavente — um lugar;
 Centro de Saúde de Fátima — um lugar;
 Centro de Saúde do Sardoal — um lugar.

4.1 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos oficiais administrativos o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Os gerais, constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os constantes do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Os especiais constantes na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão ponderados os seguintes factores, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

A classificação de serviço será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, visando, nomeadamente:

- Motivação;
- Facilidade de comunicação e expressão;
- Avaliação de experiência profissional.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética da classificação obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos nos números anteriores, os quais são igualmente graduados na escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidas ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém e entregues pessoalmente na secretaria durante as horas normais de expediente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, para a Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2000 Santarém.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do número e data do *DR* em que se encontra publicado este aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço dos três últimos anos, categoria actual, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuírem para apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual constem, de forma inequívoca, a categoria que mantém, a natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço dos três últimos anos, na menção quantitativa e qualitativa;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes à função desempenhada pelo candidato, com referência aos períodos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente assinados e datados.

9.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida no número anterior, sob pena de exclusão.

9.5 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, que constem dos respectivos processos individuais desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, nos termos previstos no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, será afixada no placard da Gestão de Pessoal da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos seguintes elementos, pertencentes à Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.^a Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Maria Nogueira de Carvalho, técnico superior de 2.^a classe.

Maria Luísa Montez Gomes Ferreira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Clarisse Finote Paulino Violante, oficial administrativo principal.

Maria de Lurdes da Piedade Cruz Torres Alves, oficial administrativo principal.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20-3-97. — O Coordenador, *António Manuel Gomes Branco*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *DR*, 2.^a, 57, de 8-3-97, o aviso respeitante ao concurso externo para provimento de seis lugares de assistente da carreira médica de saúde pública, rectifica-se que, no n.º 14.3, onde se lê:

Licenciado José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviços de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Licenciada Maria do Rosário Costa Grossinho Reino Pires, assistente de saúde pública do Centro de Saúde de Castelo de Vide, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

deve ler-se:

Licenciado José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Portalegre, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Licenciada Maria do Rosário Costa Grossinho Reino Pires, assistente de saúde pública do Centro de Saúde de Portalegre, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

17-3-97. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e por despacho do conselho de administração de 27-2-97, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 921/94, de 17-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referente e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1150 Lisboa, sendo o vencimento fixado para a categoria nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, com as alterações constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — posse da categoria de terceiro-oficial administrativo há pelo menos três anos classificados no mínimo de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notações;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a categoria e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a natureza do vínculo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. *a)*, *b)* e *c)* do n.º 8.2 do presente aviso desde que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Raquel Cidália Lopes Fernandes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Cremilde da Silva Menezes, chefe de repartição.
Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dina Maria Nobre Pereira Carvalho, oficial administrativo principal.
Olga Maria Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal deste Instituto.

11.1 — A 1.^a vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-3-97. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 12-3-97:

Pedro José Piçarra Salreu, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — autorizado a iniciar a situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 7-12-96. (Não carece de fiscalização do TC.)

O Director, *António dos Santos Rebelo*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação de 21-1-97 do conselho directivo deste Centro Regional:

Maria Manuela Correia Moreira Malheiro, técnica auxiliar de 1.ª classe da área de microfilmagem do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada, precedendo concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnica auxiliar principal do quadro de pessoal do mesmo Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-3-97. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 31-12-96 e após visto do TC de 26-2-97:

Alexandra Isabel Oliveira Vidal, Alexandra Isabel Roque Encarnação Carvalho, Alexandre Miguel Alves Amaral Cardoso Marques, Ana Cristina Ribeiro Pereira Ruivo, Ana Lúcia Conceição Pontes Almeida, Anabela Costa Rua Mata, Anabela Gomes Sereno, António Luís Macedo Seabra Coelho, Fernanda Cristina Gomes Nascimento Marques, Filomena Maria Lourenço Ferreira, Francisco Moz Levy Soeiro, Helena Jesus Fernandes, Idília Maria Esteves Soares Saraiva, Isabel Maria Jesus Correia Figueiredo Venâncio, Isabel Maria Quintas Franco Nunes Pedro Castelo Pombas, Maria Isabel Pereira Sousa, Maria Luisa Reis Ribeiro, Miguel Francisco Paço Fernandes, Tira Jesus Sado Barroso, Sandra Isabel Pereira Silva, Sónia Cristina Fernandes Santos Vera Pedro, Susana Garcia Gustavo e Vanessa Cláudia Serrano Nunes — autorizada a admissão, em regime de contrato a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renováveis até ao período máximo de um ano, para o exercício de funções administrativas em diversos serviços deste Centro Regional.

12-3-97. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Silva Brito*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-11-94:

Transitam para o novo quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, criado pela Port. 1054/93, de 21-10:

Carreira de operador de sistema:

Operador de sistema principal:

Guilherme Vilaça de Freitas. (Visto, TC, 27-1-95.)

Carreira administrativa:

Primeiro-oficial:

Maria Adelaide Teixeira Félix Neves Correia. (Visto, TC, 22-2-95.)
Francisca de Jesus Rodrigues. (Visto, TC, 3-3-95.)

Oficial administrativo principal:

Maria Emília Amorim Silva Barros Ribeiro. (Visto, TC, 6-3-95.)

Servente:

Maria Tália Gomes Tubeto Nicolau. (Visto, TC, 3-1-96.)

Terceiro-oficial:

José Paulo Ventura Mendes Paupério. (Visto, TC, 18-2-97.)

(São devidos emolumentos.)

4-3-97. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 7-3-97:

Maria Helena Ferreira da Silva Almeida e Rosa Maria da Cunha Lobo Pontes, oficiais administrativos principais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte — nomeadas, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, chefes de secção do mesmo quadro, mas a afectar ao Serviço Sub-Regional de Braga, por um período improrrogável de seis meses, como determina o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de visto do TC.)

21-3-97. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 21-11-96 e por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 26-2-97:

Jorge António Pinto dos Santos, técnico auxiliar de 1.ª classe — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional, com a mesma categoria que detém. (Não carece de visto do TC.)

17-3-97. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 3-3-97:

José Manuel Balão Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte — nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática para o mesmo quadro de pessoal, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do TC.)

18-3-97. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-97, a p. 2752, se rectifica que onde se lê:

Carreira técnica superior de serviço social:

Técnica superior de 1.ª classe:

Maria Cândida Neves Quelhas Ribeiro Silva.

deve ler-se:

Carreira técnica superior:

Técnica superior de 1.ª classe:

Maria Cândida Neves Quelhas Ribeiro Silva.

(Não carece de visto do TC.)

7-3-97. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Serviço Sub-Regional de Braga

Aviso. — Avisam-se os interessados que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico especialista (carreira técnica) do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Braga.

A Presidente do Júri, *Olívia Soares Brandão de Jorge Oliveira*.

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso. — I — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 21-2-97, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de relações in-

ternacionais) da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Departamento, aprovado pela Port. 575/96, de 14-10, rectificada pela Declaração de Rectificação 16-F/96, de 30-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 320/95, de 28-11, rectificado pela Declaração de Rectificação 1-C/96, de 31-1, e alterado pelo Dec.-Lei 32/96, de 11-4, o qual foi rectificado pela Declaração de Rectificação 7-B/96, de 30-4.

4 — Conteúdo funcional do lugar — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, exercidas no âmbito da área funcional de relações internacionais do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, seguidamente designado por DRISS (anexo 1 da Port. 575/96, de 14-10).

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na sede do DRISS, em Lisboa, na Rua da Junqueira, 112, e a remuneração é a resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

O estagiário poderá, contudo, optar pela remuneração correspondente ao cargo de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e que possuam licenciatura adequada ao lugar a prover.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = 0,30 \times PC + 0,35 \times AC + 0,35 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

e em que cada um dos factores acima descritos será valorado de 0 a 20.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, para cuja realização os candidatos serão oportunamente convocados, terá como objectivo a avaliação dos conhecimentos dos candidatos exigíveis para o exercício das funções do lugar a prover. A prova de conhecimentos, com a duração de duas horas, será efectuada de acordo com o programa que segue, aprovado pelo Desp. 1/MSSS/97, publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-97, na parte referente à prova de conhecimentos gerais:

Matérias a considerar:

Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Natureza e atribuições;

Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;

Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.

Lei de Bases da Segurança Social:

Princípios fundamentais;

Organização e financiamento.

Código do Procedimento Administrativo;

Princípios gerais;

O procedimento administrativo;

Garantias dos administrados.

Legislação de base:

Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Dec.-Lei 35/96, de 2-5;

Dec.-Lei 320/95, de 28-11, rectificado pela Declaração de Rectificação 1-C/96, de 31-1, e alterado pelo Dec.-Lei 32/96, de 11-4, o qual foi rectificado pela Declaração de Rectificação 7-B/96, de 30-4.

Lei de Bases da Segurança Social:

Lei 28/84, de 14-8.

Código do Procedimento Administrativo:

Dec.-Lei 442/91, de 15-11, alterado pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1.

Bibliografia base:

NEVES, Ilídio das, *Direito da Segurança Social*, ed. Coimbra Editora, 1996 (introdução, cap. I, parte III, cap. III, até à p. 357; cap. V, secções III, IV e V).

DRISS, circular interna 3/92, de 14-5-92, rectificada pela circular interna 7/92, de 13-8-92, e circular interna 1/DIR/96, de 25-3-96.

Os candidatos que o desejem terão ao seu dispor na Secção de Administração de Pessoal do DRISS colectânea com a legislação e bibliografia indicadas.

Os candidatos poderão durante a prova consultar a legislação de que se façam acompanhar.

8.2 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão considerados e ponderados os seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

8.2.3 — Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

8.2.4 — Qualificação profissional, em que se ponderarão, numa perspectiva qualitativa, os elementos relevantes da experiência profissional reveladores de uma melhor aptidão para o desempenho de funções na área para que o concurso é aberto.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o lugar a prover e assentará na apreciação dos seguintes factores:

8.3.1 — Sentido crítico e clareza de raciocínio;

8.3.2 — Interesse pela valorização e actualização profissionais;

8.3.4 — Capacidade de análise e poder de síntese;

8.3.5 — Objectividade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do DRISS, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua da Junqueira, 112, 1302 Lisboa Codex, dele devendo constar:

9.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data da emissão do bilhete de identidade e indicação do serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada e número de telefone);

9.1.2 — Identificação do concurso, com referência ao presente aviso;

9.1.3 — Habilitações literárias;

9.1.4 — Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos;

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

9.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

9.2.2 — Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias; no caso de as habilitações literárias não corresponderem a conclusão de um curso ou nível de estudos legalmente estabelecido, deverá ser apresentada certidão de equivalência emitida pelos serviços competentes do Ministério da Educação;

9.2.3 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;

9.2.4 — Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo à função pública, as antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, expressas em anos, meses e dias, bem como o escalão por que é remunerado;

9.2.5 — Declaração do serviço ou organismo em que exerça funções no período de referência, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e efectivamente desempenhadas pelo candidato;

9.3 — Os candidatos pertencentes ao DRISS estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal do Departamento.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório;

12.2 — O estágio integrará, em princípio, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

12.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço;

12.4 — O estagiário será avaliado e classificado por um júri de estágio a nomear oportunamente.

13 — O júri do presente concurso de admissão a estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Anabela Lima de Resende Oliveira Gomes Monteiro, chefe de divisão.

1.º vogal efectivo — Licenciada Maria de Fátima Ribeiro dos Santos, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Licenciado José Manuel da Silva Marques, técnico superior de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — Licenciada Rosa Maria Alves e Silva Dias Pinto Albuquerque, técnica superior de 1.ª classe.

2.º vogal suplente — Maria Isabel Gomes Marques, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 21-2-97, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de três vagas daquela categoria, do quadro de pessoal deste Departamento, aprovado pela Port. 575/96, de 14-10, rectificada pela Declaração de Rectificação 16-F/96, de 30-11.

2 — O concurso é válido para admissão a estágio nas áreas e com as vagas e condições especiais seguintes:

Referência 2.1 — área de organização e gestão de recursos humanos — uma vaga, a que podem concorrer licenciados com curso de Gestão ou com curso cujo conteúdo curricular contenha unidades lectivas nesta área;

Referência 2.2 — área de tradução e correspondência estrangeira — duas vagas, a que podem concorrer licenciados com curso de Filologia Germânica ou Línguas e Literaturas Modernas (Alemão e ou Inglês) ou outro curso cujo conteúdo curricular contenha unidades lectivas de língua alemã e ou de língua inglesa.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 320/95, de 28-11, rectificado pela Declaração de Rectificação 1-C/96, de 31-1, e alterado pelo Dec.-Lei 32/96, de 11-4, o qual foi rectificado pela Declaração de Rectificação 7-B/96, de 30-4.

4.1 — O estágio probatório, com a duração de um ano, a que está sujeito o ingresso na carreira técnica superior, obedece ao regulamento anexo ao Desp. Norm. 60/90, de 6-8, publicado no *DR*, 1.ª, de 6-8-90.

5 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao técnico superior de 2.ª classe as funções seguintes:

5.1 — Referência 2.1 — área de organização e gestão de recursos humanos — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, em conjugação com o disposto no n.º 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 320/95, de 28-11.

5.2 — Referência 2.2 — área de tradução e correspondência estrangeira — as resultantes das funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, em conjugação com o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 320/95, de 28-11.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na sede do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, em Lisboa, na Rua da Junqueira, 112, e a remuneração é a resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração central, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

O estagiário poderá, contudo, optar pela remuneração correspondente ao cargo de origem, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio os candidatos que, sendo funcionários ou agentes:

a) Satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma;

b) Possuam habilitação com grau de licenciatura cujo conteúdo curricular satisfaça as exigências de formação relativas à área de organização e gestão de recursos humanos ou à área de tradução e correspondência estrangeira, conforme o n.º 2 do presente aviso.

8 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são, conjuntamente, a prestação de provas escritas de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos terão como objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de funções relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

8.1.1. — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e trinta minutos e a sua prestação obedecerá ao programa publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-97 (Desp. 1/MSSS/97), consistindo em provas de conhecimentos gerais e específicos.

O programa das provas de conhecimentos gerais é o constante da al. A) do anexo a aquele despacho.

A prova de conhecimentos específicos relativa à área de organização e gestão de recursos humanos versará matérias constantes dos pontos XI e XII da al. B) do anexo ao mesmo despacho.

A prova de conhecimentos específicos relativa à área de tradução e correspondência estrangeira versará matérias constantes do ponto II da al. B) do anexo a aquele despacho, tendo por base documento de tradução que os candidatos preparam.

Os candidatos serão, na oportunidade, convocados para a prestação das provas de conhecimentos.

8.2 — A avaliação curricular terá por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares para que o concurso é aberto, os seguintes factores: habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, designadamente em função da sua natureza e duração e a qualificação profissional, em que se ponderarão, numa perspectiva qualitativa, os elementos da experiência profissional reveladores de uma melhor aptidão para o desempenho de funções na área para que o concurso é aberto.

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva

e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares a prover.

Serão ponderados os seguintes factores: capacidade de expressão, clareza de raciocínio e capacidade de relacionamento.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 \times PC + 0,35 \times AC + 0,35 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;

sendo cada um dos factores valorado de 0 a 20.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Departamento, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Situação militar, se for caso disso;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata, indicando a referência da área a que se refere o n.º 2 do presente aviso;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado das habilitações académicas; no caso de as habilitações literárias não corresponderem a conclusão de um curso ou nível de estudos legalmente estabelecido, deverá ser apresentada certidão de equivalência emitida pelos serviços competentes do Ministério da Educação;
- Declaração do serviço de origem, com indicação da categoria e natureza do vínculo e das antiguidades, expressas em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — Os candidatos que integram o quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social estão dispensados da apresentação da documentação já existente nos respectivos processos individuais.

12 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal do Departamento, Rua da Junqueira, 112, 1302 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal do Departamento.

14 — O júri será constituído por:

Presidente — Licenciada Anália Marina Marques Galvão, chefe de divisão.

1.º vogal efectivo — Teresa Margarida Junqueiro Abranches Barroso, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Licenciado José Vicente Faria, técnico superior de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — Licenciada Ana Maria Perestrelo Ferreira Rosendo, técnica superior de 1.ª classe.

2.º vogal suplente — Danielle Clotilde Madeleine Potier, técnica superior de 1.ª classe.

ANEXO

Programa de provas de conhecimento para ingresso na carreira técnica superior

De acordo com o n.º 8 do presente aviso e nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, indicam-se os programas de provas de conhecimentos e os elementos legislativos e bibliográficos básicos:

A) Prova de conhecimentos gerais

- Ministério da Solidariedade e Segurança Social:
 - Natureza e atribuições;
 - Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;
 - Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.
- Lei de Bases da Segurança Social:
 - Princípios fundamentais;
 - Organização e financiamento.
- Código do Procedimento Administrativo:
 - Princípios gerais;
 - O procedimento administrativo;
 - Garantias dos administrados.

B) Prova de conhecimentos específicos

Área funcional de tradução e correspondência estrangeira

1 — Sistema de compensações da Comissão Administrativa para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, em matéria de traduções:

- Estrutura e funcionamento:
 - Âmbito e formalidades;
 - Problemática orçamental:
 - Sistema de repartição;
 - Perspectivas a curto prazo.
- Portugal e o reembolso dos custos de tradução:
 - Estrutura de custos:
 - Custos internos e externos;
 - Apuramento estatístico:
 - Normas e formulários;
 - O processo de reembolso:
 - Contabilização;
 - Evolução e tendências.

Área funcional de gestão e formação de recursos humanos

1 — Gestão de recursos humanos na Administração Pública:

- Objectivos e técnicas de gestão;
- Análise e qualificação de funções;
- Movimentação de pessoal:
 - Recrutamento e selecção de pessoal;
 - Quadros e carreiras:
 - Ordenamento;
 - Estruturação;
 - Dinâmica;
 - Noções sobre o balanço social;
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Regime jurídico do funcionamento e horários de trabalho;
 - Incompatibilidades e acumulação de funções;
 - Avaliação do desempenho: classificação de serviço;
 - Regime de aposentação;
 - Estatuto remuneratório.
- Formação de recursos humanos na Administração Pública:
 - Objectivos globais da formação profissional;
 - O papel da formação como instrumento de gestão;
 - Modelos e âmbito de intervenção;
 - Diagnóstico das necessidades de formação;
 - Planeamento da formação;
 - Execução da formação:
 - Programas;
 - Gestão administrativa;
 - Meios auxiliares de formação;
 - Avaliação da formação;
 - O papel do gestor e do técnico de formação.

Área funcional de organização

- A função organização:
 - Objectivos;
 - Domínios de actuação.
- Comunicação:
 - Conceito;
 - Comunicação entre pessoas e entre organizações.

- 3 — Suportes de informação:
- 3.1 — Conceito e normalização.
- 4 — Estrutura orgânica:
- 4.1 — Conceito;
- 4.2 — Elementos da estrutura;
- 4.3 — Tipos de estrutura;
- 4.4 — Organogramas e funcionogramas: noção, objectivos, elementos e técnicas de elaboração.
- 5 — Instalação de serviços:
- 5.1 — Implantação e funcionamento do serviço;
- 5.2 — Localização. Acessibilidade. Dimensionamento;
- 5.3 — Condições ambientais;
- 5.4 — Equipamentos e ergonomia.
- 6 — Sistemas de informação:
- 6.1 — Conceito;
- 6.2 — Processos e circuitos de informação;
- 6.3 — Diagramas e fluxogramas.
- 7 — Manuais:
- 7.1 — Tipos de manuais e seus objectivos.

Legislação base e bibliografia

Conhecimentos gerais

Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

- Dec.-Lei 35/96, de 2-5;
- Dec.-Lei 320/95, de 28-11, rectificado pela Declaração de Rectificação 1-C/96, de 31-1, e alterado pelo Dec.-Lei 32/96, de 11-4, o qual foi rectificado pela Declaração de Rectificação 7-B/96, de 30-4;

Lei de Bases da Segurança Social:

- Lei 28/84, de 14-8.

Código do Procedimento Administrativo:

- Dec.-Lei 442/91, de 15-11, alterado pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1.

Conhecimentos específicos

Tradução e correspondência estrangeira

- A documentação está disponível para consulta na Secção de Administração de Pessoal do Departamento.

Gestão e formação de recursos humanos:

- Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, alterado pelo Dec. Regul. 40/85, de 1-7;
- Dec.-Lei 497/88, de 30-12, alterado pelos Decs.-Leis 178/95, de 26-7, e 101-A/96, de 26-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, e 121/96, de 9-8;
- Dec.-Lei 187/88, de 27-5, alterado pelo Dec.-Lei 159/96, de 4-9;
- Dec.-Lei 190/95, de 9-10;

Regime Geral da Função Pública, colectânea de legislação, Lisboa, Departamento de Documentação e Artes Gráficas da DGAP, Dezembro de 1995.

Recursos Humanos, edição compacta de Idalberto Chiavenato, Editora Atlas, S. A., 1992.

Organização:

Organização e Métodos, Uma Perspectiva Comportamental, de Antonio Cury, Editora Atlas, 1983.

Teoria Geral da Administração, de Idalberto Chiavenato, edição revista, vol. 1, Editora MacGraw-Hill do Brasil, 1981.

Rectificação. — I — Avisam-se os interessados de que o aviso de abertura do concurso para provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal deste Departamento, publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-97, a pp. 3039 e 3040, contém uma inexactidão, que de seguida se rectifica.

Assim, no n.º 9.1, onde se lê:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social e deve ser entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal do Departamento, Rua da Junqueira, 112, 1302 Lisboa Codex.

deve ler-se:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social e deve ser entregue directamente

na Secção de Administração de Pessoal deste Departamento ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Junqueira, 112, 1302 Lisboa Codex.

2 — Em resultado da rectificação supra é prorrogado por oito dias úteis, contados da mesma forma, o prazo para apresentação das candidaturas (n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

24-3-97. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que três dos avisos respeitantes a concursos para provimento de lugares do quadro de pessoal deste Departamento, publicados no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-97, de p. 3034 a p. 3040, saíram com inexactidões, que se rectificam da seguinte forma:

I — No concurso interno para provimento de uma vaga de assessor:

- a) No n.º 2, onde se lê «cima referida» deve ler-se «acima referida» (p. 3034);
- b) No n.º 6.2, al. b), onde se lê «curso ou nível» deve ler-se «curso de nível» (p. 3034);
- c) No n.º 14, onde se lê «Maria do Rosário de Carvalho Pacheco Manilha» deve ler-se «Maria do Rosário Pacheco de Carvalho Manilha» (p. 3035).

II — No concurso interno para provimento de sete vagas de técnico superior principal:

No n.º 12, onde se lê «Maria do Rosário de Carvalho Pacheco Manilha» deve ler-se «Maria do Rosário Pacheco de Carvalho Manilha» (p. 3036).

III — No concurso interno para provimento de um lugar de chefe de repartição:

- a) No n.º 13, onde se lê «Anabela Rima Resende Oliveira Gomes Monteiro» deve ler-se «Anabela Lima Resende Oliveira Gomes Monteiro» (p. 3038);
- b) No anexo, na parte respeitante a «legislação base — conhecimentos gerais — Tribunal de Contas», onde se lê «alterada pela Lei 7/94, de 7-4» deve ler-se «alterada pela Lei 7/94, de 7-4, e pela Lei 13/96, de 20-4».

21-3-97. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto*.

Inspeção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do inspector-geral da Segurança Social de 24-3-97, torna-se pública a lista de classificação e ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para admissão de quatro estagiários de ingresso na carreira técnica superior de inspeção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 7-10-94, e reaberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 9-12-96:

1) Candidatos aprovados:	Valores
1.º Susana de Fátima Carvalho Amador	16,955
2.º José Filipe Pereira Lamelas	16,5
3.º Maria Leopoldina Soares Pereira	16,33
4.º Leonor Cristina Cortês Rodrigues	16,25
5.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	15,915
6.º Margarida Branco Ribeiro Ganço	15,75
7.º Pedro Manuel de Vasconcelos Freitas de Athayde e Mello	15,375
8.º Manuel Joaquim Gonçalves da Costa	15,125
9.º Fátima Suely Simão Carvalho	14,83
10.º Raquel Maria Lorenzo Castilho	14,58
11.º Fernanda Maria Esteves Lopes Correia	14,415
12.º Manuela Cristina do Vale Teixeira	14,165
13.º Carla Alexandra Neves Gomes Esteves	14,08
14.º Elsa Maria de Fátima de Sousa Rodrigues	13,915
15.º Rute Maria Rodrigues Bettencourt	12,83
16.º Maria da Conceição Mendonça	12,79
17.º Maria Manuela Freitas Ribeiro	10,83

2) Candidatos excluídos por falta injustificada à entrevista profissional de selecção, conforme cominação divulgada no n.º 2 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-97, p. 1565:

Agostinho Nuno Pereira Lopes.
Albertina dos Santos Freire Lopes.
Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos.
Alice Teixeira Cruz.

Amandina da Conceição Reboredo Bandarra.
 Amátilde do Céu Rodrigues.
 Ana Cristina Borges Guerreiro Rodrigues.
 Ana Cristina Castanheira Fernandes.
 Ana Cristina Neves Taveira.
 Ana Isabel Piedade Silva Diogo.
 Ana Isabel Pires Proença Campos.
 Ana Margarida Joaquim Pereira.
 Ana Margarida Miguel dos Santos.
 Ana Maria Calvário de Silva Pulido Aparício.
 Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda.
 Ana Maria Faia Andrade.
 Ana Maria Mendes Rebelo.
 Ana Maria Pereira Lopes.
 Ana Paula Fernandes Nobre Neves.
 Ana Paula Pimentel Ferreira.
 Ana Paula Ramos Rebelo.
 Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
 Anabela Cardoso da Cruz Boavida Marques.
 Anabela da Conceição Hui Cardoso.
 Anabela de Araújo Correia.
 Andrea Cláudia de Albuquerque Menezes.
 António Benites Castro Ribeiro.
 António Joaquim Oliveira Vieira.
 António Manuel Gomes da Silva Bicho.
 António Manuel Martins Prelhaz.
 António Manuel Mendes Quina de Carvalho.
 António Patrício Rodrigues Correia Gomes.
 António Vitorino Antunes Vences.
 Armando Gouveia Dias.
 Armando Machado Oliveira.
 Artur Jorge Esteves Rocha Martins Martinho.
 Áurea Maria Neto Dias.
 Carla Alice Teixeira Grijó.
 Carla Cristina Esteves Mendes.
 Carla da Conceição Afonso Correia.
 Carla Maria Cabral Jardim.
 Carla Maria Condeço dos Santos.
 Carla Sofia Baptista Reis Santos.
 Carla Sofia Pereira Portela.
 Carlos Alberto dos Santos Lopes Paulo.
 Carlos Frederico Gouveia de Matos Martinho Figueira.
 Carlos Joaquim Pires Frutuoso Maia.
 Carlos José Santos Cardoso.
 Carlos Miguel dos Santos Marques.
 Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
 Célia Alexandra Alves Feixo.
 Célia Maria Duarte Batalha.
 Célia Maria Rodrigues dos Santos.
 Cidália Maria Carvalho Pires.
 Clara Maria Neto de Oliveira.
 Cláudia Isabel Elisário Bernardo.
 Conceição Maria Santos de Carvalho da Cruz.
 Constantino Rodrigues Carvalho.
 Cristina Margarida Sousa Pinto Rosa.
 Cristina Maria Fontes Henriques.
 Cristina Maria Lopes Casaes de Brito.
 Cristina Maria Machado da Rocha.
 Cristina Maria Marques Gonçalves.
 Cristina Maria Neves Pereira Salgado.
 Cristina do Rosário Cardoso.
 Daniel Marques Jorge.
 Dulce de Almeida Menoita.
 Dulce Maria Baptista Silvestre.
 Eduardo José Ribeiro Reis.
 Eduardo Nuno Alves Campos de Sousa Dionísio.
 Elisabete da Fonseca Reves.
 Elisabete de Jesus Ribeiro.
 Elisabete Maria Veiga Gomes Rodrigues.
 Elsa da Cruz Chamiço de Matos.
 Elsa Helena do Rosário Benrós.
 Eugénia Maria Vieira Amaral.
 Eugénio dos Santos Rodrigues.
 Fernanda Manuela de Araújo Barrigas.
 Fernanda Margarida Pinto Gomes.
 Fernando Carlos da Costa Pereira.
 Fernando da Costa Félix.
 Filomena Henriqueta Mendes da Silva.
 Filomena Maria Sereno Mateus Leitão.
 Florbela Nepomuceno Lucas.
 Francisca Manuel Marques de Azevedo Leal Loureiro.
 Francisco José dos Santos Correia.
 Francisco José Hipólito Seixas.
 Francisco Luís Monteiro Barbosa.
 Francisco Manuel Cardoso de Sousa Moreira.
 Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa.
 Helena da Conceição de Jesus Gouveia.
 Helena da Conceição Raposo Gaspar.
 Helena Maria da Silva Henriques.
 Helena Maria Ferreira Brilha Ribeiro.
 Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
 Helena Maria Telo Afonso.
 Idalina Palmira dos Santos Gonçalves Dias.
 Iolanda Maria Gomes Farinha.
 Isabel Alexandra Balseiro Marques.
 Isabel Cristina Candeias Pereirinha.
 Isabel Cristina Correia Gonçalves.
 Isabel Cristina Sousa Rocheta.
 Isabel Eugénia da Costa Falcão de Almeida e Vasconcelos.
 Isabel Margarida Rocio Crespo Nobre Soares.
 Isabel Maria Brás Carvalheiro.
 Isabel Maria da Paz Mendes.
 Isabel Maria Ramos Craveiro.
 Isabel Maria Vieira Fidalgo.
 Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá.
 João José Bandola Torres Cabaço.
 João Manuel Ramos Pereira da Silva Mariano.
 João Paulo de Freitas Cabeçadas.
 João Pedro Coko Rosa.
 João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho.
 Jorge Alexandre da Silva Nunes.
 Jorge Manuel Alves Pires.
 Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus.
 José Alberto de Jesus Pereira Peixoto.
 José António Soares da Lomba.
 José Augusto Nunes Sousa.
 José Henrique Ferreira de Oliveira.
 José Horácio Coelho Anunciação.
 José Manuel Barata Nunes.
 José Manuel de Almeida Figueiredo.
 José Manuel Gomes.
 José Manuel Vieira da Silva Valério.
 José Marcelino Saraiva Gamboa Gonçalves.
 José Nuno Leite Brito da Silva.
 José Paulo Parrela Arcanjo.
 Laura dos Santos Jorge da Fonseca Anjos.
 Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
 Lina Maria da Rocha Fernandes.
 Lina Maria Nunes da Silva Correia.
 Lisete Maria dos Santos.
 Lúcia Maria Mateus Gaspar.
 Lúcia Maria Sousa Mendes Marques.
 Lúcia Mesquita Pereira.
 Lucinda das Dores Tiago Gomes.
 Luís Magro Tomás Pires Marques.
 Luís Manuel Branco de Brito.
 Luís Manuel de Brito Soeiro.
 Luís Manuel Seródio Feiteira.
 Luís Mário Valério Ribeiro.
 Luís Miguel Bizarro Martins Ramires.
 Luís Miguel de Sá Lemos Araújo.
 Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz.
 Luísa Maria Jorge Alves de Sousa.
 Mafalda Cristina Januário Vieira.
 Manuel Alves Rosa António.
 Manuela Alexandra de Sá Carneiro Travessa.
 Margarida Gamero Godinho Martins de Almeida.
 Margarida Maria Lança de Matos.
 Maria Alexandra Coelho Amâncio Ferreira.
 Maria Alexandrina Ferreira da Cunha.
 Maria Alice Almeida do Nascimento.
 Maria Alice Pereira Marques Ferreira.
 Maria Ângela da Silva Diniz.
 Maria Cecília Ramalho Marreiros.
 Maria Celeste Tomé Pires Vinhas.
 Maria Clara Matos das Neves.
 Maria Cristina Freitas Gomes da Silva.
 Maria da Ascensão Pires.
 Maria da Conceição Belo Antunes.
 Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz.
 Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta.
 Maria da Conceição Peixoto Gomes Ribeiro Pereira.
 Maria da Purificação Rodrigues dos Santos Monteiro.
 Maria de Fátima Antunes Neves.

Maria de Fátima Araújo da Silva.
 Maria de Fátima Baptista Fernandes.
 Maria de Fátima Faria Lopes.
 Maria de La Salette da Silva.
 Maria de La Salette Veloso de Barros.
 Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova.
 Maria do Céu Trincalhetas Valente.
 Maria do Rosário Simões Martins.
 Maria Dulce Ortiz Vaz de Melo Arinto Gonçalves.
 Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
 Maria Fernanda Marques Mexia.
 Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes.
 Maria Helena Leandro Artur Carita.
 Maria Ilda Vieira dos Santos Ferreira Barbosa.
 Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira.
 Maria Isabel Lameirão Nogueira Pinto.
 Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho.
 Maria João Oliveira Lopes de Almeida.
 Maria João Ramos Ventura Gago.
 Maria João Schmidt Bastos.
 Maria José Fernandes Oliveira.
 Maria José Luz Reis da Cruz.
 Maria José Martins Marques.
 Maria Judite dos Santos Ramos Vicente.
 Maria Leonor de Lemos Costa Pinto.
 Maria Luísa Caldeira de Freitas.
 Maria Luísa Inocêncio Neto.
 Maria Manuela Estrela Casação.
 Maria Manuela Correia Rodrigues.
 Maria Manuela Saraiva Gil Pereira.
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto.
 Maria Margarida Serra Neves Marques.
 Maria Miguel Neves Pereira.
 Maria Noémia Fernandes Lopes Barata.
 Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares.
 Maria Rita Afonso Guerra Alves.
 Maria Silvina Dias da Silva Valente Seixas Lopes.
 Maria Teresa da Silva Neto Gonçalves.
 Maria Teresa Ferreira Martins da Silva Aires.
 Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino.
 Marília da Conceição dos Reis Roque Ferreira.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Mário Fernando Madeira Nazaré.
 Miguel Augusto Mendes Baptista Serrão.
 Nuno José Mendes Teixeira Correia.
 Nuno Miguel da Fonseca Coutinho Gomes Mateus.
 Patrícia Mafalda Simões Duarte Pedro.
 Patrícia Raquel Gomes Barreto Correia.
 Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
 Paula Sofia Antunes Borges.
 Paulo Alexandre Pires Leitão Monteiro.
 Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
 Paulo Jorge Alves da Rocha Torres.
 Paulo Jorge Neiva de Oliveira.
 Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro.
 Pedro Miguel Pereira Carmona.
 Pedro Rafael Batalha Francisco.
 Piedade do Nascimento Florindo Barreto.
 Rita Isabel Coelho da Cruz Martins.
 Rodrigo Valente Dias.
 Rogério Manuel Cacao Feliciano Pereira.
 Rosa Cláudia Gil Gonçalves.
 Rute Alexandra Melo Sousa das Neves.
 Sandra Cristina Vitória Nunes dos Santos.
 Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Maria Morim Brandão Neves.
 Sara Maria Calado da Silva.
 Sílvia Maria Mendes Valente Pereira.
 Sónia Maria dos Santos Marques de Brito.
 Susana Maria Agostinho e Silva Dias da Costa.
 Susana Maria Mateus Rodrigues da Silva Valente.
 Susana Raposo Letras da Luz.
 Teresa de Jesus Cunha.
 Teresa Isabel Quetina Pargana.
 Teresa Margarida Silvestre Sebadelha.
 Teresa Maria Miranda de Freitas.
 Teresa Mónica Pacheco d'Almeida Têê.
 Vanda Regina de Carvalho Lourenço.
 Vanda Sofia Carvalho Correia Romano.
 Vitor Hugo Cardoso Duarte de Moraes Trigo.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso da presente lista, a interpor para o Secretário de Estado da Segurança Social.

27-3-97. — O Presidente do Júri, *António Assunção Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente
e Recursos Naturais do Centro

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-3-97 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 190/93, de 24-5, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 272/91, de 7-8, e 190/93, de 24-5.

3 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso de classificação final dos candidatos.

4 — Das funções e das condições do seu exercício:

4.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal técnico superior, nas áreas de actuação da Direcção Regional, previstas no Dec.-Lei 190/93, de 24-5, sendo duas vagas na área de engenharia geográfica e uma vaga na área de engenharia civil.

4.2 — O local de trabalho situar-se-á em Coimbra.

4.3 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

6.2 — A entrevista de pessoal de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal e Expediente, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 7.2 do presente aviso.

7.4 — Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

7.5 — O disposto no n.º 7.4 não impede que o júri exija a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 7.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, ou publicadas no *DR*, se o número de candidatos for igual ou superior a 50.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Fernando Peixinho de Cristo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado António Alfredo da Silva Mota Lopes, director de serviços.

Licenciado João Santos Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Guerra Pinto Jorge, técnica superior principal.

Licenciado José Manuel Neto Abreu e Silva, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19-3-97. — O Director Regional, *Nelson Carlos Geda de Sousa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-3-97 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 190/93, de 24-5, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 190/93, de 24-5.

3 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado da data da publicação do aviso de classificação final dos candidatos.

4 — Das funções e das condições do seu exercício:

4.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal oficial administrativo — administração de pessoal; contabilidade; expediente e arquivo; património e economato; apoio administrativo; dactilografia; tarefas e responsabilidades inerentes às carreiras de controlador de trabalho, e operador de registo de dados.

4.2 — O local de trabalho situar-se-á em Coimbra.

4.3 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

6.2 — A entrevista de pessoal de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Em caso de igualdade de classificação, constituirão factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal e Expediente, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, pela ordem indicada, a ca-

tegoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 7.2 do presente aviso.

7.4 — Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

7.5 — O disposto no n.º 7.4 não impede que o júri exija a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 7.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, 3000 Coimbra, ou publicadas no *DR*, se o número de candidatos for igual ou superior a 50.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Laura Peça Batista Gomes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Alice de Jesus Oliveira Antunes Rovira, chefe de secção.

Joaquim Guilherme Nunes Oliveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Pires Coutinho de Sousa, oficial administrativo principal.

Maria da Conceição Matias Salgado, oficial administrativo principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

24-3-97. — O Director Regional, *Nelson Carlos Geda de Sousa*.

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo

Por despachos do director-geral do Ambiente e director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, respectivamente, de 27-2-97 e 5-3-97:

Amadeu Nelson Contente Mota, assessor principal — autorizado o 2.º ano de requisição na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, a partir de 1-2-97, pelo período de um ano.

19-3-97. — O Director Regional, *Filipe José Guerreiro Palma*.

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve

Por despacho da directora regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve de 18-3-97:

Armando Manuel de Almeida Marques e Jorge Eugénio Soares Cavacas, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve — promovidos, precedendo concurso, a técnicos auxiliares principais do mesmo quadro, sendo exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-97. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

Instituto de Promoção Ambiental

Por despacho de 17-3-97 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental — nomeada assessora da carreira de técnico superior, ocupando o lugar criado pela Port. 95/97 (2.ª série), de 25-2, ficando integrada no escalão 1, índice 600, com efeitos reportados a 29-5-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-97. — O Vice-Presidente, *Júlio de Jesus*.

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a admissão de guardas da natureza. — 1 — De acordo com o previsto na al. c) do n.º 10 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-96, e na rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 58, de 8-3-96, informam-se os candidatos aprovados na prova de conhecimentos de que a 2.ª fase de selecção — exame psicológico — se realizará nos dias e horas abaixo indicados, nas instalações da Psiconultores — SHL Portugal, Avenida da Liberdade, 144, 6.º, direito, em Lisboa:

• Em 5-5-97, às 9 horas:

Amaro José Pires Fernandes.
Américo António Marques Pereira.
Ana Fátima da Costa Nunes.
Ana Maria Prata da Costa.
Ana Raquel Santos de Sousa.
Anabela dos Santos Monteiro Alves.
António João Moreira Ferreira.
António Manuel de Jesus Leal.
António Nuno Palhares Falcão Varajão Barbosa.
António Tomás Abreu Carvalho de Azevedo.
Artur César Baião Calvino.
Artur Jorge da Silva Santos.

Em 6-5-97, às 9 horas:

Carla Alexandra dos Santos Sousa.
Carla Sofia Bernardes Jorge.
Carlos Alberto Belarmino Marques.
Carlos Barroso Dias.
Carlos Miguel Moreira de Carvalho.
Carlos Nuno Tavares Fernandes.
Carlos Silva Fortunato.
Carlos Urbano Costelas Carrapato.
Daniel Alves Nobre Candeias.
Daniel Marco Lourenço de Oliveira.
Duarte Manuel Rosa Rafael.
Eduardo Cristóvão Correia Alexandre.

Em 7-5-97, às 9 horas:

Fernanda Maria Miranda Franco Arguelles.
Fernando Augusto Rodrigues Pinto.
Fernando José Mendes Martins Rodrigues.
Filipe Eduardo Ferreira Fernandes Moniz.
Firmino António da Silva Capela.
Guilherme de Novais Alves Pacheco.
Isabel Cristina Mesquita da Costa.
Isabel Maria Gonçalves Saleiro Viana.
Jaques Henriques.
João António Charrua Barros e Silva.
João Carlos Henriques da Silva.
João Manuel dos Santos Correia.

Em 8-5-97, às 9 horas:

João Miguel Ferreira Marques da Silva.
João Paulo dos Santos Silva.
José Adolfo Fernandes Gonçalves.
José Alexandre Gomes de Carvalho.
José Francisco Silva Domingos.
José Joaquim de Jesus da Costa.
José Manuel Lopes Martins.
Júlio José Diaz Eiras.
Luís Adriano da Silva Marreiros Cardoso.
Luís Carlos Roseiro Leitão.
Luís Jorge Fonseca Ferreira.
Luís Pedro Branco Raposo.

Em 9-5-97, às 9 horas:

Manuel Adelino Andrade Fernandes.
Manuel António Carvalho Moreira.
Manuel António Domingues.
Manuel António Martins Tavares.
Manuel Carlos Estrela Maia Lopes Faria.
Manuel João Garcia Pereira.
Marco Alexandre Sousa Nascimento Costa.
Marco Aurélio dos Santos Candeias.
Marco Paulo Lopes Saraiva.
Maria do Céu da Conceição Santos.
Maria José Pereira Mateus.
Maria José Rosa Alves.

Em 12-5-97, às 9 horas:

Maria Manuela Capela Alves.
Maria Paula Guerreiro Santana de Oliveira.
Mário Sérgio de Novais Pacheco.
Miguel António dos Santos Mendes Vicente.
Nélson Alexandre Simões Candeias.
Norberto José Eiras Campos.
Nuno Filipe Garcia Ramos Mêda de Saaveira.
Nuno Fortunato Martins Póvoa.
Nuno Gonçalo Martins Ventinhas.
Nuno Miguel Ruas Almeida.
Nuno Paulo da Rosa Guerreiro Soares.
Nuno Paulo Domingos Nunes da Costa.

Em 13-5-97, às 9 horas:

Paulo Alexandre Belo Branquinho.
Paulo Alexandre Carvalho Dias.
Paulo César Reinas Araújo.
Paulo Jorge Neto Margalho.
Paulo Jorge Verdade da Encarnação.
Pedro Gonçalo de Carvalho Neves.
Pedro Miguel Rodrigues Salcedas.
Regina Maria Alves de Assunção.
Ricardo Manuel de Brito Gil.
Rui Asdrúbal Dias Miranda.
Rui Jorge Oliveira Palma.
Rui Miguel Antunes dos Santos.

Em 14-5-97, às 9 horas:

Rui Pedro Brilhante Duarte Gervásio.
Sérgio Júlio Faiões da Nova Pereira.
Sérgio Paulo Silveira Cavaleiro.
Sílvia Rodrigues.
Simão Pedro d'Oliveira da Costa.
Sónia Raquel Dinis Ferrão Ferreira Afonso.
Vitor Manuel Amaro Emídio.
Vitor Manuel Leitão Martins.

2 — O exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório, tem por objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função. Para a sua realização, os candidatos deverão apresentar-se às 9 horas do dia e no local indicados e estar disponíveis até às 18 horas do mesmo dia.

3 — De acordo com o estabelecido na al. a) do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os resultados obtidos pelos candidatos no exame psicológico de selecção serão expressos da seguinte forma:

Menção qualitativa:	Classificação (valores)
<i>Favorável preferencialmente</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	16
<i>Favorável</i>	12
<i>Favorável com reservas</i>	8
<i>Não favorável</i>	4

4 — Os candidatos devem fazer-se acompanhar do respectivo bilhete de identidade válido, cuja não apresentação constitui impedimento da realização do exame.

24-3-97. — A 1.ª Vogal Efectiva do Júri, *Maria Julieta Azevedo Macedo*.

Avlso. — O Instituto da Conservação da Natureza, com sede na Rua da Lapa, 73, 1200 Lisboa, pretende recrutar, por requisição, com vista a posterior transferência, funcionários ou agentes para a

área de contabilidade, com o perfil compatível, sendo exigidos os seguintes requisitos:

Ser possuidor de habilitações literárias equivalentes ao grau de bacharelato em contabilidade;
Ter experiência em contabilidade pública e em contabilidade geral com domínio do POC.

As candidaturas devem ser acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado e enviadas ao cuidado da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros para a morada acima indicada, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso.

12-3-97. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves*.

Instituto da Água

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 13-9-96 e da Secretária de Estado do Orçamento de 14-11-96:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 81-A/96, de 21-6, com os seguintes trabalhadores:

Maria Teresa Gil Bentes Pimenta.
Maria Inês Patrício d'Andrade Portugal.
Maria João Luís Leal da Silva.
Ana Cristina Chora e Martins Carrola.
Graça Maria Ferreira de Campos.
Cláudia Cristina Leal Brandão Pereira Pinheiro.
João Duarte Cadete.
Luís Manuel Palma Guerreiro Marques.
Carlos Manuel Gaspar Muralhas.
Susana Isabel de Matos Fernandes.
Zélia de Almeida Boavida Hernandez da Costa.
Maria Teresa de Carvalho Soares Ponce Álvares Vieira.
Rui Manuel Tavares Barroso.
Maria Alexandra Veiga dos Santos Caldeira Raimundo.
Delmira Pacheco de Sousa Veiga.
Aquilino Eurico Lopes Rodrigues.
Maria João Madeira Mendo.
Delfina Paula Rosa Fonseca Garcia.
Mafalda Cristina Januário Vieira.
Carla Sofia dos Santos.
Pedro José Trajano Costa Neves Travessa.
Maria Alexandra de Ornelas Correia Ceroula.
Nascimento Joaquim Augusto.
Fernando Eduardo de Oliveira Marques Trindade.
Paulo Jorge dos Santos Lourenço.
Eduarda Otilia Sousa Carvalho.
Carlos de Jesus António Brito.
Ana Maria Martins Telhado.
Fernando Vasco Gonçalves Amaral.
Filomena Maria Vaquinhas Runa do Vale.
Maria Teresa Lourenço Ferreira Machado.
Hirondina Alves da Silva Simões.
Ivone Helena Valente Borralho.
José Alfredo Cordeiro do Rosário.
António Bento Falsca.
Helena Maria Laneiro de Oliveira.
Alberto Manuel Dionísio Vieira.
Benvinda Gomes da Silva Sim-Sim.
Arnaldo José Nisa da Silva.
Cristina Maria da Palma Coelho Pessoa da Silva.
Susana Nunes Corrêa Gonçalves Firmo.
Ana Rita Pires da Silva Lopes.
Sandra Maria Gomes Rosa Sousa.
Luísa Maria Camacho de Campos.
Ana Paula da Silva Duarte Encarnação Martins.
Sónia Maria Mota do Amaral Leitão.
Paula Cristina Soares da Cruz.
Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte.
Ana Paula Santos Machado de Oliveira Inácio.
Fernando Silvestre Pinheiro Fernandes.
Ana Paula Tavares Ferreira.
Rui Jorge Castro Faria.
Francisco Vito Lúcio Corte-Real Negrão.
Maria José Silva Reis Espírito-Santo.
Maria Manuela Milheiras Saramago Rodrigues.
Rogério Paulo Pereira Figueiredo.
Maria João Janota dos Santos.
Maria Fernanda Alves Teixeira Gomes.

Camila Cristina Peixoto e Castro.
Carla Maria Bragança Pereira.
José Manuel Carrilho Nunes Soares.
Ana Catarina Lampreia Revés Mariano.

(Visto, TC, 28-2-97.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 13-3-97, a p. 2997, rectifica-se que onde se lê «lista de candidatos admitidos» deve ler-se «lista de candidatos excluídos».

18-3-97. — Pelo Presidente, por delegação, o Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto de Meteorologia

Por despacho do presidente de 23-12-96:

Isidro José Damas Eufémia, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeado, em comissão de serviço, na categoria de operário qualificado (pintor) do mesmo quadro. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, ficando exonerado da categoria anterior. (Visto, TC, 17-3-97. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-presidente de 14-3-97:

Way Si Ham, técnico-adjunto principal — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 17-4-97, inclusive. Este despacho altera o despacho do já publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-97, a p. 2753.

21-3-97. — O Chefe da Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos, *António Norberto Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 34/97. — 1 — Nos termos do art. 4.º e do n.º 1 da al. b) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 15.º do Dec. 59/97, de 19-3, é nomeado director do Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral o licenciado José Agostinho Cristino Joana, equiparado a director de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

20-3-97. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Desp. 35/97. — 1 — Nos termos do art. 4.º e do n.º 1 da al. b) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 15.º do Dec. 59/97, de 19-3, é nomeada chefe de divisão da Divisão de Estudos e Planeamento da Secretaria-Geral a licenciada Ana Maria Lavadinho Telo da Gama Magalhães Feijó.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

20-3-97. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Desp. 36/97. — 1 — Nos termos do art. 4.º e do n.º 1 da al. b) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dos arts. 9.º e 10.º do Dec. 59/97, de 19-3, é nomeada chefe de divisão da Divisão de Organização e Pessoal da Secretaria-Geral a licenciada Margarida de Oliveira Belo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

20-3-97. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Por despachos do Ministro da Cultura de 30-7-96, do Secretário de Estado da Administração Pública de 20-8-96 e da Secretária de Estado do Orçamento de 18-11-96:

Ivone Sequeira Vieira Sena — contratada a termo certo pela Delegação Regional da Cultura do Algarve, com efeitos desde 1-2 até 30-4-97, para exercício de funções equiparadas às de escriturária-

-dactilógrafa, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 115, do regime geral. (Visto, TC, 12-3-97. São devidos emolumentos.)

19-3-97. — O Delegado Regional, *Manuel Bento Serra*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 21-3-97 da directora do Instituto Português de Museus:

Berta Maria Nunes Ribeiro Carmindo, técnica-adjunta principal da carreira de monitor do quadro do pessoal do Museu de Lamego — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica-adjunta especialista da mesma carreira e quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-3-97. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 21-3-97 do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico:

Arlete Isabel Avelino de Pina, terceiro-oficial do quadro do pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para ocupar um lugar vago, criado pela Port. 181/93, de 17-2, e constante do mapa 1 anexo à mesma. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-3-97. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso ref. 003/CC/95A, para provimento de um lugar vago de guarda de museu, da carreira do pessoal de vigilância dos museus, palácios e monumentos, do quadro de pessoal do Convento de Cristo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, 9.º supl., de 30-12-95, e distribuído em 1-2-96, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Convento de Cristo, 2300 Tomar.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso ref. 003/CC/95B, para provimento de um lugar vago de guarda de museu, da carreira do pessoal de vigilância dos museus, palácios e monumentos, do quadro de pessoal do Convento de Cristo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, 9.º supl., de 30-12-95, e distribuído em 1-2-96, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Convento de Cristo, 2300 Tomar.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, ref. 005/MSMV/96, da carreira vertical de técnico superior, com dotação global, do quadro de pessoal do Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 28-6-96, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, 2440 Batalha.

Aviso. — Por ter sido publicada com inexactidão a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de admissão a estágio, ref. 006/DRL/96, para ingresso na carreira de consultor jurídico, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira vertical de consultor jurídico, com dotação global, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 11-10-96, avisam-se os interessados de que a nova lista se encontra afixada nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e na sua Direcção Regional de Lisboa.

10-3-97. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Academia das Ciências de Lisboa

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-97, rectifica-se que onde se lê «20-2-97» deve ler-se «26-2-97».

O Vice-Secretário-Geral, *José Manuel Toscano Rico*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por meu despacho de 17-3-97:

Licenciado Carlos Henrique Alves Tavares — promovido à categoria de assessor informático principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, precedendo concurso interno geral de acesso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-3-97. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidões no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-97, o Acórdão n.º 233/96-PG, respeitante ao recurso n.º 2/95, rectifica-se o seguinte:

Na p. 200, col. 2, l. 38 e 39, onde se lê «Acórdão n.º 233/96-PG — Recurso n.º 2/95 — Concurso curricular para juiz conselheiro do Tribunal de Contas. — Acordam, em plenário geral, os juizes do Tribunal de Contas:» deve ler-se «Acórdão n.º 233/96-PG — Recurso n.º 2/95 — Concurso (concurso curricular para Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas) — Recorrente: José de Castro de Mira Mendes — Recorrido: júri do concurso curricular para juizes conselheiros do Tribunal de Contas. — Acordam, em plenário geral, os juizes do Tribunal de Contas:», e na l. 50, onde se lê «apenas exe-» deve ler-se «apenas exer-».

Na p. 201, col. 1, l. 64, onde se lê «A este prepósito» deve ler-se «A este propósito».

Na p. 203, col. 1, l. 36, onde se lê «com toda a probabilidade» deve ler-se «com toda a probabilidade», na l. 42, onde se lê «quando nas suas delegações finais» deve ler-se «quando nas suas alegações finais», e na l. 63, onde se lê «poderia fazer apelo» deve ler-se «poderia o recorrente fazer apelo».

Na p. 204, col. 1, l. 64, onde se lê «Janeiro de 1977» deve ler-se «b1) Janeiro de 1977», e na l. 74, onde se lê «projectos de investimentos e acompanhamento» deve ler-se «projectos de investimentos e o acompanhamento».

Na p. 206, col. 1, última linha, onde se lê «(Drucker, 1989; 3)» deve ler-se «[Drucker, 1989; 3 (p. 154)]», e na col. 2, l. 1, onde se lê «Desta forma pode dizer-se que (ob. cit., p. 158):» deve ler-se «Desta forma pode dizer-se que:», na l. 9, onde se lê «de una tienda» deve ler-se «de una tienda», na l. 14, onde se lê «en las que trabajan.» deve ler-se «en las que trabajan. [ob. cit., p. 158]», na l. 15, onde se lê «Quer isto dizer (p. 165):» deve ler-se «Quer isto dizer:», na l. 29, onde se lê «de una persona o grupo. [P. 165.]», e na l. 30, onde se lê «Deste modo poderemos concluir que (ob. cit., p. 169):» deve ler-se «Deste modo poderemos concluir que:».

Na p. 207, col. 1, l. 44, onde se lê «Ob. cit.» deve ler-se «[Ob. cit., p. 169.]», e na col. 2, l. 78, onde se lê «de não o considerar» deve ler-se «de não considerá-lo».

Na p. 208, col. 1, l. 67, onde se lê «tal como sucedeu com a Caixa Geral de Depósitos, até» deve ler-se «tal como sucedeu com a Caixa Geral de Depósitos, que até», e na col. 2, l. 29, onde se lê «A nomeação de administradores» deve ler-se «a) A nomeação de administradores», e na l. 33, onde se lê «Prevalência dos interesses do Estado» deve ler-se «b) Prevalência dos interesses do Estado», na l. 36, onde se lê «O direito de veto» deve ler-se «c) O direito de veto», e na l. 79, onde se lê «a qual dispunha também» deve ler-se «o qual dispunha também».

Na p. 210, col. 2, l. 66, onde se lê «soal, os administradores representantes do Estado» deve ler-se «soal; os administradores representantes do Estado».

Na p. 211, col. 1, l. 78, onde se lê «dos próprios sócios» deve ler-se «dos próprios sócios».

Na p. 213, col. 1, l. 54, onde se lê «a maioria pode ter de» deve ler-se «a maioria pode ter que», e na col. 2, l. 49, onde se lê «ou incompatibilidade superveniente» deve ler-se «ou incompatibilidade superveniente», e na l. 57, onde se lê «ela terá de ser deliberada» deve ler-se «ela terá que ser deliberada».

Na p. 215, col. 1, l. 19, onde se lê «têm de ser accionistas» deve ler-se «têm que ser accionistas», e na col. 2, l. 21, onde se lê «disjutivamente» deve ler-se «disjuntivamente», e na l. 72, onde se lê «de administradores por outro administrador» deve ler-se «de administradores por outro administrado».

Na p. 218, col. 2, l. 58, 59 e 60, considerar sem efeito, por incompleto e repetido, o seguinte texto: «Numa tal hipótese, o tribunal pode preencher as vagas de modo a tornar possível o funcionamento desse órgão, a requerimento de um dos seus membros.»

O Director-Geral, *José Tavares*.

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se indica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-97, e 36, de 12-2-97:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Sousa Medeiros.
 Ana Isabel Gaspar Lopes.
 Ana Isabel Lima Carreiro.
 Ana Isabel Simões Amaro.
 Ana Maria Oliveira Resendes.
 Ana Paula Miranda de Carvalho.
 Ana Paula Sousa Cabral Paulo.
 Anabela Calhas Moreira.
 Anabela Maria Batista Furtado Soares.
 António Elisio Ferreira da Costa Abreu.
 António Jorge Machado Figueiredo de Sousa.
 António Manuel de Melo Oliveira.
 Capitolina Patrícia de Brito António.
 Carla Cristina Soares Ramalho.
 Carla Marina Amador Dutra.
 Carlos Jorge Fernandes de Oliveira.
 Catarina Maria Amaral Faustino Almeida.
 Cristina Paula Ribeiro Amaral.
 Dália Maria Costa Reis.
 Dulce Margarida Raposo Coelho.
 Fernanda da Assunção Vieira Ferreira.
 Francisco Alves da Silva.
 Francisco José Massa Flor Franco.
 Ilídio de Jesus Resendes Fernandes.
 Isabel Cristina Neto Moraes.
 Jaime Filipe Santos Mourato.
 João Paulo da Paiva Amaral.
 José Carlos Pais Carvalho.
 José Carlos Pereira Rodrigues.
 Lubélia Maria Melo Figueiredo Chaves.
 Lúcia do Rosário Arruda Botelho.
 Lúcia Faria Neto Parracho Duque.
 Luís Filipe Dias Costa.
 Luís José Pacheco de Medeiros de Almeida.
 Manuel Alberto de Carvalho Laranjeira.
 Manuel António Picamilho Balixa.
 Manuel Augusto Jorge Páscoa.
 Márcia Alexandra Correia de Sá.
 Maria Augusta Martinho Lopes Correia.
 Maria de Lurdes Miranda Anjo.
 Maria do Rosário de Ataíde Oliveira.
 Maria Isabel Vieira de Magalhães Sousa.
 Maria José Valente Fernandes.
 Maria Luísa Oliveira Franco de Lemos.
 Maria Natália Fátima Dias.
 Maria Paula Celorico Moreira Pacheco Vieira.
 Marisa Paula Fagundes Pereira.
 Marta de Fátima Corvelo Valério Raposo.
 Nuno Alexandre Nabo Requeixa.
 Olivério Cabral de Medeiros.
 Patrícia Ana dos Reis Índio Matias Tavares Frangoulis.
 Paula Alexandra Souteiro Bugalho.
 Paulo Alexandre Pacheco Mota.
 Pedro Miguel da Costa Pereira.
 Ricardo Manuel Martins Mendes Guimarães.
 Rui Filipe Teixeira Marinho.
 Rui Pedro dos Santos Rodrigues.
 Rute Maria Lima Gonçalves.
 Sandra Cristina Maciel Matos da Rosa e Paço.

Silvia Maria de Oliveira Neto.
 Sílvia Rosa Mota Medeiros Santos.
 Telmo Manuel de Almeida Osório.
 Teresa Maria Afonso de Bastos.
 Teresa Maria Neves Rodrigues.
 Tiago de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
 Victor Viveiros Câmara.
 Vítor Alexandre Távira Lopes Correia.
 Vítor Manuel Carvalho dos Reis Domingos.

Candidatos admitidos condicionalmente (falta certificado final que confere a licenciatura, com respectiva nota, que deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias, após a presente publicação):

António Manuel Alfaiate Ribeiro.
 Manuel Maria Teixeira Calado.
 Maria Alice Cardoso do Nascimento.
 Maria Isabel Lopes Fernandes.
 Maria Madalena Ferreira Duarte.

Candidatos excluídos (não possuem licenciatura adequada ao solicitado):

António Ribeiro Gameiro.
 Ernesto José Medeiros Rego.
 José Fernando de Jesus Lima.
 Marta Correia Mendes Pais Vieira.

As datas, locais e horários das provas de conhecimentos, escrita e entrevista serão comunicados oportunamente, a cada candidato, por carta registada, com aviso de recepção.

Não há lugar à audiência prévia dos candidatos, nos termos dos arts. 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, resultante do estipulado no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação da lista.

17-3-97. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Maurício Bedo*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Por despacho do presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28-2-97, ratificado na sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17-3-97:

Licenciado Albino Gonçalves Loureiro, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, juiz auxiliar da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.
 Licenciado António José Pimpão, juiz presidente do Tribunal Tributário de 2.ª Instância — nomeado, em comissão de serviço, juiz auxiliar da 2.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, com abertura de vaga no lugar de origem (n.º 4 do art. 85.º da Lei 38/87, de 23-12, na redacção da Lei 33-A/96, de 26-8).

(Isento de fiscalização prévia do TC.)
 (Prazo para a posse: cinco dias.)

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17-3-97:

Licenciado Francisco António Pedrosa de Areal Rothes — renovada a comissão de serviço como juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro, por mais um ano, com efeitos a partir de 17-3-97.

Licenciado João António Valente Torrão, juiz do Tribunal Tributário da 2.ª Instância — autorizada, por mais 18 meses, a renovação da comissão de serviço como juiz de direito dos Tribunais de Macau, nos termos dos arts. 18.º, n.º 4, e 20.º, n.º 4, da Lei 112/91, de 29-8, na redacção do Dec.-Lei 45/96/M, de 14-8.

(Isentas de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17-3-97, foi aprovada, nos termos do art. 49.º, n.º 2, do ETAF, a constituição dos colectivos do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, que passa a ser a seguinte:

1.ª:

Dr. António S. Pedro.
 Dr.ª Ana Paula Portela.
 Dr.ª Deolinda Pinto.

2.ª:

Dr.ª Isabel S. Pedro Soeiro.
 Dr.ª Lúcia Fonseca.
 Dr. Rogério Martins.

25-3-97. — O Presidente, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as alterações publicadas no Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Universidade Aberta, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 18-12-96.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as alterações publicadas no Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de realizador-adjunto especialista, da carreira de realizador-adjunto, na área da mediatização, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 19-12-96.

O Presidente do Júri, *António Inácio Teixeira Picanço*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 24-1-97 do reitor da Universidade do Algarve: Licenciada Ana Isabel da Costa Conceição — autorizado o contrato em prestação eventual de serviço como monitora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 27-1-97. (Visto, TC, 10-3-97. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-3-97 da vice-reitora da Universidade do Algarve:

Mestre Juan António Martin Benito, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 30-3-97.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-97, referente à categoria da licenciada Maria Manuela Martins Guerreiro, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, desta Universidade, rectifica-se que onde se lê «assistente do 1.º triénio» deve ler-se «equiparada a assistente do 1.º triénio».

20-3-97. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 17-3-97 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Autorizada a continuação do processo de equivalência de mestrado na especialidade de Gestão da Informação da licenciada Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Salgado Godinho, tendo o júri a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge de Carvalho Alves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Autorizada a prestação de provas de agregação apresentada pelo Doutor Joaquim Manuel Vieira, tendo o júri a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Amaral Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Lopes Baptista, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Autorizada a prestação de provas de agregação apresentada pelo Doutor Helmuth Robert Malonek, tendo o júri a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Roldão Dias Agudo, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Richard Delanghe, professor catedrático da Rijksuniversiteit de Gent, Bélgica.

24-3-97. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos de 12-3-97 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

Ana Cláudia Vicente Caridade, João José Matos Faria, Maria Natália Lucas Tomás, Elsa da Anunciação Queiroz Lemos, Paula Maria Oliveira Morais Roldão, José Maria Dias Oliveira, Lúcia Maria Carmo Afonso, Jorge Alexandre Ferreira Silva Correia e Isilda Maria Pereira Rodrigues — renovados, por seis meses, a partir de 1-4-97, os contratos de trabalho a termo certo para desempenharem funções correspondentes a terceiro-oficial na Faculdade de Medicina desta Universidade.

Paula Cristina Mateus Ferreira — renovado, por seis meses, a partir de 7-4-97, o contrato de trabalho a termo certo para desempenharem funções correspondentes a terceiro-oficial na Faculdade de Medicina desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

14-3-97. — Pela Administradora, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despachos de 3-3-97 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

Licenciadas Armanda Pinto da Mota Matos e Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais Andrade Cardoso, assistentes estagiárias além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratadas, por conveniência urgente de serviço, como assistentes além do quadro da mesma Faculdade, por

seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 15-1-97, considerando-se rescindidos os anteriores contratos a partir da referida data. (Não carecem de verificação prévia do TC.)

17-3-97. — Pela Administradora, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despacho de 4-12-96 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Fernando José Gordinho Rocha Maio Macário, interno do internato complementar dos Hospitais da Universidade de Coimbra — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, em regime de acumulação, como assistente convidado a 40% além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 4-12-96. (Tacitamente visado. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 3-3-97 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

Licenciado Mário António Gomes Augusto, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 4-12-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciado António Alberto Ferreira dos Santos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 7-12-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

De 3-3-97:

Doutor José Paulo Achando da Silva Moura, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado provisoriamente por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 17-7-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciado Arnaldo José de Castro Figueiredo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 14-11-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 10-3-97:

Licenciada Fernanda Paula Marques Oliveira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 21-12-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 3-3-97:

Licenciada Maria Madalena Santos Torres Veiga Carvalho Lourenço, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 19-12-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Licenciada Luísa da Nazaré da Silva Ferreira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 30-1-97, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

De 10-3-97:

Licenciado José Gomes dos Santos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 19-12-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

18-3-97. — Pela Administradora, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Medicina e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado, operário principal (carpinteiro), do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-97.

17-3-97. — Pela Administradora, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada na Biblioteca Geral e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista do candidato admitido no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal de BD do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-97.

18-3-97. — Pela Administradora, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Faculdade de Direito

Despacho. — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 14-11-96, publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-96, e pela deliberação CA 1/97 do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 23-1-97, publicada no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-97, subdelego na licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, secretária da Faculdade de Direito, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e o pagamento de despesas até ao montante de 500 contos.

10-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Avelãs Nunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 6/R/97. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384/86, de 15-11, e no art. 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nomeio pró-reitor o Doutor Fernando António de Freitas Costa Parente, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8-4-97.

Desp. 7/R/97. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384/86, de 15-11, e no art. 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nomeio pró-reitor o Doutor António Manuel Dias Farinha, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8-4-97.

Desp. 8/R/97. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384/86, de 15-11, e no art. 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nomeio pró-reitor o Doutor Manuel Oliveira Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8-4-97.

21-3-97. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Serviços de Acção Social

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede destes Serviços, sita na Avenida da República, 84, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de secção, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 9-12-96.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

21-3-97. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Concurso de técnico especialista, área profissional de farmácia, da carreira de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente desta Faculdade a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 16-10-96. — Nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e após ter sido dado cumprimento aos

arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico especialista, área profissional de farmácia, da carreira de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente desta Faculdade a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 16-10-96, ref. 2, se encontra afixada nos mesmos serviços, na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

De acordo com o disposto no art. 27.º, conjugado com o n.º 3 do art. 21.º, do decreto-lei acima referido, os candidatos podem interpor recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Os candidatos serão avisados através de carta registada com aviso de recepção ou por carta registada em protocolo.

18-3-97. — Pela Presidente do Júri, o Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho do presidente do conselho científico de 17-3-97, proferido por delegação:

Armando Simões dos Santos, professor associado e director desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, Alemanha, Colónia, no período de 8 a 12-4-97, nos termos do art. 80.º da Lei 19/80, de 16-7 (Estatuto da Carreira Docente Universitária), a fim de participar na 27th International Dental Show.

21-3-97. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 11-3-97, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Nina Lisa Castro Diez dos Prazeres, assistente estagiária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente da mesma Faculdade, com efeitos a 5-2-97, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 14-3-97, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira, assistente estagiário da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente da mesma Faculdade, com efeitos a 9-2-97, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-97. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Instituto de Orientação Profissional

Por despacho do reitor de 2-7-96:

Prof. Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques — renovada a nomeação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, como director do Instituto de Orientação Profissional, nos termos do art. 12.º dos Estatutos do Instituto de Orientação Profissional, com efeitos a partir de 1-9-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-97. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7-3-97, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, constante do mapa anexo à Port. 784/89, de 8-9, publi-

cada no DR, 1.ª, 207, de 8-9-89, podendo a vaga ser preenchida por candidato com o 9.º ano de escolaridade ou por candidato habilitado em concurso de habilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao terceiro-oficial funções relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia ou processamento de texto, e ainda as tarefas e responsabilidades inerentes às carreiras de controlador de trabalhos e de operador de registo de dados.

4 — Local de trabalho — Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1, 1150 Lisboa.

5 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — São condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser funcionário; ou
- Ser agente, nas condições exigidas pelo n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente; ou
- Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo do 3.º escalão ou superior, aprovado em concurso de habilitação previsto no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, cada uma delas eliminatória de per se;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, se o júri a considerar necessária.

A prova de conhecimentos terá por base o programa de provas aprovado pelo Desp. conj. 75/SEAP/SEES/84, publicado no DR, 2.ª, 171, de 25-7-84, conforme enunciado publicado em anexo ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

9 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, no Dec. Regul. 32/87, de 18-5, conjugado com o art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 22.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, entregues em mão na Secção de Pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico 1, 1150 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, delas devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Documento comprovativo do concurso de habilitação.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 10 do presente aviso;

e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Doutor Gustavo José Corrêa Neves Nobre, director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos — Licenciado João Ricardo Carvalho de Sousa e Maria Salomé Morais Rodrigues de Meneses Martins, respectivamente subdirector e chefe de repartição do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes — Maria Virgínia Neto Trindade Sequeira de Sousa e Lavinia Monteiro Fernandes Magalhães, respectivamente chefe de secção e tesoureira do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

16 — O presidente do júri será substituído, nas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11-3-97. — O Director, *Gustavo Nobre*.

ANEXO

Enunciado do programa das provas do concurso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Prova n.º 1 (conhecimentos gerais)

A prova de conhecimentos gerais, visando avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível do curso geral do ensino secundário, fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente das áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

Prova n.º 2 (conhecimentos específicos)

A) Princípios gerais de direito — os órgãos de poder do Estado:

- A Assembleia da República;
- O Presidente da República;
- O Governo;
- Os tribunais.

B) Regime jurídico da função pública:

- Noção de funcionário e agente (contrato administrativo de provimento);
- Relação jurídico-administrativa:

1) Sua constituição:

- Noção de provimento;
- Formas de provimento; nomeação por tempo indeterminado; nomeação em comissão de serviço (cargos dirigentes); nomeação em comissão de serviço extraordinária;

2) Início da relação jurídico-administrativa:

- Posse e termo de aceitação;
- O visto do Tribunal de Contas; sua função e eficácia;

3) Conteúdo e disciplina:

- Os direitos e deveres;
- A acção disciplinar;

4) Termo da relação jurídico-administrativa:

Cessação de funções;
Demissão;
Aposentação;
Exoneração;
Rescisão do contrato;
Acordo de denúncia;
Morte;

c) Recrutamento e selecção — condicionamentos a observar na admissão e selecção de funcionários e agentes:

Concursos;
Mobilidade — transferência, permuta, requisição, destacamento;

d) Quadros e carreiras:

- 1) Noção de quadro;
- 2) Noção de carreira — categoria de ingresso; categoria de acesso.

C) Contabilidade pública:

- 1 — Despesas e receitas públicas:
 - 1.1 — Definição.
 - 2 — Orçamento do Estado.
 - 2.1 — Noção geral;
 - 2.2 — Princípios e regras;
 - 2.3 — Dotações orçamentais;
 - 2.4 — Regime duodecimal.
 - 3 — Realização de despesas:
 - 3.1 — Aquisição de bens e serviços;
 - 3.2 — Autorização para a realização de despesas;
 - 3.3 — Prazos de liquidação.
 - 4 — Despesas correntes (pessoal):
 - 4.1 — Vencimento de categoria, exercício e descontos legais;
 - 4.2 — Outros abonos;
 - 4.3 — Cálculo de vencimentos;
 - 4.4 — Ajudas de custo e transportes.

D) Orgânica da Universidade de Lisboa:

- 1 — Reitoria e serviços centrais;
- 2 — Faculdades, institutos e museus.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, adaptado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 14/89, se torna público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para ingresso na carreira de oficial administrativo, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial, ref. B (Secção Autónoma de Gestão), do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-96, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações à Rua do Castanheiro, Centro Comercial do Castanheiro, 1.º, na cidade do Funchal.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, da referida lista cabe recurso, a interpor para o dirigente máximo do serviço no prazo de oito dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

20-3-97. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Por despachos de 30-9-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Daniel de Bessa Ferreira Alves — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1-10-97, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 25-2-97.)

Licenciado Nuno Joaquim Ribeiro Barbosa — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1-10-96, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 4-3-97.)

Por despacho de 7-10-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Salvador Gomes de Araújo — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, com efeitos a partir de 7-10-96, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 25-2-97.)

Por despacho de 7-11-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Miguel António Sousa Abrunhosa de Brito — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, com efeitos a partir de 8-11-96, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 4-3-97.)

Por despacho de 24-9-96 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Amélia dos Santos Vilaça de Carvalho — nomeada provisoriamente na categoria de técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 3-2-97.)

Por despacho de 22-10-96 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria José Boavida Miguel Caldeira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-10-96, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 31-1-97.)

Por despachos de 14-11-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciados José Orlando Roque Nascimento Pereira e António Luís Pinto Ferreira de Sousa — celebrados contratos em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, com efeitos a partir de 15-11-96, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 29-1-97.)

19-3-97. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Por despacho de 4-11-96 do reitor da Universidade do Minho:

Silvana Ferreira da Silva Mota Ribeiro — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitora, com efeitos a partir de 4-11-96, por conveniência urgente de serviço, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 10-3-97.)

Por despacho de 4-11-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria Pais dos Santos Antunes Guimarães — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-11-96, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 2-1-97 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado João Pedro Miranda de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-97, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 15-1-97 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria de Lurdes de Castro Martins — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-1-97, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 2, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 30-1-97 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jaime Carlos Luzia Ferreira da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar,

por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-12-96, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 6-2-97 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Filipe Artur Pacheco Neves Carteador Mena — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22-1-97, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 14-2-97 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Isabel Gomes Barca de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31-1-97, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 18-2-97 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Natália Maria de Araújo Alves — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-1-97, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-97. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 55, de 6-3-97, a p. 2873, novamente se publica o seguinte texto:

Por despacho de 30-9-96 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Natália Fernandes Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-96, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-97. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despachos de 24-2-97 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Fernando Eduardo Barbosa Nolasco — nomeado, por conveniência urgente de serviço, vice-presidente do conselho pedagógico desta Faculdade a partir de 24-2-97.

Licenciada Aida Salvaterra Duarte, assistente convidada da disciplina de Pediatria desta Faculdade — rescindido o contrato a partir de 20-3-97.

(Isentos de fiscalização do TC.)

5-3-97. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Por despachos de 28-2-97 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciados José Eduardo de Sousa Lobo Djalme Azevedo e Maria Judite da Luz Fernandes Batista — autorizados os contratos administrativos de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Bioquímica, por conveniência urgente de serviço, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), em acumulação, a partir de 28-2-97 e por um ano. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-3-97. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Por despacho do director de 12-3-97, no uso de delegação de competências:

Autorizadas as funcionárias desta Faculdade a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1997:

Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição — 4 dias.

Perpétua Zaidam Chantre Ferrage, terceiro-oficial — 30 dias.

14-3-97. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por meus despachos das seguintes datas, proferidos por subdelegação de competências:

De 26-6-96:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático — no período de 11 a 14-3-97.

Doutora Benilde Simões Mendes, professora associada — no período de 1 a 10-3-97.

Doutora Maria Helena Coutinho Gomes de Almeida, professora auxiliar — no período de 22-2 a 1-3-97.

Doutora Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, professora auxiliar — no período de 5 a 14-3-97.

Doutor João António Muralha Ribeiro Farinha, professor auxiliar — no período de 6 a 9-3-97.

Licenciada Alexandra de Jesus Branco Ribeiro, assistente — no período de 14 a 28-6-97.

Licenciada Ana Luísa Almaça da Cruz Fernando, assistente — no período de 1 a 9-3-97.

Doutor José Gabriel Pereira Lopes, investigador auxiliar — no período de 8 a 12-3-97.

De 3-3-97:

Doutora Maria Cristina de Oliveira da Costa, professora auxiliar — no período de 27-7 a 1-8-97.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor auxiliar — no período de 5 a 12-3-97.

6-3-97. — A Subdirectora, *Maria Helena Cabral*.

Faculdade de Economia

Por despachos de 14-3-97 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Mestra Rita Maria Ferreira Duarte Campos e Cunha, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 15-3-97.

Doutora Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 20-4-97.

14-3-97. — A Secretária, *Maria Isabel Louro Bicho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e após cumpridas as formalidades exigidas no art. 100.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de um lugar de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-96, se encontra afixada na vitrina dos serviços dos recursos humanos, onde poderá ser consultada.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, no prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

18-3-97. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo de eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação.

20-3-97. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Por despacho do conselho científico de 3-3-97:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado por Eduardo de Sousa Braga:

Presidente — Doutor Luís Miguel Tavares Almeida Costa, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Paulo Afonso Esperança, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

3-3-97. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Por despacho do reitor de 14-3-97, foi autorizada a rescisão do contrato de avença do Prof. Hugo Ayres David, com efeitos a partir de 1-9-96.

20-3-97. — A Secretária, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de psicologia) do quadro de pessoal do Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-96.

14-3-97. — A Secretária, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 4-10-96.

25-3-97. — A Presidente do Júri, *Wanda F. Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despachos de 5-12-96 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Ana Cristina Correia dos Santos Dixo, técnica-adjunta de 2.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir da aceitação.

Laura Mariana Ferreira Gil, técnica auxiliar de 2.ª classe da Universidade do Minho — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir da aceitação.

(Visto, TC, 11-3-97.)

José Alejandro Ribeiro dos Santos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro das disciplinas de Bioquímica I e Química Orgânica do Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 5-12-96. (Visto, TC, 28-2-97.)

Maria Orlanda da Costa Santos Moura, terceiro-oficial da Esc. C + S da Senhora da Hora — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir da aceitação.

(Visto, TC, 11-3-97.)

(São devidos emolumentos.)

20-3-97. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 17-3-97 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Romualdo Luís Ribera Salcedo — de 19 a 23-4-97.

Por despacho de 18-3-97 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

António Paulo Monteiro Baptista — de 19 a 25-4-97.

Rui Manuel Carvalho Marques de Faria — de 5 a 12-4-97.

Por despacho de 19-3-97 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha — de 19 a 22-3-97.

21-3-97. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Pelo presente faz-se público que a candidata opositora ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (apoio à investigação científica) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 11/96, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 16-12-96, foi excluída por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

24-3-97. — O Presidente do Júri, *Carlos Albino Veiga da Costa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital. — Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a que se refere a Lei 19/80, de 16-7, e publicado em anexo a esta mesma lei, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de assistentes estagiários nas disciplinas da área de Gestão.

Serão admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em curso superior equivalente adequado com a informação mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificados exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura ou curso superior equivalente adequados à área a que concorrem;
- Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, nas classificações obtidas nas disciplinas da área a que concorre, na apreciação do *curriculum vitae* e, eventualmente, na realização de entrevista.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Secção de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa.

13-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Edital. — Faz-se público que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro do pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor catedrático do grupo IV — Ciências Sociais, subgrupo A:

História — uma vaga.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do cap. I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;

- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Economia e Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

III — 1 — Será comunicado aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do art. 49.º, e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, bem como o Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

14-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no art. 41.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, publicado no *DR*, 1.ª, de 1-8-89, procede-se à publicação do Regulamento do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão, revisto e aprovado por despacho reitoral de 13-3-97.

21-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

Regulamento do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão

CAPÍTULO I

Definição e estrutura

Artigo 1.º — 1 — O Departamento de Economia é uma unidade orgânica do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), criada nos termos dos Estatutos do mesmo Instituto.

2 — Os objectivos do Departamento de Economia estão consignados nos Estatutos do ISEG, especificamente, no que se refere à área de Economia.

Art. 2.º — 1 — Nos termos dos Estatutos do ISEG, o Departamento de Economia subdivide-se nas seguintes secções:

- Secção de Macroeconomia;
- Secção de Microeconomia;
- Secção de Economia Internacional e Desenvolvimento.

2 — Estas secções, integradas no Departamento, são entendidas como unidades orgânicas respeitantes a áreas diferenciadas do conhecimento, com dimensões e características que lhes permitam prosseguir e desenvolver actividades autónomas de ensino, de investigação, de prestação de serviços ao exterior e de extensão universitária.

3 — A actual afectação das disciplinas às secções consta do anexo a este Regulamento.

Art. 3.º — O Departamento poderá, por sua iniciativa e mediante decisão proferida pelo conselho de departamento previsto neste Regulamento, propor a alteração à subdivisão ora prevista, bem como a criação de novas secções, sempre que a sua dimensão e a pluralidade de matérias científicas compreendidas na sua área o recomendem.

Art. 4.º — O Departamento de Economia deverá dispor dos meios humanos necessários ao cumprimento das suas funções que lhe forem distribuídos pelos órgãos de gestão do ISEG, devendo geri-los

por forma a assegurar o melhor rendimento em termos científicos e pedagógicos e tendo em atenção, designadamente, a distribuição dos professores do quadro pelas secções do Departamento.

CAPÍTULO II

Órgãos do departamento

Art. 5.º — O Departamento tem os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Comissão executiva.

Art. 6.º — 1 — O conselho de departamento é constituído por membros permanentes e por membros não permanentes.

2 — São membros permanentes os professores catedráticos, associados e auxiliares, incluindo os convidados, bem como os investigadores doutorados integrados na área científica abrangida pelo Departamento.

3 — São membros não permanentes os representantes eleitos, por períodos bienais, pelos restantes docentes e investigadores não doutorados da área científica abrangida pelo Departamento, cujo número será fixado pelo conselho de departamento, não podendo, porém, ser superior a um terço do número de membros permanentes e devendo abranger pelo menos um representante de cada secção.

4 — O conselho de departamento é presidido por um professor catedrático ou associado em exercício efectivo de funções em regime de tempo integral, eleito por mandato de dois anos, o qual será designado por presidente do Departamento.

5 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Departamento, o conselho de departamento será presidido pelo vice-presidente, nos termos do artigo 13.º do presente Regulamento.

6 — O conselho de departamento reúne por iniciativa do seu presidente ou de metade dos seus membros, mediante convocatória assinada por aquele, da qual devem constar a ordem de trabalhos e a data, hora e local da reunião.

Art. 7.º — 1 — A eleição dos membros não permanentes terá lugar no mês de Novembro.

2 — A fim de se proceder à eleição dos membros não permanentes, o presidente do Departamento ou, na sua falta ou impedimento, o vice-presidente, convocará o conselho para sessão especial, a que presidirá.

3 — A eleição será anunciada com antecedência mínima de oito dias sobre a data da sua realização.

4 — Os casos de empate resolver-se-ão por nova votação nos candidatos que tenham ficado empatados.

5 — Os membros eleitos entram em funções no dia imediato ao da eleição e cessam funções no dia em que forem eleitos novos membros não permanentes.

Art. 8.º — 1 — A eleição do presidente do Departamento e dos restantes membros da comissão executiva terá lugar em Dezembro, após a entrada em funções dos membros não permanentes do conselho de departamento, e em sessão convocada para o efeito pelo presidente do Departamento ou, na sua falta ou impedimento, pelo vice-presidente.

2 — A convocatória será enviada a cada um dos membros do conselho com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da sessão e dela constarão a data, hora e local de eleição.

3 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, através da apresentação de listas candidatas, devendo cada lista indicar os nomes do presidente, do vice-presidente e dos dois vogais, considerando-se eleita a lista que obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros do conselho em exercício efectivo de funções.

4 — O vice-presidente do conselho de departamento é eleito nos termos do disposto no artigo 8.º e será também o vice-presidente da comissão executiva.

4 — Não havendo lista que obtenha a maioria referida no número anterior, proceder-se-á a novo escrutínio entre as duas listas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maior número de votos.

5 — O presidente do Departamento tomará posse perante o presidente do conselho directivo do Instituto nos oito dias imediatos ao da sua eleição, terminando o mandato no dia em que tomar posse o seu sucessor no cargo.

6 — Nos casos de vacatura do cargo de presidente do Departamento, proceder-se-á, nos 10 dias imediatos e nos termos do presente artigo, à eleição de nova comissão executiva e de novo presidente, que completará o mandato por cumprir, sendo este processo eleitoral desencadeado pelo membro permanente mais antigo da categoria mais elevada do Departamento.

7 — O exercício do cargo de presidente do Departamento é incompatível com o de presidente de outros órgãos de gestão universitária.

Art. 9.º — Compete ao conselho de departamento:

- a) Elaborar propostas de alteração ao Regulamento do Departamento;
- b) Eleger e propor a destituição do respectivo presidente;
- c) Eleger os representantes do Departamento em eventuais comissões adstritas aos órgãos de gestão do Instituto;
- d) Propor, mediante iniciativa dos conselhos de secção, os responsáveis das disciplinas a cargo do Departamento;
- e) Designar os professores responsáveis pelos serviços dependentes do Departamento;
- f) Estabelecer regras internas do Departamento, dentro das normas do presente Regulamento e demais legislação aplicável, delas dando conhecimento aos órgãos de gestão do Instituto;
- g) Propor a criação e extinção de secções do Departamento;
- h) Coordenar as actividades das secções;
- i) Apresentar aos órgãos de gestão do Instituto propostas de nomeação e contratação de pessoal docente através da comissão executiva;
- j) Deliberar sobre a inclusão de docentes e investigadores na área científica abrangida pelo Departamento;
- k) Gerir, no seu âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o Departamento, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos, em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
- m) Submeter à aprovação dos órgãos de gestão do Instituto, sob proposta da comissão executiva, as contas anuais e plurianuais do Departamento;
- n) Aprovar, sob proposta das secções, os planos de valorização de pessoal docente e investigador e submeter ao conselho científico as correspondentes propostas de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviço docente;
- o) Aprovar a celebração de acordos e de contratos de prestação de serviços nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 66/80;
- p) Apreciar os mapas de distribuição de serviço docente, na base de propostas das secções, e enviá-los ao conselho científico para deliberação;
- q) Deliberar sobre as matérias que lhe sejam delegadas e pronunciar-se sobre as que lhe são submetidas pelos órgãos de gestão do Instituto;
- r) Decidir sobre os recursos que lhe sejam apresentados pelos membros do Departamento relativamente a decisões tomadas por outros órgãos do mesmo Departamento;
- s) Afectar às secções adequadas as disciplinas dos planos de estudo dos cursos ministrados no Instituto e compreendidas na área científica do Departamento;
- t) Deliberar sobre outras matérias que, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/80, se mostrarem relevantes e sejam da competência do Departamento.

Art. 10.º — 1 — O conselho de departamento poderá funcionar em plenário ou em comissão restrita, que se designará por comissão coordenadora do Departamento.

2 — A comissão coordenadora do Departamento é constituída por:

- a) O presidente do Departamento, que preside;
- b) Os restantes membros da comissão executiva;
- c) Os coordenadores das secções;
- d) O representante do Departamento na comissão coordenadora do conselho científico do ISEG.

3 — A comissão coordenadora do Departamento terá todas as competências que o conselho de departamento entenda delegar-lhe, com excepção das referidas nas alíneas a), b), f), g) e s) do artigo 9.º deste Regulamento.

Art. 11.º — 1 — A comissão executiva do Departamento é constituída por:

- a) O presidente do Departamento, que preside;
- b) O vice-presidente, que deverá ser um professor catedrático ou associado, que substituirá o presidente no impedimento deste ou sempre que este para o efeito delegue as suas competências;
- c) Dois vogais, sendo pelo menos um professor auxiliar.

2 — A comissão executiva extinguir-se-á automaticamente com a destituição do presidente do Departamento, feita ao abrigo da alínea b) do artigo 9.º deste Regulamento.

Art. 12.º — Compete à comissão executiva:

- a) Dirigir o Departamento de acordo com a legislação em vigor, com as normas gerais do Instituto e do presente Regulamento e com as decisões e orientações estabelecidas pelo conselho de departamento;
- b) Gerir os meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento, de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão do Instituto e com as receitas próprias resultantes de contratos com o exterior;
- c) Submeter ao conselho de departamento as contas anuais e plurianuais, para o que os serviços centrais do Instituto fornecerão o necessário apoio;
- d) Assegurar a coordenação entre as diferentes secções do Departamento;
- e) Garantir a realização das eleições previstas no presente Regulamento e demais normas internas e informar os órgãos de gestão do Instituto dos respectivos resultados;
- f) Preparar acordos e contratos de prestação de serviços, submetê-los à aprovação do conselho de departamento, deles informar os órgãos de gestão do Instituto e celebrá-los;
- g) Dar andamento às propostas de admissão de pessoal que seja de afectar ao Departamento e de renovação e rescisão dos respectivos contratos;
- h) Zelar pela boa conservação das instalações e do equipamento adstrito ao Departamento, para o que os órgãos de gestão do Instituto deverão facultar os meios necessários;
- i) Apresentar anualmente ao conselho de departamento o relatório das suas actividades;
- j) Preparar as reuniões do conselho e da comissão coordenadora do Departamento e executar as suas deliberações.

Art. 13.º — 1 — Compete ao presidente do Departamento:

- a) Convocar e presidir às reuniões do conselho, da comissão coordenadora e da comissão executiva;
- b) Providenciar no sentido de serem elaboradas actas das reuniões;
- c) Representar o Departamento;
- d) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho, pela comissão coordenadora e pela comissão executiva, podendo qualquer membro destes órgãos pedir a ratificação das resoluções do presidente na primeira reunião ordinária seguinte.

2 — O presidente do Departamento poderá delegar parte das suas competências no vice-presidente.

Art. 14.º — O presidente do Departamento e os restantes membros da comissão executiva têm direito a ser parcialmente dispensados de serviço lectivo durante o seu mandato.

Art. 15.º — Nas suas actividades de gestão, a comissão executiva deverá ser coadjuvada por um funcionário, com provimento em lugar do quadro, de categoria adequada, que desempenhará as funções de secretário do Departamento.

CAPÍTULO III

Organização das secções

Art. 16.º — 1 — Os órgãos de gestão das secções são os seguintes:

- a) O conselho de secção;
- b) A comissão coordenadora da secção;
- c) O coordenador da secção.

2 — O conselho de secção é constituído por todos os docentes da secção.

3 — A comissão coordenadora da secção é constituída pelos responsáveis das disciplinas que integram a secção.

4 — O coordenador da secção é um professor catedrático ou associado em exercício efectivo de funções e em regime de tempo integral, eleito por um período de dois anos pelo conselho de secção, que, para o efeito, reunirá no prazo de 15 dias após a eleição do presidente do Departamento e da comissão executiva.

Art. 17.º — 1 — Compete ao conselho de secção:

- a) Eleger e destituir o coordenador da secção;
- b) Dar parecer sobre os objectivos gerais das actividades da secção;
- c) Executar as delegações de competências que lhe forem atribuídas pelo conselho de departamento.

2 — Compete à comissão coordenadora da secção:

- a) Coordenar e articular, científica e pedagogicamente, o conteúdo programático das disciplinas afectas à secção;
- b) Propor ao conselho de departamento a contratação e nomeação de pessoal docente;
- c) Propor ao conselho de departamento os planos de valorização do pessoal docente e investigador da secção, bem como as equiparações a bolseiro e dispensas de serviço docente;
- d) Propor ao conselho de departamento a distribuição do serviço docente da secção;
- e) Propor ao conselho de departamento a constituição dos júris de provas de doutoramento e mestrado das dissertações sobre temas abrangidos pelas disciplinas integradas na secção;
- f) Executar as delegações de competências que lhe forem atribuídas pelo conselho de departamento;
- g) Fomentar a capacidade de investigação e de prestação de serviços, no âmbito da sua área científica e das disciplinas que integram a secção;
- h) Incentivar as relações de cooperação com as outras secções do Departamento;
- i) Promover a realização regular de sessões de seminário destinadas à apresentação e discussão de documentos de trabalho, no âmbito da área científica e das disciplinas que integram a secção.

3 — Compete ao coordenador da secção:

- a) Representar e dirigir a secção;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do conselho e da comissão coordenadora da secção;
- c) Exercer em permanência as funções que lhe forem solicitadas pelo coordenador e pela comissão executiva do Departamento e que lhe forem cometidas pelo conselho de secção por delegação expressa das respectivas competências.

Art. 18.º — Serão convidados a participar nos conselhos de secção, a título consultivo, representantes dos estudantes, quando a secção tenha de se pronunciar sobre aspectos ligados ao ensino das respectivas disciplinas.

CAPÍTULO IV

Autonomia do Departamento

Art. 19.º — Serão definidas pelos órgãos de gestão do Instituto as instalações afectas ao Departamento, incluindo áreas para gabinetes e serviços administrativos, as quais ficarão sob a responsabilidade do Departamento, de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 12.º deste Regulamento.

Art. 20.º — Os quadros de pessoal administrativo e técnico do Instituto passarão a prever os lugares adstritos ao Departamento, de modo a dar-se cumprimento às normas de pessoal constantes do Decreto-Lei n.º 66/80, de 9 de Abril.

Art. 21.º — Dentro da legislação em vigor e das normas de contabilidade pública, deverão ser criadas condições que permitam ao Departamento, sob fiscalização do conselho directivo, desempenhar as suas funções autónomas de gestão.

Art. 22.º — Serão descentralizadas para os órgãos do Departamento, de acordo com as normas gerais em vigor na escola, as funções de natureza científica e pedagógica que sejam específicas da sua área.

Art. 23.º — As matérias que são objecto dos artigos 21.º e 22.º anteriores serão desenvolvidas em normas a estabelecer pelos órgãos de gestão do Instituto, depois de ouvido o Departamento.

CAPÍTULO V

Normas gerais

Art. 24.º — 1 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos do disposto no número anterior os membros ausentes das reuniões em que as deliberações forem tomadas e os presentes que fizerem exarar em acta a sua oposição a essas deliberações.

Art. 25.º — 1 — Os órgãos com poder deliberativo só podem deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

2 — As decisões serão aprovadas por maioria simples.

3 — As eleições e destituições que se refiram a pessoas individualmente consideradas ficarão sujeitas a escrutínio secreto.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — Por despachos do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 16-10, 30-9 e 22-7-96, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários:

Engenheiro Luís Filipe Gomes Lopes — a partir de 16-11-96.
Licenciado Luís Filipe Santos Roçadas Ferreira — a partir de 10-10-96.

Licenciada Maria de Fátima Monteiro Ferreira — a partir de 3-10-96.

Licenciada Maria João Miranda Pires — a partir de 1-10-96.

(Visto, TC, 28-2-97. Descontam os emolumentos devidos.)

12-3-97. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, de 3-2-97, por urgente conveniência de serviço, no uso de subdelegação de competências:

Augusta da Conceição Santos Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1-6-97.

Elisabete Fátima Simões Vieira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1-6-97.

Fernando Oscar Branco de Sousa Morais — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 30-5-97.

Helena Coelho Inácio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 13-3-97.

Maria Otilia Ferreira Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 26-3-97.

Mário Alberto Nunes Maio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 8-4-97.

Pedro Manuel Pinto Sousa e Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12-2-97.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, de 7-3-97, no uso de subdelegação de competências:

Helena Coelho Inácio, equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento — contratada, por urgente conveniência de serviço, com início em 7-3-97, por um ano, renovável por períodos biennais, como equiparada a professora-adjunta além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da assinatura do novo contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 31-10-96 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Ilídio José Barata Ramos Tomás — autorizado o contrato administrativo de provimento como estagiário operador de sistemas, além do quadro, para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 129 200\$, com efeitos a partir da data desta publicação no *DR*. (Visto, TC, 12-3-97. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 18-3-97 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Francisco José Freire Lucas, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 13 a 23-4-97.

Maria Ângela de Lima Antunes, encarregada de trabalhos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 23 a 27-6-97.

(Não carecem de anotação do TC.)

20-3-97. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Edital. — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 7-3-97, e em conformidade com o disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais vigentes, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental, válido por um ano, visando a constituição de reserva de recrutamento, cujo provimento ficará dependente de cabimento de verba, de assistentes do 1.º triénio, para as áreas científicas de:

- a) Contabilidade e Gestão;
- b) Direito e Ciências Sociais;
- c) Economia;
- d) Matemática e Informática.

2 — Constitui condição de admissibilidade da candidatura ao concurso em referência a titularidade de licenciatura adequada e com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior mas com currículo profissional e académico relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, solicitando a admissão ao concurso.

4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Número de contribuinte fiscal;
- i) Grau académico e respectiva informação final;
- j) Situação profissional actual;
- k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- l) Área(s) científica(s) a que se candidata.

5 — Os candidatos devem ainda instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado e atestado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

- e) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados, assinados e, se possível, dactilografados;
- g) Quaisquer outros documentos que relevem para a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — O júri do concurso recorrerá a uma entrevista para apreciações complementares.

8.2 — A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4(CL) + 4(FPL) + 2(ENT)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CL = classificação da licenciatura;
 FPL = formação pós-licenciatura;
 ENT = entrevista e currículo.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, desde que registadas) no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040 Coimbra.

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 4-3-97 e em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar de primeiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 444/85, de 24-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e respectiva legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Vencimento, regalias e local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Quinta Agrícola, Bencanta, em Coimbra, sendo o respectivo vencimento o correspondente aos índices que lhe competem nos termos do regime salarial estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente fixadas para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
 b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A ordenação final dos candidatos por aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1 \times HL) + (1,8 \times EP) + (0,1 \times FP) + (5 \times E) + (0,1 \times C)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.
 C = classificação do currículo;

7.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP*, *FP* e *E* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 16 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a avaliação da experiência profissional será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,9) + (b \times 0,7) + (c \times 0,4) + (d \times 1)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.
 d = tempo de serviço no ensino superior.

A pontuação a atribuir aos diversos tempos de serviço obedecerá aos seguintes critérios:

Antiguidade da categoria:

De 1 a 3 anos — 16 pontos;
 De 4 a 10 anos — 18 pontos;
 Superior a 10 anos — 20 pontos.

Antiguidade na carreira, na função pública e no ensino superior:

De 1 a 5 anos — 14 pontos;
 De 6 a 10 anos — 16 pontos;
 De 11 a 20 anos — 18 pontos;
 Superior a 20 anos — 20 pontos.

7.2.4 — Na contagem do tempo de serviço serão tidos em conta anos completos (ano = 365 dias).

7.2.5 — Formação profissional:

Curso até uma semana — 1 ponto;
 Curso até um mês — 2 pontos;
 Curso de mais de um mês — 3 pontos.

7.2.5.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

7.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e legislação complementar, bem como o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e entregue na Secretaria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, sita na Quinta Agrícola, Bencanta, 3040 Coimbra (ou remetido pelo correio, com aviso de recepção), dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
 b) Habilitações literárias;
 c) Habilitações profissionais (acções de formação ou outras);
 d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
 e) *Curriculum vitae*;
 f) Quaisquer outros elementos relevantes para apreciação do mérito do candidato para o exercício do cargo a concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que no respectivo requerimento alegarem constar e que efectivamente constem do seu processo individual.

10.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, junto aos serviços administrativos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, sito à Quinta Agrícola, Bencanta, em Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Manuel de Matos Carvalho, professor-coordenador e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Nunes Vieira, equiparada a professora-adjunta e vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

João Manuel de Carvalho Góis Ramalho, secretário e vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Paula do Canto Pires dos Santos Quelhas, equiparada a assistente do 2.º triénio e vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, equiparado a assistente do 2.º triénio e vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

A primeira vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24-3-97. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 30-1-97 do presidente do conselho científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda:

Anabela Galhardo Bolota Valério do Couto, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a dispensa de serviço docente, para deslocação ao estrangeiro, no período de 1-4 a 30-9-97.

Paula Sofia Ramos de Sousa Sampaio, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 14 a 21-2-97.

Por despacho de 3-3-97 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

José Alberto Ferreira, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para participação num congresso internacional, no período de 4 a 6-7-97.

Por despacho de 5-3-97 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Jorge Manuel Pascoal Amado, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro, para participação num congresso internacional, no período de 13 a 22-4-97.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-97. — Pelo Presidente, *Alberto Martins da Fonseca.*

Aviso. — Faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final do concurso para recrutamento de três assistente do 1.º triénio para a área científica de Con-

tabilidade e Auditoria, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 18-12-96, devidamente homologada em 14-3-97 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

21-3-97. — Pelo Presidente, *Alberto Martins da Fonseca.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Edital. — 1 — Torna-se público que, por propostas aprovadas no conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*:

Ref. A — concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Língua Portuguesa e Culturas de Países Lusófonos;

Ref. B — concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Electrónica e Telecomunicações, especialidade de Sistemas de Informação.

2 — As condições de admissão aos concursos encontram-se dispostas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão aos concursos devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone, estado civil, grau académico e a referência ao concurso a que o candidato solicita admissão.

4 — Os candidatos devem instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidões comprovativas das habilitações académicas;
- Publicações e documentos relevantes para apreciação das candidaturas.

5 — Os processos de candidatura podem ser entregues na Secção de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que o concurso é aberto.

Edital. — 1 — Torna-se público que, por proposta do director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Economia.

2 — Os candidatos devem estar habilitados com curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Instituto Politécnico da Guarda indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone e estado civil.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade;
- Dois exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidões comprovativas das habilitações académicas;
- Publicações e documentos relevantes para apreciação da candidatura.

5 — Os processos de candidatura podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o estipulado no art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso.

21-3-97. — Pelo Presidente, *Alberto Martins da Fonseca.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 19-3-97:

Mestres José Henrique da Costa Portela e Maria de Lurdes da Silva de Magalhães e Vasconcelos Magalhães, professores-adjuntos, de nomeação provisória, da Escola Superior de Educação deste Instituto — nomeados definitivamente professores-adjuntos, para a mesma Escola, com efeitos a partir de 25-10-96 e de 3-3-97, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-97. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Aviso. — *Concurso n.º 2 — Engenharia e Tecnologia de Materiais (Área de Ciências e Tecnologia de Materiais.)* — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após cumprimento do preceituado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, informam-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 17-10-96, se encontra afixada nos Serviços Centrais deste Instituto, situado na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim D. Fernando, em Viana do Castelo, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Aviso. — *Concurso n.º 3 — Engenharia Civil e do Ambiente (Áreas de Construção Civil, Estruturas, Geotecnia, Fundações e Materiais de Construção e de Tecnologias Ambientais.)* — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após cumprimento do preceituado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, informam-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 17-10-96, se encontra afixada nos Serviços Centrais deste Instituto, situado na Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim D. Fernando, em Viana do Castelo, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

17-3-97. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 3-3-97 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Manuel Marques da Costa Figueiredo, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu — renovado o contrato administrativo de provimento por mais dois anos, com início em 3-3-97, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 10-3-97 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Jorge António Matos Correia, docente efectivo da Esc. Prim. de Nandufe — nomeado, precedendo concurso, professor-adjunto, de nomeação provisória, para o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 10-3-97, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado do lugar de professor efectivo da Esc. Prim. de Nandufe à data da posse.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-3-97. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Desp. 6/97. — Por deliberação do conselho científico, determino a publicação das alterações ao plano de transição do curso de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, constante do Desp. 39/93, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 31-8-93:

1 — Os alunos que reúnam condições para se inscreverem nos 3.º e 4.º anos no plano de transição e que em resultado da aplicação do plano definitivo se sintam lesados podem optar pela inscrição no plano de transição (anexo).

2 — A opção referida no 1.º parágrafo do n.º 1 é irreversível e deve ser requerida apenas pelos alunos que se sintam lesados e que pretendam optar pelo plano de transição. No requerimento deverão ser descritas a situação particular dos alunos e a situação que se lhes afigura aplicável face às normas estabelecidas. A opção e o requerimento deverão ser apresentados nos Serviços Académicos até ao dia 9-12-96.

3 — Os alunos do 5.º ano que no ano lectivo de 1996-1997 não concluíam o curso, poderão optar, no início do ano lectivo de 1997-1998, pela manutenção do plano de transição.

4 — Os alunos que no 5.º ano estejam dispensados de efectuar algumas disciplinas (opção ou vocacionais) poderão inscrever-se no 5.º ano desde que no conjunto de disciplinas do 5.º ano e de disciplinas que tenham para efectuar de anos anteriores não ultrapassem sete disciplinas.

5 — Os alunos poderão inscrever-se no 4.º ano desde que o número de disciplinas em atraso não ultrapasse o seguinte total: número de disciplinas do 4.º ano em relação às quais já teve aproveitamento mais quatro disciplinas.

6 — O aluno cuja opção tenha sido a inscrição no plano de transição é obrigatoriamente integrado no plano definitivo quando não conclua:

- 3.º ano até ao final do ano lectivo de 1997-1998;
- 4.º ano até ao final do ano lectivo de 1998-1999;
- 5.º ano até ao final do ano lectivo de 1999-2000.

7 — Os alunos que no ano lectivo de 1995-1996 estiveram inscritos no 4.º ano e não reúnam os requisitos para inscrição no 5.º ano, deverão inscrever-se no 4.º ano de transição, independentemente do número de disciplinas que tenham para efectuar de anos anteriores (não é permitida a inscrição em planos de transição anteriores a 1995-1996).

8 — Os alunos que frequentaram em 1995-1996 disciplinas vocacionais que no presente ano lectivo não fazem parte do elenco das disciplinas vocacionais poderão frequentar essas disciplinas a seu pedido, se as mesmas funcionarem como obrigatórias.

9 — Os alunos que se inscrevam no 4.º ano pelo plano de transição poderão, a seu pedido, frequentar as disciplinas de Marketing Internacional, Pesquisa de Mercados, Métodos de Previsão e Sistemas de Controlo de Gestão como disciplinas de opção.

10 — Para os alunos que em 1995-1996 se inscreveram no 3.º ano em situação especial, isto é, com mais do que quatro disciplinas de anos anteriores para fazer e que tinham um conjunto de 14 disciplinas ou mais por efectuar (do 3.º ano e anos anteriores), e optem por continuar no plano definitivo, as disciplinas de Gestão Financeira I e II não contarão para efeitos de passagem de ano. Além disso, poderão passar de ano com mais uma disciplina em atraso desde que em 1995-1996 tenham tido aproveitamento em pelo menos 10 disciplinas.

11 — A tabela de equivalências constante do Desp. 38/93, de 19-7, manter-se-á enquanto vigorar o plano de transição.

12 — O aluno poderá inscrever-se até ao limite de 14 disciplinas semestrais (incluindo as do ano curricular e as atrasadas).

17-3-97. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

Plano de transição

2.º ano:

Noções Fundamentais de Direito.
Contabilidade Geral e de Gestão I.
Contabilidade Geral e de Gestão II.
Cálculo Financeiro e Actuarial.
Direito Comercial.
Matemática III.
Economia II.
Estatística I.
Marketing.
Psicossociologia da Gestão.

3.º ano:

Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental I.
Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental II.
Análise Financeira.
Estatística II.
Gestão de Recursos Humanos.
Gestão de Produtos Informáticos.

Mudança e Desenvolvimento Organizacional.
Gestão de Marketing.
Investigação Operacional.
Estratégia e Planeamento.
Economia Monetária.

4.º ano:

Gestão Financeira I.
Gestão Financeira II.
Economia Portuguesa e Integração Europeia.
Gestão de Produção e Operações.
Direito do Trabalho.
Opção (¹).
Disciplina Vocacional.
Disciplina Vocacional.
Disciplina Vocacional.
Disciplina Vocacional.

5.º ano:

Projecto Empresarial Aplicado.
Opção (²).
Opção (²).

(¹) De acordo com a tabela de equivalências, os alunos que realizaram a disciplina de Informática II não realizam a disciplina de opção no 4.º ano.

(²) De acordo com a tabela de equivalências, os alunos que realizaram as disciplinas de Introdução à Gestão Empresarial e Economia Aplicada não realizam as disciplinas de opção de 5.º ano.

Aviso. — *Abertura de concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 15-1-97 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de três lugares na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, da área funcional de informática, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, constante do mapa anexo à Port. 184/89, de 6-3, rectificada por declaração publicada no supl. ao *DR*, 1.ª, 75, de 31-3-89, e alterada pelos Desps. do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 2/90, de 4-6, publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-90, 51/91, de 1-7, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 9-7-91, 8/93, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 22-5-93, 2/94, de 28-2, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-94, 29/96, de 1-8, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-96, e rectificado no *DR*, 2.ª, 245, de 22-10-96, e pela Port. 710/93, de 2-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas no número anterior e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e complementares, Dec.-Lei 23/91, de 11-1, alterado pelo Dec.-Lei 177/95, de 26-7, e Port. 402/95, de 4-5, alterada pela Port. 1165/95, de 23-9.

4 — Conteúdo funcional — o constante no art. 4.º da Port. 402/95, de 4-5.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o constante no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente e titular de uma das habilitações previstas no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos (1.ª fase), a qual visará avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis para o exercício das

funções, revestirá a forma oral e será baseada no programa aprovado pelo Desp. 38/96, de 19-6, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 11-12;

8.2 — Avaliação curricular (2.ª fase), na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área e actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em folha de papel normalizada, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso:

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone);
- Identificação das habilitações literárias;
- Identificação das habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- Declaração nos termos dos n.ºs 10.3 ou 10.4, sendo o caso.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos das acções de formação, acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Declaração, actualizada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos, incluindo a sua expressão quantitativa;
- Quaisquer outros documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, devendo a avaliação e classificação obedecer aos princípios constantes do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e ao regulamento de estágio aprovado pelo Desp. 3/97, de 24-1, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

15 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, professor associado no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, professor auxiliar no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Dr. Raul Manuel da Silva Laureano, assistente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Nogueira Trindade dos Santos Coutinho, chefe de repartição no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Carmelita Marcelina Marques Jorge Cunha, chefe de repartição no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-3-97. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho em 13-3-97.

13-3-97. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso. — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que deliberou esta Câmara Municipal proceder à renovação por mais um período de seis meses dos seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Joaquim António Santos Cavaco, coveiro — desde 2-3-97.

Tomás Conceição Borges Mira, operário qualificado/serralheiro — desde 2-3-97.

Telma Dolores Chora Vicente Matias, técnica auxiliar de 2.ª classe/animação social — desde 20-2-97.

Aviso. — *Contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos faz-se público que deliberou esta Câmara Municipal proceder à contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, com possibilidades de renovação por igual período, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, dos seguintes trabalhadores:

António Manuel Rodrigues Bexiga, oper. construção espaços verdes (escalão 1, índice 125) — desde 24-2-97.

João Manuel Santos Lotes, oper. construção espaços verdes (escalão 1, índice 125) — desde 24-2-97.

Maria Madalena Almeida Barão Vargas Revés, técnica superior de 2.ª classe (arquitectura) — desde 3-3-97.

Artur Júlio Carmo Gomes, oper. construção espaços verdes (escalão 1, índice 125) — desde 4-3-97.

Flávio José Pereira Horta, oper. construção espaços verdes (escalão 1, índice 125) — desde 4-3-97.

Raul António Santos Jacinto, oper. construção espaços verdes (escalão 1, índice 125) — desde 4-3-97.

(Isentos de visto do TC.)

19-3-97. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 21/SRH/96. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho a lista de antiguidade aprovada conforme os preceitos estabelecidos nos arts. 93.º a 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, conjugados com o art. 104.º do mesmo decreto-lei, alterado pelo Dec.-Lei 178/95, de 26-7.

13-3-97. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso. — *Lista de antiguidades.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidades dos funcionários deste município encontram-se afixadas no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o art. 96.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

14-3-97. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10:

Jaime Ramos Bárias, auxiliar de serviços gerais — com início em 10-3 e termo em 9-9-97.

Adílio António Pisco Martins, auxiliar de serviços gerais — com início em 5-3 e termo em 4-9-97.

José Joaquim Melgão Galinha, auxiliar de serviços gerais — com início em 10-3 e termo em 9-9-97.

Maria de Fátima Vivo Isidro, auxiliar de serviços gerais — com início em 4-3 e termo em 3-9-97.

Francisco António Rebocho Rico, auxiliar de serviços gerais — com início em 4-3 e termo em 3-9-97.

(Isentos de visto prévio do TC.)

10-3-97. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.

Aviso. — Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 100.º do Estatuto da Aposentação, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, o seguinte funcionário:

José Adriano Albino, tractorista — desde o dia 15-2-97, com a pensão de 53 912\$.

Esta situação origina a vacatura do lugar no quadro de pessoal.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10:

Isabel Alexandra da Conceição Ramos Algarvio, fiel de mercados — com início em 15-3 e termo em 14-9-97.

Francisco António Ribeiro Lopes, cantoneiro de arruamentos — com início em 18-3 e termo em 17-9-97.

(Isentos de visto prévio do TC.)

19-3-97. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso. — Em cumprimento do estipulado pela al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que a Câmara Municipal de Meda contratou a termo certo, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do decreto-lei acima citado, pelo prazo de um ano, Fernando Jorge Pinto Lopes, na categoria de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 180.

O contrato teve início em 12-3-97, e está isento de fiscalização do TC.

12-3-97. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Torno público que, por despacho de 10-3-97, renovei, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Ana Maria Lopes de Pinho Matos, com a categoria de jardineira.

14-3-97. — O Presidente da Câmara, *Augusto Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, datado de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do referido decreto-lei, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, de tal lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

11-3-97. — O Presidente da Câmara, *Arménio da Assunção Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 3-3-97, foi autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com Agostinho de Sousa Barbosa, para exercer funções de aferidor de 2.ª classe da carreira de aferidor de pesos e medidas, pelo período de nove meses, com início em 17-3-97, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180.

19-3-97. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja Rodrigues da Fonseca*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Editai. — João José de Carvalho Taveira Pinto presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, após audiência e apreciação, nos termos dos arts. 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo (publicação no DR, 2.ª, 274, de 26-11-96), no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, na sua sessão de 22-2-97, sob proposta desta Câmara Municipal tomada em sua reunião de 5 do mesmo mês, aprovou, por unanimidade, o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, que entrará em vigor 10 dias após a sua publicação no DR.

Mais torna público que, além das entidades a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 48/96, de 15-5, foram também consultadas as juntas de freguesia da área do município.

5-3-97. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor.

O Governo da República definiu, através de diploma específico, os princípios gerais relativos ao regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Tais princípios, vertidos do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e na Portaria n.º 153/96 do mesmo dia, implicam que cada câmara municipal, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, os regulamente, como impõe, aliás, o artigo 4.º do referido decreto-lei.

É tendo presente o citado quadro legal e ponderando os anseios e as expectativas da comunidade municipal que se elaborou o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objecto

A fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que aludem os n.ºs 1 a 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados neste concelho, rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Regime geral de funcionamento

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem escolher para os mesmos os períodos de abertura e funcionamento entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, com as excepções definidas por lei relativamente a alguns estabelecimentos em particular.

2 — Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, *snack-bars* e *self-services* poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança da zona envolvente, bem como para a protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

3 — As lojas de conveniência, tal como definidas na Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio, poderão estar abertas até às 2 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança pública nem prejuízo para a qualidade de vida da zona envolvente.

4 — Os clubes, *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança da zona envolvente, bem como para a protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

5 — Exceptuam-se dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários e ferroviários, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente.

6 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre reconhecimento de carácter de funcionamento permanente nos locais do concelho referidos no artigo anterior.

7 — No caso de os titulares de estabelecimentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do presente Regulamento pretenderem praticar um horário que ultrapasse as 24 horas, a Câmara Municipal, tendo em consideração a segurança e protecção da qualidade de vida dos cidadãos, fará publicar editais dando conhecimento da pretensão aos residentes nas proximidades do estabelecimento, para que estes, caso se sintam lesados, possam apresentar reclamações, através do exercício do seu direito de petição.

8 — As eventuais reclamações previstas no número anterior deverão ser apresentadas por escrito, com indicação das moradas dos respectivos subscritores e devidamente fundamentadas.

9 — No caso de os estabelecimentos previstos no n.º 4 do artigo 2.º pretenderem praticar um horário que ultrapasse as 2 horas, adoptar-se-á o procedimento previsto nos números anteriores.

Artigo 3.º

Regime excepcional

1 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo 2.º do presente Regulamento, a requerimento do interessado e devidamente fundamentado, desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes nas suas proximidades;
- Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

2 — A Câmara Municipal deve ter em conta os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização dos espaços sob sua jurisdição.

3 — A Câmara Municipal tem competência para restringir os limites fixados no artigo 2.º do presente Regulamento, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

4 — No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores quer os interesses das actividades económicas envolvidas.

Artigo 4.º

Audição de entidades

O alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2.º envolve a audição das seguintes entidades:

- As associações de consumidores que representem todos os consumidores em geral, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 29/81, de 22 de Agosto;
- A junta de freguesia onde o estabelecimento se situa;
- As associações sindicais que representem os interesses sócio-profissionais dos trabalhadores do estabelecimento em causa;
- As associações patronais do sector que representem os interesses da pessoa, singular ou colectiva, titular da empresa requerente.

Artigo 5.º

Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento referido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, consta de impresso próprio, de acordo com o modelo anexo a este Regulamento.

2 — Os impressos devem estar afixados em lugar e local bem visíveis do exterior do estabelecimento.

Artigo 6.º

Adaptação dos horários existentes

Após a entrada em vigor do presente Regulamento e de acordo com o mesmo, deverão os titulares dos estabelecimentos solicitar à Câmara Municipal o mapa referido no artigo anterior.

Artigo 7.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente Regulamento incumbe, para além das forças policiais, a todos os funcionários que desenvolvam funções compatíveis com a fiscalização, nomeadamente aos fiscais municipais.

Artigo 8.º

Coimas

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima:

- De 30 000\$ a 90 000\$ para pessoas singulares e de 90 000\$ a 300 000\$ para pessoas colectivas, a infracção do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento;
- De 50 000\$ a 750 000\$ para pessoas singulares e 500 000\$ a 5 000 000\$ para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione durante seis domingos e feriados, seguidos ou interpolados, fora do horário previsto na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, nos termos do regime geral que regula as contra-ordenações.

3 — A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a respectiva Câmara Municipal.

Artigo 9.º

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação e revoga o actualmente em vigor, bem como as demais disposições regulamentares sobre a matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 37/97. — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que estão

afixadas nos locais apropriados das instalações de cada serviço da Câmara Municipal de Santarém as listas de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizadas nos termos do art. 93.º do citado decreto-lei, as quais se reportam a 31-12-96.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

21-3-97. — Por delegação do Presidente, o Vereador dos Recursos Humanos, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 7-2-97, vai ser renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Áurea Rosa de Jesus Vaqueiro Maricato, ao abrigo do art. 18.º do citado diploma.

19-3-97. — O Presidente da Câmara, *Ezequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso. — Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Tabuaço deliberou, em sua sessão de 28-2-97, proceder à rectificação do regulamento e tabela de taxas e licenças, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-96, nos seguintes termos:

- Inclusão da secção VIII, com a epígrafe «Prestação de serviços», abrangendo os arts. 23.º e 24.º;
- Os arts. 47.º e 50.º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 47.º

A taxa pela prorrogação do prazo para a execução das obras particulares é calculada em função do período de prorrogação pedido, sendo adoptados os valores do artigo 16.º

Artigo 50.º

O alvará de licença caduca quando as respectivas obras se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

A taxa prevista pela concessão de nova licença de execução de obras particulares em consequência da caducidade do alvará é:

1 — Em função da área bruta de construção:

Por metro quadrado da área bruta de construção — 50\$.

2 — Em função do prazo de execução, são adoptados os valores previstos no artigo 16.º

3 — Em função da ocupação da via pública por motivos de obras, são adoptados os valores previstos nos artigos 19.º e 20.º

19-3-97. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso. — *Lista de antiguidades.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município a lista de antiguidades do pessoal desta Câmara Municipal.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

21-3-96. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Aires*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Edital. — O Dr. António José de Oliveira Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público, após a realização do inquérito público, nos termos do art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sua ses-

são ordinária de 27-2-97, aprovou alterações aos arts. 3.º e 4.º do Regulamento da Taxa Municipal de Urbanização e Compensações Urbanísticas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 17-10-96, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Isenções

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Garagens, anexos e afins.

Artigo 4.º

Cálculos das taxas

1 — A taxa municipal de urbanização será calculada de acordo com as seguintes fórmulas:

- a) Loteamentos e obras de urbanização, construção, reconstrução e ampliações:

$$TMU = (Y) \times 0,035 \times F \times L \times S + K$$

TMU = valor da taxa a pagar;

Y = A + B + C + D (infra-estruturas existentes no local):

A = água — 0,40;

B = saneamento — 0,45;

C = arruamento — 0,10;

D = electricidade — 0,05;

F = custo médio de área útil de construção por metro quadrado, fixado anualmente por portaria do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território para a habitação a custos controlados;

L = valor do coeficiente fixado pela Câmara Municipal em 0,30;

S = área útil de construção;

K = 25 000\$ por fogo ou fracção.

- b) O K será igual a 0 nos locais onde não existam infra-estruturas ou estas tenham sido efectuadas pelos municípios;
- c) Em qualquer alteração da utilização dos edifícios, no todo ou em parte:

$$TMU = K$$

K = 25 000\$ por fogo ou fracção, sofrendo os destinados a indústria e similares de hotelaria um agravamento de 100% sobre este valor.

As alterações aprovadas entram em vigor 15 dias após a sua publicação no DR, 2.ª

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e nos jornais locais.

E eu, *Maria Joaquina Gonçalves Cerqueira Canotilho*, chefe da DAF, o subscrevi e assino.

19-3-97. — O Presidente da Câmara, *António José de Oliveira Fonseca*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos locais usuais a lista de antiguidades do pessoal do quadro dos SMAS referida a 31-12-96.

13-3-97. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Garcia de Carvalho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do art. 96.º do referido decreto-lei, da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

18-3-97. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Ribeiro Arruda*.

JUNTA DE FREGUESIA DO LAVRADIO

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Junta a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia com referência a 31-12-96, nos termos dos arts. 93.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

19-3-97. — O Presidente, *Alberto Jorge Morgado Marques*.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Junta de Freguesia tomada em reunião realizada em 20-3-97, foram efectuados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

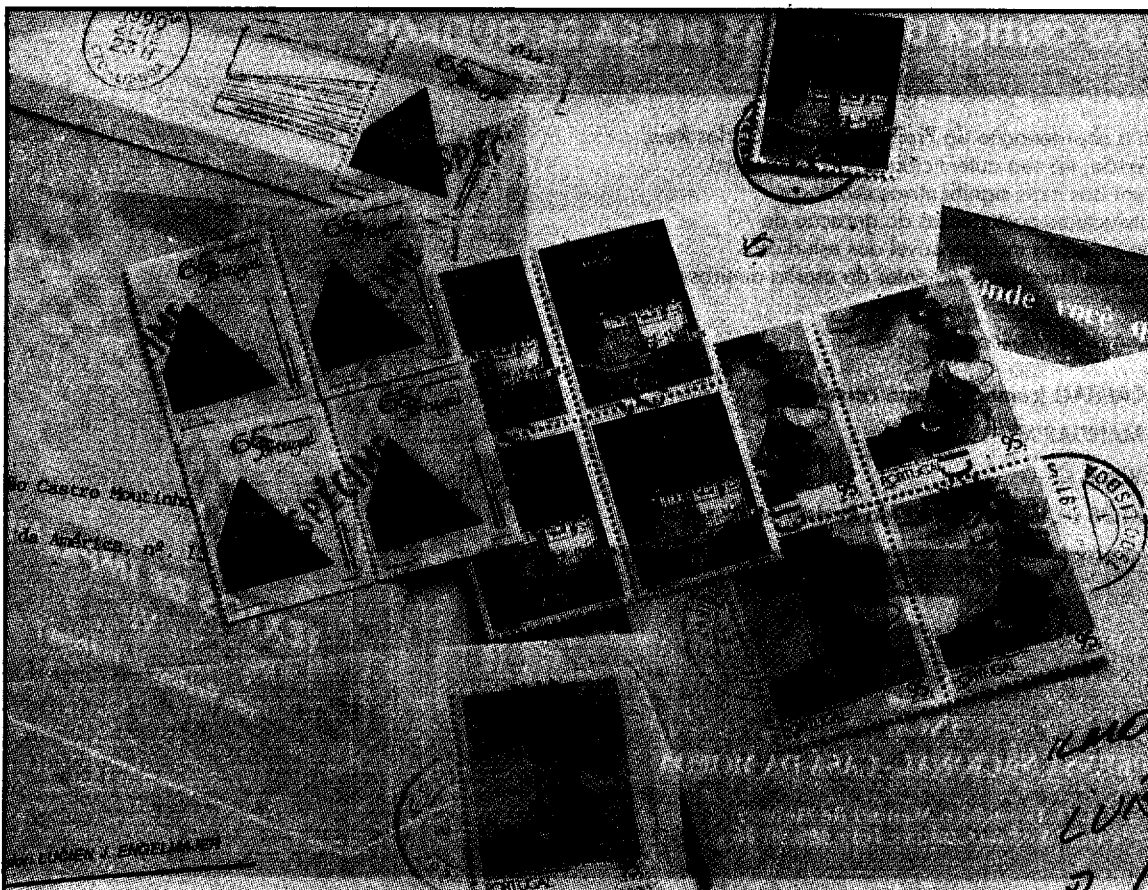
Odete Antónia Sobral com a categoria de operário semi-qualificado/jardineiro, a que corresponde o índice 120, escalão 1, da respectiva categoria, com efeitos a partir do dia 1-4-97.

Irene Godinho Caeiro Leal e Idalina da Graça Duarte Silva Antunes, com a categoria de cantoneiro de limpeza, a que corresponde o índice 120, escalão 1, da respectiva categoria, com efeitos a partir do dia 1-4-97.

Maria dos Anjos Marques Clemente e Maria José Marques Pereira Carapinha, com a categoria de cantoneiro de limpeza, a que corresponde o índice 120, escalão 1, da respectiva categoria, com efeitos a partir do dia 15-4-97.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-3-97. — O Presidente, *Joaquim Conceição Simões*.



TALVEZ digam que compramos a cola. Mas a qualidade de impressão é toda nossa

A INCM trabalha cada selo como obra única. As suas características específicas de miniaturização exigem cuidado e rigor para reproduzir com a fidelidade merecida a criação artística que lhe serve de base. A qualidade do profissionalismo da INCM nesta área recebeu já reconhecimento internacional, como comprovam o Prémio "Melhor Selo em Offset" para um dos selos da série "Quiosques de Lisboa", impresso a 18

cores directas, e o Prémio da Inovação para um dos selos da série "Évora, Património Mundial" com que foi galardoada nas Government Postage Stamp Printers' Conferences. Também esta é mais uma das

áreas onde se confirma a qualidade e versatilidade profissional da INCM. O mesmo perfeccionismo conduz-nos ao empenhamento total no serviço completo e pronto aos nossos clientes.



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E.P.

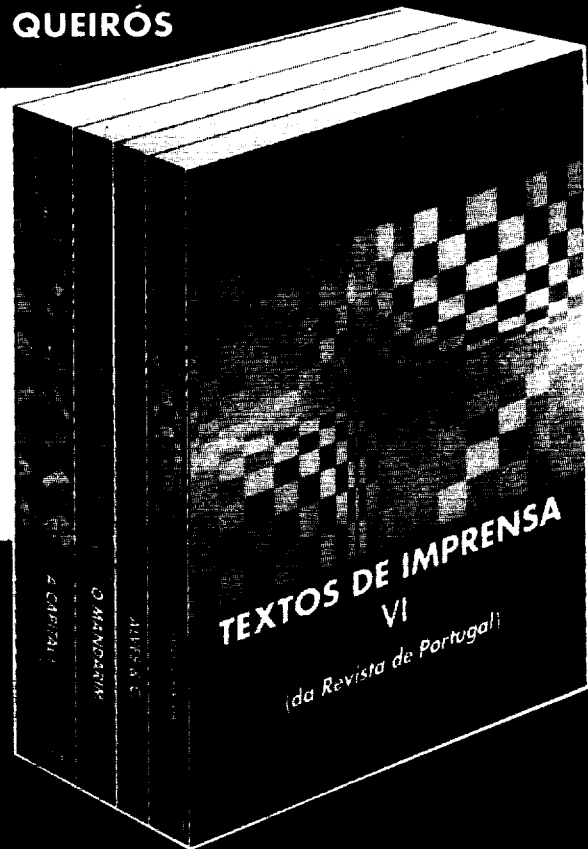
QUALIDADE, SEGURANÇA E VERSATILIDADE

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma colecção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queirosiana.

Volumes já publicados:

- A CAPITAL! (começos duma carreira)
- O MANDARIM
- ALVES & Cª
- TEXTOS DE IMPRENSA VI (da Revista de Portugal)



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 741\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex

